



Jornal Oficial dos Municípios

Associação Mato-grossense dos Municípios - Ano III - Nº 500 - Sexta-feira 30 de Maio de 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº. 005/2.008.

CONCORRÊNCIA PARA MELHORAMENTOS EM RODOVIAS PARA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE SEGURANÇA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA convida as empresas interessadas e enquadradas nas condições da licitação a apresentarem propostas lacradas para a execução dos serviços de manutenção em rodovias federais, a saber:

MELHORAMENTOS EM RODOVIAS PARA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE SEGURANÇA.

2- As empresas interessadas poderão obter o Edital de "Concorrência Pública", demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CPL, a Avenida Planalto, 410 – Centro, na cidade de Água Boa, estado de Mato Grosso.

3- A Documentação e propostas serão entregues até às 08h00min do dia 02 de julho de 2.008, no local situado no endereço indicado acima.

Em 29 de maio de 2.008.

Ari Celso Pinto dos Santos
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 007/2008.

OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de construção de infra e supra estrutura para cobertura e construção de cobertura de quadras poli esportivas em escolas municipais da cidade e zona rural, a serem executadas em etapas e de acordo com a emissão da ordem de serviços.

REALIZAÇÃO: 16/06/2008.

HORAS: 15:00 hs.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 30 de Maio de 2008.

Ari Celso Pinto dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Apicás

ATA Nº. 05 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O LOA, REALIZADA DIA 19 DE MAIO DE 2008

Às dezenove horas do dia Dezenove de Maio do ano dois mil e Oito, na Câmara Municipal de Apicás, com a presença dos Vereadores e representantes de entidades e da Comunidade em geral, deu-se início a Audiência Pública desta Casa de Leis, que trata da apresentação do **Projeto de Lei nº 074/2008 que em súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2009 e dá outras providências.** De início o Sr. Presidente, declarou aberta a Reunião, compondo a Mesa e em seguida passou a palavra ao Contador da Prefeitura Seonir Antonio Jorge, o qual, passou a esclarecer a respeito da LDO, explanando que todas as Metas da Administração Pública, para serem incluídas no Orçamento de 2009, devem estar inseridas na LDO. Todas estas Metas constam dentro do PPA que compreende o período de 2006 a 2009 e esta LDO é a última Lei deste PPA que estará vigente. Esclarecendo que o PPA serve para evitar problemas políticas entre Prefeitos, pois cada mandato terá um ano de execução do planejamento do Prefeito anterior e três anos de execução do seu planejamento. Falou da importância da participação da população para depois poder cobrar o Vereador sobre as obras. Comentou sobre a Ação nº 001 que são ações do **Poder Legislativo** no valor de R\$ 450.000,00. **Ações dos Programas do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Apicás** no valor de R\$300.000,00. **Ações do Gabinete do Prefeito Municipal** no valor de R\$ 440.000,00. **Ações da Secretaria de Educação** no valor de R\$3.215.000,00. **Ações da Secretaria de Cultura e Esportes** no valor de R\$ 45.000,00. **Incentivo ao Desporto** R\$ 90.000,00. **Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Coordenação Geral** no valor de R\$ 1.730.000,00. **Ações da Secretaria de Agricultura** é de R\$ 450.000,00. **Ações da Saúde e Saneamento** é de R\$ 1.760.000,00. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo** é de R\$ 60.000,00. Pro-ambiental R\$ 50.000,00. **Secretaria Municipal de Ação Social** é de R\$ 350.000,00. **Secretaria de Obras, viação e Serviços urbanos (PARE)** é de R\$ 1.940.000,00. (Pro-asfalto R\$ 300.000,00), Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos no valor de R\$ 130.000,00. Saneamento R\$ 300.000,00. Projetos Parcerias R\$ 40.000,00. Projeto Sentinela R\$ 135.000,00. Reserva de Contingência R\$ 150.000,00. **Totalizando R\$ 11.935.000,00.** Esclareceu cada Programa dentro de suas metas, detalhando os Programas e deixando claro que a Educação é o Órgão que mais tem recurso porque a Lei exige que seja aplicado 25% na Educação. Também esclareceu que o objetivo principal da LDO é prever as metas e os valores podem ser acrescidos ou reduzidos no Orçamento e é nele que será feito as receitas de cada órgão e também será feito Audiência Pública com a Comunidade, depois será feito o Projeto de Lei e encaminhado para a Câmara, onde a Câmara também fará Audiência Pública para apresentar a Comunidade. Esclarecendo que a população precisa participar mais destas Audiências. Em seguida não havendo mais conteúdos para explanação passou a palavra ao Presidente da Câmara, o qual, registrou que a ausência da Prefeita é devido estar em viagem, e deixou espaço livre para os questionamentos, a Vereadora Nilce questionou sobre o valor para compra de maquinário e foi esclarecido que o importante é ter a meta, e se for efetuar a compra pode ser feito um Projeto para abertura de crédito especial adicional. A Presidente da APAE também se manifestou a respeito da construção da APAE onde a Prefeitura tem compromisso com a mão-de-obra. Outros questionamentos foram apontados e respondidos e em seguida não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, declarou-se encerrada a sessão. A assinatura dos presentes, segue no livro de presença das sessões de Audiência Pública.

Apicás, 19 de Maio de 2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br
e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2009/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
DEPICIT (VI)					144.835,24		
TOTAL (VII) = (V + VI)					144.835,24	524,00	-144.835,24
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTACAO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-j)
				No Bimestre (g)	Ate o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Ate o Bimestre (j)	% (j/i)	
DESP. (EXC. INTRA-ORC.) (VIII)	435.000,00		435.000,00	190.877,80	190.877,80	143.702,42	143.702,42	33,03	291.297,58
DESPESAS CORRENTES	400.000,00	-5.000,00	395.000,00	174.228,80	174.228,80	127.053,42	127.053,42	32,16	267.946,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	230.000,00		230.000,00	72.109,15	72.109,15	69.257,11	69.257,11	30,11	160.742,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVID									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00	-5.000,00	165.000,00	102.119,65	102.119,65	57.796,31	57.796,31	35,02	107.203,69
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	5.000,00	40.000,00	16.649,00	16.649,00	16.649,00	16.649,00	41,62	23.351,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	5.000,00	40.000,00	16.649,00	16.649,00	16.649,00	16.649,00	41,62	23.351,00
INVERSOES FINANCEIRAS									
AMORTIZACAO DA DIVIDA									
RESERVA DE CONTINGENCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORC.) (IX)	5.000,00		5.000,00	1.641,69	1.641,69	1.132,82	1.132,82	22,65	3.867,18
SUBTOTAL DESP. (X) = (VIII + IX)	440.000,00		440.000,00	192.519,49	192.519,49	144.835,24	144.835,24	32,91	295.164,76
AMORT. DA DIV./REFINANC. (XI)									
Amortizacao Dívida Interna									
Dívida Mobiliaria									
Outras Dívidas									
Amortizacao Dívida Externa									
Dívida Mobiliaria									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL REPIN. (XII) = (X + XI)	440.000,00		440.000,00	192.519,49	192.519,49	144.835,24	144.835,24	32,91	295.164,76
SUPERAVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	440.000,00		440.000,00	192.519,49	192.519,49	144.835,24	144.835,24	32,91	295.164,76

FONTE: SERVIÇO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA DE APIACAS MT

Oswaldo Pereira Dias
PresidenteIvone Hoissa Teixeira
Controle InternoMoacir Ferronato
1º SecretárioSidney Oribes da Silva
Contador CRC-MT 006497/O-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2008

CONTRATADO-WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS-ME

OBJETO: ELABORAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

VIGENCIA -26/05/2008 A 26/09/2008

Prefeitura Municipal de Araguaiana

Decreto nº 020/2007

de 22 de dezembro de 2007

“Declara inservíveis os bens móveis que especifica e dá outras providências”.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Eu, **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal, do município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para o serviço público os bens mobiliários constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, pertencentes à Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT, por se encontrarem em desuso e em situação precária para uso, conforme Parecer da Comissão de Avaliação de "Bens Patrimoniais".

Art. 2º. Os bens móveis referidos no artigo anterior ficarão à disposição da Secretaria de Administração a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de dezembro de 2007

.....
Nelso Marques Filho
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campinápolis**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 018/2008
 EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2008
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT., em cumprimento ao Art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93 torna público que fez alteração no **ITEM 1.3 (DA SESSÃO DE ABERTURA)**, do Edital da Licitação retro citada.

* **ONDE SE LIA:** A Audiência Pública terá início às **09h00min (horário de Brasília - DF)**, do dia **06 de junho de 2008**, Local : Sala de Licitações da sede Municipal de Campinápolis - MT, situada a Rua Alves Ferreira esquina com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, n.º 1.740 – Centro – Campinápolis - MT, onde serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta de preços dos licitantes.

* **LEIA-SE AGORA:** A Audiência Pública terá início às **09h00min (horário de Brasília - DF)**, do dia **16 de junho de 2008**, Local : Sala de Licitações da sede Municipal de Campinápolis - MT, situada a Rua Alves Ferreira esquina com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, n.º 1.740 – Centro – Campinápolis - MT, onde serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta de preços dos licitantes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial das vias Denominadas Av. Benoneo José Lourenço e Rua Juscelino Gomes da Costa, localizada no perímetro urbano do município de Campinápolis/ MT; A extensão total de pavimento é de 2.055,56 metros lineares de pistas simples, conforme especificações gerais constantes no projeto.

DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter cópia do edital e informações no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT., a partir data desta publicação, das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília - DF), em até o terceiro dia anterior a data marcada para a Audiência Pública, tratar com Sr. **Wilson Gomes da Silva** – Presidente da CPL.

DO LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Será realizada no Paço da Prefeitura Municipal de Campinápolis, na sala do Departamento Municipal de Licitação. Maiores informações pelo telefone (066) 3437-1562, ou pelo e-mail – campinapolis@gmail.com.br

Campinápolis – MT, 30 de Maio de 2008.

Wilson Gomes da Silva
 Presidente da CPL
 Portaria 1862/GPM/2008

Prefeitura Municipal de Colíder**CONCORRÊNCIA Nº 003/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, Avisa os interessados que o Processo Licitatório de Concorrência supracitada que tem como objeto a execução de obras de construção de unidade escolar com 24 salas de aulas e praça de alimentação, no Município de Colider/MT., sob o regime de menor preço global tem sua abertura adiada para o próximo dia 10.06.08 às 9:00 horas.

Colider/MT, em 29 de maio de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA
 Presidente da CPL

Publique-se

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 010/2008, sagrou-se Habilitada à empresa **DIPROMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, ficando a mesma NOTIFICADA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, no dia 03/06/2008 as 09:00 horas para participar da sessão de abertura do envelope de proposta.

Colider/MT, em 30 de Maio de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA
 Presidente da CPL

Publique-se

Prefeitura Municipal de Colniza**COMISSÃO PARLAMENTAR Nº001/2008****ATA Nº001/2008**

Às 10:00hs(dez horas) do dia 23(vinte e três) de Abril do ano de 2008, na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colniza/MT, reuni-se a CP nº001/2008, devidamente constituída através da Resolução nº027/2008, com a Presença do Presidente da Comissão Vereador Hélio Mendes de Souza, do relator da Comissão Vereador José Silvestre dos Santos Filho e do vereador Membro da Comissão Natanael da Rocha. Esta reunião teve como pauta exclusiva o início aos trabalhos desta Comissão e tramitações a serem efetuadas. Inicialmente o Presidente deu abertura nos trabalhos esclarecendo que será imediatamente encaminhado ao Exmo. Sr. Sérgio Bastos dos Santos todo o Processo da Denúncia apresentada para que o mesmo providencie a Defesa no prazo legal estabelecido pelo Decreto Lei nº201/67. Em seguida o relator desta CP disse que serão respeitados todos os prazos estabelecidos à defesa e que o Processo será feito em conformidade com todas as leis pertinentes, especialmente o Decreto Lei nº201/67. O Relator ressaltou ainda que nesta data seja encaminhado ao Senhor Sérgio Bastos dos Santos todo o Processo para apreciação e providências necessárias, e se caso o Denunciado estiver ausente do Município far-se-á por publicação em Edital no Jornal AMM, o que foi confirmado pelo Presidente da Comissão. E nada mais sendo a ser tratado, encerrou-se esta reunião às 10:30hs(dez horas e trinta minutos) do dia 23(vinte e três) de Abril de 2008.

Hélio Mendes de Souza
 Presidente da CP nº001/2008

José S. dos Santos Filho
 Relator da CP nº001/2008

Natanael da Rocha
 Membro da CP nº001/2008

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

COMISSÃO PARLAMENTAR Nº002/2008ATA Nº002/2008

Às 10:00hs(dez horas) do dia 15(quinze) de Maio do ano de 2008, na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colíza/MT, reuniu-se a CP nº001/2008, devidamente constituída através da Resolução nº027/2008, com a Presença do Presidente da Comissão Vereador Hélio Mendes de Souza, do relator da Comissão Vereador José Silvestre dos Santos Filho e ausência do vereador Membro da Comissão Natanael da Rocha. Esta reunião teve como pauta exclusiva a análise e apreciação da Defesa Prévia protocolada pelo Exmo. Senhor Sérgio Bastos dos Santos, onde o relator desta comissão solicitou a presença do Assessor Jurídico da Câmara Municipal Dr. Robson Medeiros, o qual esteve presente e auxiliou nos trabalhos desta Comissão. Após análise da defesa por esta Comissão passa a ser relatado entendimentos e os preliminares desta Comissão: 1) Artigo 5º II, Alínea 03 – Decisão do acolhimento maioria dos presentes, havendo 08(oito) vereadores presentes, e 07(seis) aptos a votarem, e sendo 04(quatro) votos a favor e 03(três) contra, portanto legal o procedimento de acolhimento da Denúncia. 2) A Denúncia cumpri os requisitos legais exigidos pelo Inciso I do Art. 5º do Decreto Lei nº 201/67, vez que expôs as razões de Denúncia, bem como juntou documentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Procuradoria Geral do Estado e Ministério Público, portanto é legal o procedimento. 3) Da coisa julgada a respeito da Denúncia formulada por Josiel Batista e Manoel de Souza, visou apenas fundamentar o período de afastamento liminar do Prefeito, no mérito o assunto em pauta trata-se de novas denúncias que se procedem contra o atual Prefeito, permanecendo, portanto o procedimento. 4) As demais questões citadas na Defesa que tratam do mérito serão apreciadas no Parecer Final da Comissão, **exceto os seguintes Requerimentos:** a) O devido processo Legal visto justificação supra; b) O devido processo Legal visto justificação supra; c) O devido processo Legal visto justificação supra; d) Ao Julgamento final da Instrução Administrativa; b) Indeferido, visto que a solicitação faz parte da documentação analisada pelo TCE e que se encontra

no Poder da Polícia Fazendária; c) Deferido, será solicitado da Polícia os Documentos conforme requerido pelo Denunciado; d) Indeferido por ausência de especificação de nº de Convenio; e) Indeferido por ausência de especificação de tipos de documentos; f) Indeferido por ausência de especificação das Leis, se é Municipal, Federal e ou Estadual.g) Indeferido por ser parte a ser apresentada pelo Denunciado visto que o mesmo deve arrolar todos os documentos necessários para constar da sua defesa; h) Deferido, será notificada todas as testemunhas arroladas pela defesa para que prestem seu depoimentos com dias, datas e hora a ser definida pela comissão;m) Deferido parcialmente, visto que o Decreto Lei em seu artigo 5º inciso IV determina que o denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa do seu procurador, com antecedência, pelo menos de 24 horas, sendo que lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa. Esta decisão será encaminhada ao Senhor Sérgio Bastos ou seu procurador conforme determina o Decreto Lei 201/67. E não havendo mais nada a ser tratado, o presidente encerrou a reunião às 12:00hs do dia 15 de maio de 2008.

Hélio Mendes de Souza
Presidente da CP nº001/2008

José S. dos Santos Filho
Relator da CP nº001/2008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2008

O Presidente da Comissão Processante nº001/2008, da Câmara Municipal de Colíza, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Vereador Hélio Mendes de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais legislações pertinentes, dando cumprimento à determinações do Artigo 5º, Inciso III do Decreto Lei nº 201/67, **NOTIFICA** o Exmo. Sr. **Sérgio Bastos dos Santos Prefeito Municipal**, a manifestar Defesa sobre Processo Político Administrativo contra o mesmo, devidamente instaurado através da Resolução nº027/2008 em 16/04/2008.

Colíza, 06 de Maio de 2008.

Hélio Mendes de Souza
Presidente da CP nº001/2008

Ofício nº 001/CMOCP Nº001/2008

Colíza, MT 18 de Abril de 2008.

Ilmo Senhor
Hélio Mendes de Souza
Presidente da Comissão Processante nº001/2008
Colíza-MT
REF: Convoca

Prezado Senhor,

Cumprindo determinações atribuídas por lei, venho por meio deste solicitar que V.Sª compareça no recinto da Câmara Municipal a partir desta data, a fins de que encaminhe todo o Processo da Denúncia Político-Administrativo ao Denunciado a fins de que o mesmo manifeste sua defesa, conforme determina o Decreto Lei nº201/67 Artigo 5º & III que assim se expressa:

"III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão optar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas".

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente

José Silvestre dos Santos Filho
Vereador Relator da CP nº001/2008

Ofício n° 002/CMC/CP N°001/2008

Colniza, MT 18 de Abril de 2008.

Ilmo Senhor
José Silvestre dos Santos Filho
 Relator da Comissão Processante nº001/2008
 Colniza-MT
 REF: Convoca

Prezado Senhor,

Venho muito respeitosamente por meio deste, Convocar Vossa Senhoria para uma reunião a realizar-se no dia 23 de Abril de 2008, às 10:00hs da Manhã para tratar de assuntos referentes a Comissão Processante nº001/2008.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos e conto com vossa valiosa presença.

Atenciosamente

Hélio Mendes de Souza
 Vereador Presidente da CP nº001/2008

Ofício n° 003/CMC/CP N°001/2008

Colniza, MT 18 de Abril de 2008.

Ilmo Senhor
Natanael da Rocha
 Membro da Comissão Processante nº001/2008
 Colniza-MT
 REF: Convoca

Prezado Senhor,

Venho muito respeitosamente por meio deste, Convocar Vossa Senhoria para uma reunião a realizar-se no dia 23 de Abril de 2008, às 10:00hs da Manhã para tratar de assuntos referentes a Comissão Processante nº001/2008.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos e conto com vossa valiosa presença.

Atenciosamente

Hélio Mendes de Souza
 Vereador Presidente da CP nº001/2008

Ofício n° 004/CMC/CP N°003/2008

Colniza, MT 23 de Abril de 2008.

Exmo Senhor
Sérgio Bastos dos Santos
 Prefeito Municipal
 Colniza-MT
 REF: encaminha documentos

Excelentíssimo Senhor,

Com os cordiais cumprimentos à V. Exª, a Comissão Processante nº001/2008, devidamente constituída através da Resolução nº027/2008, encaminha cópia de todo o Processo da Denúncia recebida em desfavor de V. Exª, para que seja providenciado a defesa no prazo de 10(dez) dias conforme determina o Decreto Lei nº201/67 em seu Artigo 3º Inciso III.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente

Hélio Mendes de Souza
 Vereador Presidente da CP nº001/2008

Ofício n° 005/CMC/CP N°003/2008

Colniza, MT 23 de Abril de 2008.

Exmo Senhor
Sérgio Bastos dos Santos
 Prefeito Municipal
 Colniza-MT
 REF: faz solicitação

Excelentíssimo Senhor,

O Presidente da Comissão Processante nº001/2008, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, vem respeitosamente por meio deste solicitar que V. Exª indique um Procurador(Advogado) para que a Comissão possa estar direcionando e informando de todos os procedimentos realizados pela CP nº001/2008.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente

Hélio Mendes de Souza
 Vereador Presidente da CP nº001/2008

Ofício nº 006/CMC/CP N°003/2008

Colniza, MT 06 de Maio de 2008.

Exmo Senhor
Sérgio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal
Colniza-MT
REF: faz solicitação

Excelentíssimo Senhor,

Com os cordiais cumprimentos à V. Exª, a Comissão Processante nº001/2008, devidamente constituída através da Resolução nº027/2008, considerando o Direito de Defesa dado pela Constituição Federal e considerando a vossa ausência no Município na data do recebimento da notificação feita anterior recebida pelo Protocolo da Prefeitura no dia 23 de Abril de 2008 através do Ofício nº 004/CMC/CP N°003/2008, solicita que V. Exª, encaminhe Defesa no prazo de mais seis (06) dias a contar do recebimento deste, sendo que será efetuada notificação através de Publicação no Jornal AMM.

Ademais vale ressaltar que o Decreto Lei 201/67, artigo 5º Inciso III, ao contrário do pedido de medida legal e administrativa solicitado por V.Exª, assim se expressa: "III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição dos testemunhas". Portanto, não há que se ditar horas disponíveis e local para recebimento de notificações sobre o certame, basta que V. Exª, esteja no Município, far-se-á pessoalmente, ou por seu procurador se for o caso.

Na oportunidade ressaltamos a importância de nomear um Procurador para certificar de todos os atos, conforme já solicitado através do Ofício nº Ofício nº 005/CMC/CP N°003/2008, em consonância com o Artigo 5º do Decreto Lei nº201/67, Inciso IV, que assim se expressa:

"IV - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa".

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente

Hélio Mendes de Souza
Vereador Presidente da CP nº001/2008

José Silvestre dos Santos Filho
Vereador Relator da CP nº001/2008

Ofício nº 007/CMC/CP N°001/2008

Colniza, MT 13 de Maio de 2008.

Ilmo Senhor
José Silvestre dos Santos Filho
Vereador Relator da CP nº001/2008
Colniza-MT
REF: convocação

Prezado Senhor,

Venho respeitosamente por meio deste convocar V.ª para uma reunião a realizar-se no dia 15 de Maio de 2008, às 10.00hs, para tratar de assuntos desta comissão, visto que já se encontram nos átrios da Câmara Municipal a Defesa do denunciado Exmo. Sr. Sérgio Bastos dos Santos, e necessita de apreciação e análise desta comissão.

Sem mais para o momento, agradeço vossa presença.

Atenciosamente

Hélio Mendes de Souza
Vereador Presidente da CP nº001/2008

Prefeitura Municipal de Comodoro

EDITAL Nº. 025/2008

De: 23.05.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 685/2001 de 21.12.2001, faz saber que,

Art. 1º. Conforme requerimento do interessado, fica concedido o prazo de 30 dias para a posse do candidato abaixo relacionado, conforme parágrafo 1º do artigo 26 da Lei Municipal n.º 685/2001 de 21.12.2001,

Nome	Cargo	Nº. Protocolo
Natália Alves de Oliveira	Monitor de Educação Básica	392/2008

Art. 2º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Art. 3º. Os candidatos que se facultaram deste prazo não poderão requerer novo prazo para posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Confresa

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS 07/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, torna público a Tomada de Preços nº 07/2008, objeto: "ampliação rede distribuição água". Data de abertura dos envelopes 17/06/2008, às 14:00 horas, maiores informações na sala licitações, sito a Av Centro Oeste 286. Confresa, 30 de maio de 2008. Denis Marcos Pereira – Presidente CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS 08/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, torna público a Tomada de Preços nº 08/2008, objeto: “abastecimento água escolas rurais”. Data de abertura dos envelopes 18/06/2008, às 14:00 horas, maiores informações na sala licitações, sito a Av Centro Oeste 286. Confresa, 30 de maio de 2008. Denis Marcos Pereira – Presidente CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS 09/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, torna público a Tomada de Preços nº 09/2008, objeto: “aquisição patrulha agrícola”. Data de abertura dos envelopes 19/06/2008, às 14:00 horas, maiores informações na sala licitações, sito a Av Centro Oeste 286. Confresa, 30 de maio de 2008. Denis Marcos Pereira – Presidente CPL

AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA CV 19/2008

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, através de sua Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 27/2008, na modalidade Carta Convite nº 19/2008, do tipo menor preço, regida pela Lei 8.666/93, que realizou-se as 10:00 horas do dia 09/05/08, ocasião em que se deu o ato público, objetivando a abertura dos envelopes “Habilitação e Proposta, para aquisição de um veículo, onde foi vencedora a empresa Domani Distrib. De Veículos LTDA, no valor global de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Confresa, 09 de Maio de 2.008.

Denis Marcos Pereira
Presidente C.P.L

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

LEI MUNICIPAL Nº 264/2008.

DATA: 27 DE MAIO DE 2008.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 162.800,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 destinado a atender as despesas que acorrerão na seguinte Dotação Orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001.00.20 – AGRICULTURA
08.001.00.20.601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
08.001.00.20.601.0021 – INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
08.001.00.20.601.0021.1047 – IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR
44.90.51.00.00.301-OBRAS E INSTALAÇÕES-R\$ 150.000,00
44.90.51.00.00.999-OBRAS E INSTALAÇÕES-R\$ 12.800,00

Art. 2º Para fazer face ao credito Autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação a conta de Convênio a ser celebrado com o Governo Federal, através do Ministério da Agricultura no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Para Suplementar o valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos) fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
07.001.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.00.26 – TRANSPORTE
07.001.00.26.782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
07.001.00.26.782.0017 – ESTRADA FELIZ
07.001.00.26.782.0017.1023 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS
33.90.36.00.00.999- OUTROS SERV. TERC PESSOA FISICA- R\$ 12.800,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 destinado a atender as despesas que acorrerão na seguinte Dotação Orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
07.00100.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
07.00100.17.SANEAMENTO
07.00100.17.0512.SANEAMENTO BASICO URBANO
01.00100.17.0512.1044.COSNTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
44.90.51.00.00.301.OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 201.000,00
44.90.51.00.00.999.OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 17.000,00
44.99.52.00.00.301.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 316.000,00

Art. 4º Para fazer face ao credito Autorizado no artigo 3º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação a conta de Convênio a ser celebrado com o Governo Federal através da FUNASA no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais). Para Suplementar o valor de R\$ 17.000,00 (vinte e cinco mil reais) fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
07.00300.DEPARTAMTO MUNICIPAL DE SERV. URBANOS
07.00300.15.URBANISMO
07.00300.15.451.INFRA ESTRUTURA URBANA
07.00300.15.451.0019. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
07.00300.15.451.0019.2052. MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PUBLIZA
31.90.34.00.00.999. OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA – R\$ 17.000,00

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 destinado a atender as despesas que acorrerão na seguinte Dotação Orçamentária:

07.SECRETARIA MUNIICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
07.00100.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
07.00100.26.TRANSPORTE
07.00100.26.782.TRANSPORTE RODOVIARIO
07.00100.26.782.0017.ESTRADA FELIZ
07.00100.26.782.0017.1022.ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
44.90.51.00.00.301.OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 335.000,00
44.90.51.00.00.999.OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 15.000,00

Art. 6º Para fazer face ao credito Autorizado no artigo 5º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação a conta de Convênio a ser celebrado com o Governo Federal através da INCRA no valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e cinco mil reais). Para Suplementar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
07.00300.DEPARTAMTO MUNICIPAL DE SERV. URBANOS
07.00300.15.URBANISMO
07.00300.15.451.INFRA ESTRUTURA URBANA
07.00300.15.451.0019. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
07.00300.15.451.0019.2052. MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA
31.90.34.00.00.999. OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA – R\$ 15.000,00

Art. 7º. Em decorrência do disposto no Artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a fazer as adequações necessárias na Lei Municipal nº 243/2007 – LOA 2008, e Lei Municipal nº 175/2005 - PPA 2006/2009, **ficando vedada ao Poder Executivo a utilização dos**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

recursos objeto da presente Lei para suplementar despesas diferentes das autorizadas nos Artigos. 1º, 3º e 5º desta Lei.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão do presente Projeto no Anexo de Metas e Prioridades integrantes da Lei Municipal nº 223/2007 de 24 de Junho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 27 DE MAIO DE 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

LEI Nº. 428/2008 - DE 29 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE para o Exercício Financeiro de 2009 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Sr Layr Mota da Silva, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, relativo ao Exercício Financeiro de 2009, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, na Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica Municipal, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparadas com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2008 e Projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2008, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2008, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2008, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder Público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – Projeção da Receita e da Despesa para 2009/2011;

II - Anexo de metas e prioridades para 2009;

III. - Anexo de Riscos Fiscais;

IV – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2009

Art. 4º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2008 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2008

Seção I

Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 5º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 7º - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

II - às ações de saúde e assistência social;

III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e

IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária deverá ser encaminhado pelo executivo ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2008 e será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

VI – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 2º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 9º - Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2008, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 10 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 3 % (Três por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

I - se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;

II - ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e

III - será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

IV - suporte orçamentário às dotações que se fizerem insuficientes

Art. 11 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 12 - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2009, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no 101 de 2000.

§1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2009.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 13 - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação

de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 14 - Não serão objetos de limitação às despesas relativas:

I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;

III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 15 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específicas, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 16 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2009, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 8% (oito por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2008, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o **caput** considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento :

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 17 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 8% (oito por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2008, conforme previsto no artigo anterior.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o **caput**.

§ 2º. Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

- a) os impostos;
- b) as taxas;
- c) a contribuição de melhoria;
- d) a dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;
- e) o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;
- f) a Cota-parte do Imposto Territorial Rural - ITR;
- g) a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

h) o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS

- i) o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;
- j) do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;
- k) o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação.
- l) o valor arrecadado da CIDE

Art. 18 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I - os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II - os valores necessários para:

a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;

b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 19 - A Câmara Municipal enviará até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 20 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21 - Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

- mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- a tomada de decisões gerenciais.

Art. 22 - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 23 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de

recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 24 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2008, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 25 - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

II - cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

V - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 26 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 27 - A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III - no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

- destinação dos recursos através de fundo rotativo;
- formalização de contrato;
- aprovação de projeto pelo Poder Público;
- acompanhamento da execução;
- prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 28 - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art.29 - A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 30 - O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 31 - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra orçamentários;

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2008, o orçamento de 2009 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 32 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

Art. 33 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;

b) investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

c) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;

d) criação de empregos públicos para o atendimento de programas da União;

e) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

II – No Poder Legislativo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;

b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 - No exercício de 2009 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível;

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo

Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

Art. 35 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicado ao Município para as despesas com pessoal, serão aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações do § único, inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, para vigorarem a partir do exercício de 2009, especialmente no diz respeito a:

I - Revisão das taxas, observando sua adequação às constantes oscilações nos custos reais dos serviços prestados;

II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

IV - Revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

V - Corrigir quaisquer injustiças tributárias verificadas e constantes da legislação vigente;

VI - Ajustar a Legislação Tributária aos novos ditames impostos pela condição econômica do país, bem como sua adequação em função das características próprias do Município;

VII - Consolidação de toda a Legislação Tributária do Município.

Art. 37 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicado ao Município para as despesas com pessoal, serão aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações do parágrafo único, inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00.

Art. 38 - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo envidará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

Art. 39 - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Art. 40 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:

I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

Art. 41 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 43 - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares, obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

- I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;
- II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de dotações, excluídos os que incidam sobre:
 - a) O pagamento de pessoal e seus encargos;
 - b) Amortização e serviço da dívida; e
 - c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, 29 de Abril 2008.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 004/2008 - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico o resultado do julgamento das propostas do processo licitatório na modalidade de TP 004/2008, onde sagrou-se vencedora a empresa MARCO CONSTRUTORA LTDA, com a proposta global de **R\$ 296.349,09 (duzentos noventa e seis mil trezentos quarenta e nove reais e nove centavos)**.

Figueirópolis D'Oeste MT, 29 de Maio de 2008.

JESUS APARECIDO SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaúba

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2008

RF 04/08 111-27068

RF, art. 16, inciso I, alínea "V", Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.990.457,99
Pessoal Ativo	3.423.821,41
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 19, § 1º da LRF) (I)	175.536,58
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.203,46
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decretos de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.203,46
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I+II+III)	3.992.661,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.913.320,76
% de TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV) / (V) x 100	45,46
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <I>	4.271.193,21
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 21 LRF) <II>	4.059.533,55

*Valores referentes à concessão de benefícios concedidos ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Site:

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2008

RF 04/08 111-27068

RF, art. 16, inciso I, alínea "V", Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	263.064,58
Pessoal Ativo	263.064,58
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 19, § 1º da LRF) (I)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	536,20
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decretos de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	536,20
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I+II+III)	263.600,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.913.320,76
% de TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV) / (V) x 100	3,33
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <I>	474.709,25
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 21 LRF) <II>	451.059,26

*Valores referentes à concessão de benefícios concedidos ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Site:

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

**TOMADA DE PREÇO Nº 20/2008
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade Tomada de Preço nº 20/2008 – Tipo Menor Preço por item do dia 28 de maio de 2008, obteve-se o seguinte resultado:

A empresa SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA foi inabilitada ocasionando uma licitação frustrada.

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 30 de maio de 2.008

NILTON GUIMARÃES SILVA
Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF-Cidadão - 7.11 - 27/05/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	9.000.080,00	9.000.000,00	1.344.666,49	14,94	2.723.222,26	30,26	6.276.777,74
1.0.0.0.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES	7.703.140,00	7.703.140,00	1.320.562,41	17,14	2.659.118,18	34,52	5.044.021,82
1.1.0.0.0.0.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	409.500,00	409.500,00	68.844,42	16,81	111.887,49	27,27	297.612,51
1.1.1.0.0.0.00 - Impostos	355.000,00	355.000,00	44.628,53	12,57	79.845,26	22,49	275.154,74
1.1.2.0.0.0.00 - Taxas	53.500,00	53.500,00	24.215,89	45,26	31.842,23	59,52	21.657,77
1.1.3.0.0.0.00 - Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.0.0.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	24.627,58	17,59	50.763,85	36,26	89.236,15
1.2.1.0.0.0.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.0.0.00 - Contribuições Econômicas	140.000,00	140.000,00	24.627,58	17,59	50.763,85	36,26	89.236,15
1.3.0.0.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	40.500,00	40.500,00	8.995,67	22,21	15.757,01	38,91	24.742,99
1.3.1.0.0.0.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.0.0.00 - Receitas De Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	8.995,67	22,49	15.757,01	39,39	24.242,99
1.3.3.0.0.0.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.0.0.00 - Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.4.0.0.0.0.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.0.0.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.0.0.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.0.0.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.0.0.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.0.0.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.0.0.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.0.0.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	143.000,00	143.000,00	22.364,32	15,64	50.941,54	34,99	92.058,46
1.7.0.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.914.440,00	6.914.440,00	1.186.985,22	17,17	2.415.729,11	34,94	4.498.710,89
1.7.2.0.0.0.00 - Transferências Intergovernamentais	6.914.440,00	6.914.440,00	1.186.985,22	17,17	2.415.729,11	34,94	4.498.710,89
1.7.3.0.0.0.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.0.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.0.0.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.0.0.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.780,00	55.700,00	8.745,20	15,70	15.139,18	27,18	40.560,82
1.9.1.0.0.0.00 - Multas E Juros De Mora	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	74,11	0,46	15.925,89
1.9.2.0.0.0.00 - Indenizações E Restituições	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1.9.3.0.0.0.00 - Receita Da Dívida Ativa	35.280,00	35.200,00	8.745,20	24,84	14.767,23	41,95	20.432,77
1.9.9.0.0.0.00 - Receitas Correntes Diversas	3.080,00	3.000,00	0,00	0,00	297,84	9,93	2.702,16
2.0.0.0.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.296.880,00	1.296.880,00	24.104,08	1,86	64.104,08	4,94	1.232.755,92
2.1.0.0.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.0.0.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.0.0.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.0.0.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.0.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.0.0.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.296.880,00	1.296.880,00	24.104,08	1,86	64.104,08	4,94	1.232.755,92
2.4.2.0.0.0.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.0.0.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.0.0.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.0.0.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.0.0.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.0.0.00 - Transferências De Convênios	1.296.880,00	1.296.880,00	24.104,08	1,86	64.104,08	4,94	1.232.755,92
2.4.8.0.0.0.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.0.0.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.0.0.00 - Remaneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.0.0.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.0.0.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.0.0.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.000.000,00	9.000.000,00	1.344.666,49	14,94	2.723.222,26	30,26	6.276.777,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	9.000.000,00	9.000.000,00	1.344.666,49	14,94	2.723.222,26	30,26	6.276.777,74
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	9.000.000,00	9.000.000,00	1.344.666,49	14,94	2.723.222,26	30,26	6.276.777,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	7.582.402,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre Jan a Abr 2008		No Bimestre	Jan a Abr 2008	%	
				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.067.008,41	0,00	8.067.008,41	1.285.546,11	3.568.903,46	1.353.492,67	2.491.520,37	30,89	5.575.486,04
DESPESAS CORRENTES	7.558.200,00	22.500,00	7.580.700,00	1.117.033,98	3.357.178,29	1.217.298,19	2.314.552,85	30,53	5.266.147,15
Pessoal e Encargos Sociais	3.315.200,00	0,00	3.315.200,00	618.894,92	1.170.481,47	598.444,80	1.145.081,96	34,54	2.170.118,04
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Despesas Correntes	4.240.000,00	22.500,00	4.262.500,00	498.139,06	2.186.696,82	618.853,39	1.169.470,89	27,44	3.999.020,11
DESPESAS DE CAPITAL	507.808,41	-22.500,00	485.308,41	168.512,13	211.725,17	136.194,48	176.967,52	36,47	308.340,89
Investimentos	1.326.800,00	-22.500,00	1.304.300,00	134.599,45	177.812,49	102.281,80	143.054,84	10,97	1.161.245,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-818.991,59	0,00	-818.991,59	33.912,68	33.912,68	33.912,68	33.912,68	-4,14	-852.904,27
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	8.067.008,41	0,00	8.067.008,41	1.285.546,11	3.568.903,46	1.353.492,67	2.491.520,37	30,89	5.575.486,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	932.991,59	0,00	932.991,59	0,00	33.362,33	0,00	33.362,33	3,58	899.629,26
Amortização da Dívida Interna	932.991,59	0,00	932.991,59	0,00	33.362,33	0,00	33.362,33	3,58	899.629,26
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	932.991,59	0,00	932.991,59	0,00	33.362,33	0,00	33.362,33	3,58	899.629,26
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	1.285.546,11	3.602.265,79	1.353.492,67	2.524.882,70	28,05	6.475.117,30
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	198.339,56	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	1.285.546,11	3.602.265,79	1.353.492,67	2.723.222,26	30,26	6.276.777,74

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2008

LRF Cidadão 7.11 - 27/05/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	949.459,64	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	949.459,64	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)*	354.184,80	570.492,78	-	-
Ativo Disponível	389.803,45	614.263,28	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	35.618,65	43.770,50	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	595.274,84	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.483.069,70	7.913.320,76	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	12,69	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	7,96	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE ITAUBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2008

LRF-Cidadão - 7.11 - 27/05/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.483.069,70	7.913.320,76	5.460.094,17	0,00
% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2008

LRF-Cidadão - 7.11 - 27/05/08

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	5.460.094,17
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

Prefeitura Municipal de Jauru

DECRETO Nº. 30 DE 27 DE MAIO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO “PEDRO FIDÉLIS DA SILVA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, mediante as condições deste Decreto, homologado e licenciado o loteamento denominado **“PEDRO FIDELIS DA SILVA”**, localizado na zona suburbana, cuja área pertencente ao patrimônio público municipal, compreendendo 272 (duzentos e setenta e dois) lotes, sendo que serão destinados 268 para fins residenciais e 04 (quatro) para sistema de tratamento de esgoto, compreendidos pelos lotes 13,14,15 e 16, localizados na quadra 344.

Artigo 2º - A homologação e o licenciamento em questão são feitos com base no projeto do loteamento que constituirá arquivo permanente desta Municipalidade.

Artigo 3º - A homologação e o licenciamento do loteamento, não exige do Município do cumprimento de todas as obrigações e responsabilidades contidas na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Artigo 4º - Reconhece-se a regularidade do loteamento com relação a:
I- regular destinação das áreas para circulação pública, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como espaços livres de uso público, concernente à densidade populacional prevista;

II- tamanho mínimo dos lotes;

III- faixa *non aedificandi* para fins de construção de calçadas e circulação de pedestres, instalação de meios de escoamento de águas, entre outras utilidades públicas.

IV- articulação com as vias adjacentes oficiais e harmônicas com a topografia do local.

Artigo 5º - Constitui obrigação exclusiva do município de Jauru, como proprietário do loteamento, submeter o projeto ao registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, nos termos da lei.

Artigo 6º - Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar ao domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios e outros equipamentos urbanos, conforme constante no Projeto.

Artigo 7º- Fica destinada uma área medindo 40,00m x 80,00 m, perfazendo 3.200,00 (três mil e duzentos) m², localizada na quadra 320, para a construção de uma Creche Municipal, conforme o Decreto nº. 064/2007 de 05 de dezembro de 2007.

Artigo 8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Jauru-MT, em 27 de maio de 2008.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG n°. 0756590-9 SSP/MT., e do CPF n°. 522.356.531-20, residente e domiciliado na Rua Pastor Benedito da Silva n°. 383, nesta cidade de Jauru-MT, DECLARA para os devidos fins e a quem possa interessar que ficará responsável de pleitear junto a empresa Rede Cemat a implantação da rede de energia elétrica e no Departamento de Água e Esgoto do município a instalação da rede de abastecimento de água no Loteamento PEDRO FIDELIS, de propriedade da municipalidade.

Jauru-MT., 26 de dezembro de 2.007.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Matupá**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2008**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **16 de Junho de 2008 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para Obras de Construção de PSF – Bairro Centro - Município de Matupá, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 100,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá – MT, 29 de Maio de 2008.

IVO DA SILVA E SILVA
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2008**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **16 de Junho de 2008 as 10:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para Obras de Engenharia – Reforma e Construção de Salas de Aula - Município de Matupá, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 100,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá – MT, 29 de Maio de 2008.

IVO DA SILVA E SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Extrato: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 047/2007.

Espécie: Contrato nº 047/20067 celebrado entre a PMNSL e a empresa LF Construções Civil LTDA.

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes na carta convite nº14/2007, este instrumento tem por escopo alterar a cláusula quarta referente ao preço e quinta referente ao prazo do contrato original.

Fundamento Legal: Fundamenta-se o presente aditivo no art.57, §1º, II e art.65,§1º da lei 8.666/03 com suas alterações e também com base no parecer jurídico.

Vigência: 08 de Abril de 2008 até 08 de junho de 2008.

Valor: Fica aditivado o valor do contrato original em 25%, sendo acrescido em seu montante R\$5.625,00(cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Extrato: 1º Termo Aditivo ao contrato nº028/2008.

Espécie: Contrato n.28/2008 celebrado entre a PMNSL e a empresa W & R Comercio de Peças Ltda.

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes na Carta Convite nº. 02/2008, este instrumento tem por escopo alterar o cláusula quarta referente ao preço do contrato original.

Fundamento Legal: Fundamenta-se o presente aditivo no art.57, §1º, II e art.65,§1º da lei 8.666/03 com suas alterações e também com base no parecer jurídico.

Vigência: De acordo com o contrato original.

Valor: Fica aditivado o valor do contrato original em 25%, sendo acrescido em seu montante R\$5.511,08(cinco mil quinhentos e onze reais e oito centavos).

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Extrato: 1º Termo Aditivo ao contrato nº062/2007.

Espécie: Contrato nº .062/2007 celebrado entre a PMNSL e a empresa Pallú Arquitetura e Engenharia Ltda.

Objeto: Altera a clausura quinta referente ao prazo do contrato n. 062/2007, o prazo do contrato fica aditado em 04(quatro) meses a partir do termino da vigência do contrato original.

Fundamento Legal: fundamenta-se o presente aditivo no art.57, §1º, II da lei 8.666/03 com suas alterações e também com base no parecer jurídico.

Vigência: 13 de fevereiro de 2008 até 13 de junho de 2008.

Valor: De acordo com o contrato original.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Extrato: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 062/2007.

Espécie: Contrato n.062/2007 celebrado entre a PMNSL e a empresa Pallú Arquitetura e Engenharia Ltda.

Objeto: Altera a cláusula quarta referente ao valor do contrato n.062/2007, fica aditivado o valor do contrato original em R\$11.259,00(onze mil duzentos e cinqüenta e nove reais).

Fundamentação Legal: fundamenta-se o presente aditivo no art.65, §1º da lei 8.666/03 com suas alterações e também com base no parecer jurídico.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Vigência: De acordo com o contrato original.

Valor: R\$11.259,00(onze mil duzentos e cinqüenta e nove reais).

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos
EXTRATO DE TERMOADITIVO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Extrato: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 055/2007.

Espécie: Contrato n.055/2007 celebrado entre a PMNSL e a empresa Consnop Construções Civas Ltda.

Objeto: Altera a clausula quinta referente ao prazo do contrato n. 055/2007, o prazo do contrato fica aditado em 04(quatro) meses a partir do termino da vigência do contrato original.

Fundamentação Legal: fundamenta-se o presente aditivo com base art.57, §1º, II da lei 8.666/03 com suas alterações e também com base no parecer jurídico.

Vigência: 07 de maio de 2008 até 07 de setembro de 2008.

Valor: De acordo com o contrato original.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

EXTRATO DE TERMOADITIVO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Extrato: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2008.

Espécie: Contrato nº 016/2008 celebrado entre a PMNSL e a empresa Plantações E. Michelin Ltda.

Objeto: De conformidade com as modificações administrativas constantes no Processo de dispensa de licitação, este instrumento tem por escopo aditar a clausula sexta – da dotação orçamentária.

Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente aditivo no art.65, I, "a", da lei 8.666/03 com suas alterações.

Vigência: De acordo com o contrato original.

Valor: De acordo com o contrato original.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

EXTRATO DE TERMOADITIVO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Extrato: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 063/2007.

Espécie: Contrato n.º.063/2007 celebrado entre a PMNSL e a proprietária do imóvel Lourdes Mendes da Silva.

Objeto: Este instrumento tem por escopo Aditar a Clausula Sexta – da Vigência do Contrato (prazo prorrogação)

F.Legal: Fundamenta-se o presente aditivo no art.65, II, "C", da lei 8.666/03 com suas alterações.

Vigência: 01 de março de 2008 a 30 de abril de 2008.

Valor: De acordo com o contrato original.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Extrato: Contrato n.º.045/2008.

Espécie: Contrato n.45/2008 celebrado entre a PMNSL e a empresa J.S de Campos ME.

Objeto: prestação de Serviço de Transporte de alunos com condução apropriada nas localidades da rota XV(LOTE I): Lua Cheia, Cilada, Brumado, Bela Grama, Buriti Grande e Coxos, perfazendo um total de 88km/dia, podendo as quilometragens serem alterada tanto para maior quanto para menor observando as necessidades da Prefeitura, conforme consta das especificações contidas na TP nº002/2008, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

Vigência: 01 de abril de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

Valor: R\$ 2,00 (dois reais) por Km rodado com aluno, totalizando R\$33.440,00.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Extrato: contrato nº 046/2008.

Espécie: contrato n.46/2008 celebrado entre a PMNSL e a empresa J.S de Campos ME.

Objeto: prestação de Serviço de Transporte de alunos com condução apropriada nas localidades da rota XVI(LOTE II):São Gonçalo, Sucuri, Ribeirão das Pedras, Quilombo, perfazendo um total de 110,6 km/dia, no período matutino e vespertino, podendo as quilometragens serem alterada tanto para maior quanto para menor observando as necessidades da Prefeitura, conforme consta das especificações contidas na TP nº002/2008, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

Vigência: 01 de abril de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

Valor: R\$ 2,00 (dois reais) por Km rodado com aluno, totalizando R\$42.028,00.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Extrato: contrato n.047/2008.

Espécie: contrato n.47/2008 celebrado entre a PMNSL e a empresa J.S de Campos ME.

Objeto: prestação de Serviço de Transporte de alunos com condução apropriada nas localidades da rota XVII(LOTE III): Mata Cavalo, Mutuca,

perfazendo um total de 192,9 km/dia, no período matutino e vespertino, podendo as quilometragens serem alterada tanto para maior quanto para menor observando as necessidades da Prefeitura, conforme consta das especificações contidas na TP nº002/2008, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

Vigência: 01 de abril de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

Valor: R\$ 2,00 (dois reais) por Km rodado com aluno, totalizando R\$73.306,44.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Extrato: contrato n.048/2008.

Espécie: contrato n.48/2008 celebrado entre a PMNSL e a empresa J.S de Campos ME.

Objeto: prestação de Serviço de Transporte de alunos com condução apropriada nas localidades da rota XVIII(LOTE IV):Volta do Bananal, Pirizal, perfazendo um total de 40 km/dia, no período matutino e vespertino, podendo as quilometragens serem alterada tanto para maior quanto para menor observando as necessidades da Prefeitura, conforme consta das especificações contidas na TP nº002/2008, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

Vigência: 01 de abril de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

Valor: R\$ 2,00 (dois reais) por Km rodado com aluno, totalizando R\$15.200,00.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Extrato: contrato n.049/2008.

Espécie: contrato n.49/2008 celebrado entre a PMNSL e a empresa J.S de Campos ME.

Objeto: prestação de Serviço de Transporte de alunos com condução apropriada nas localidades da rota XIX (LOTE V): Vaca Branca, até a sede do município, perfazendo um total de 27 km/dia, no período matutino e vespertino, podendo as quilometragens serem alterada tanto para maior quanto para menor observando as necessidades da Prefeitura, conforme consta das especificações contidas na TP nº002/2008, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

Vigência: 01 de abril de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

Valor: R\$ 2,00 (dois reais) por Km rodado com aluno, totalizando R\$10.800,00.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Extrato: contrato n.050/2008.

Espécie: contrato n.050/2008 celebrado entre a PMNSL e o contratado Aluizio Sarat Silva.

Objeto: contratação de serviços de instrução de dança de congo - mirim na casa de São Benedito, para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

F.Legal: fundamenta-se o presente contrato no art.24, inc. II da lei 8.666/03 com suas alterações e também com base no parecer jurídico.

Vigência: 01 Maio de 2008 até 31 Dezembro de 2008.

Valor: R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contrato.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Extrato: contrato n.051/2008.

Espécie: contrato n.51/2008 celebrado entre a PMNSL e a contratada Josefina Pereira Barbosa Correia.

Objeto: Elaboração do projeto técnico social para 55 famílias que serão agraciadas com construção de 55 unidades habitacionais oriundas de convenio celebrado com a união.

F.Legal: fundamenta-se o presente contrato no art.24, inc. II da lei 8.666/03 com suas alterações e também com base no parecer jurídico.

Vigência: prazo para elaboração do projeto é de 30 dias.

Valor: R\$2.629,00 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais).

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Extrato: Contrato nº052/2008.

Espécie: contrato n.52/2008 celebrado entre a PMNSL e a empresa Elim Auxiliadora de Arruda Queluz ME.

Objeto: Fornecimento de Material de Consumo de Padaria, "Pão Francês" na quantidade para atender a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

Fundamento Legal: o presente contrato está vinculado as condições estabelecidas no Edital 5 e no art.23, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 15 de maio 2008 até 15 de dezembro 2008.

Valor: R\$7.812,50 (sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Nova Maringá**EXTRATOS DE CONTRATO - ABRIL:**

* **CONTRATO N° 058/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Adriana Aparecida Silva Trindade - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/08/2008 - Valor: R\$ 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); * **CONTRATO N° 059/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Alexandra da Conceição Silva - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 120 (cento e vinte) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/07/2008 - Valor: R\$ 348,48 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos); * **CONTRATO N° 060/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Almir Gomes dos Santos - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/08/2008 - Valor: R\$ 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); * **CONTRATO N° 061/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Andressa Rala Teixeira - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/08/2008 - Valor: R\$ 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); * **CONTRATO N° 062/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Antonio Rodrigues da Rosa - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/08/2008 - Valor: R\$ 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); * **CONTRATO N° 063/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Elmar Roque Rieger - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/08/2008 - Valor: R\$ 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); * **CONTRATO N° 064/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Eudirene Batista Souza - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/08/2008 - Valor: R\$ 452,82 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos); * **CONTRATO N° 065/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Flaviana Soares Conceição - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/08/2008 - Valor: R\$ 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); * **CONTRATO N° 066/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Francieli Aparecida Nunes Lima Neves Norte - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/08/2008 - Valor: R\$ 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); * **CONTRATO N° 067/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Silvana Harala Dias - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/08/2008 - Valor: R\$ 563,10 (Quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos); * **CONTRATO N° 068/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Ilza Ferreira Santos - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/08/2008 - Valor: R\$ 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); * **CONTRATO N° 069/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Irene Santos Silva - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/08/2008 - Valor: R\$ 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); * **CONTRATO N° 070/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Joice Aparecida Souza - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/08/2008 - Valor: R\$ 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); * **CONTRATO N° 071/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: José Roberto Ferreira Alves - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/08/2008 - Valor: R\$ 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); * **CONTRATO N° 072/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Mairi Terezinha Silva - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/08/2008 - Valor: R\$ 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); * **CONTRATO N° 073/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Maria Aparecida Costa - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/08/2008 - Valor: R\$ 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); * **CONTRATO N° 074/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Maria da Penha

Gomes Santos - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 120 (cento e vinte) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/07/2008 - Valor: R\$ 452,82 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais, e oitenta e dois centavos); * **CONTRATO N° 075/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Marta Helena Ávila - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 120 (cento e vinte) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/07/2008 - Valor: R\$ 452,79 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais, e setenta e nove centavos); * **CONTRATO N° 076/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Paulo Sérgio Alves Carneiro - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/08/2008 - Valor: R\$ 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); * **CONTRATO N° 077/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Rivania Umbelina do Nascimento - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/08/2008 - Valor: R\$ 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); * **CONTRATO N° 078/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Rosa Maria Silva Alves - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 120 (cento e vinte) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/07/2008 - Valor: R\$ 452,79 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais, e setenta e nove centavos); * **CONTRATO N° 079/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Rosiane Áurea Sant'ana Laino - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/08/2008 - Valor: R\$ 563,10 (Quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos); * **CONTRATO N° 080/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Simone Cristina Zardo - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/08/2008 - Valor: R\$ 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); * **CONTRATO N° 081/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Ester Alcantara França - Objeto: Repasse de Auxílio Financeiro - Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias - Vigência: 01/04/2008 até 28/08/2008 - Valor: R\$ 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); * **CONTRATO N° 082/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Marta de Souza dos Reis - Objeto: Prestação de Serviço como Instrutora de Corte de Cabelo - Prazo: 07 (sete) meses - Vigência: 01/04/2008 até 01/11/2008 - Valor: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); * **CONTRATO N° 083/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Adeilson de Oliveira Vieira - Objeto: Prestação de Serviço como Instrutor de Corte de Cabelo - Prazo: 07 (sete) meses - Vigência: 01/04/2008 até 01/11/2008 - Valor: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais); * **CONTRATO N° 084/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Roseli Aparecida Ferreira Martins - Objeto: Prestação de Serviço como Instrutora de Trabalhos Manuais - Prazo: 07 (sete) meses - Vigência: 01/04/2008 até 01/11/2008 - Valor: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); * **CONTRATO N° 085/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Joraci Maria dos Santos Silva - Objeto: Prestação de Serviço como Instrutora de Corte e Costura - Prazo: 07 (sete) meses - Vigência: 01/04/2008 até 01/11/2008 - Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil reais); * **CONTRATO N° 086/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Cleonice Aquino da Silva - Objeto: Prestação de Serviço como Instrutora de Corte e Costura - Prazo: 07 (sete) meses - Vigência: 01/04/2008 até 01/11/2008 - Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); * **CONTRATO N° 087/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Samuel da Silva - Objeto: Prestação de Serviço como Instrutor Bibliotecário - Prazo: 07 (sete) meses - Vigência: 01/04/2008 até 01/11/2008 - Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); * **CONTRATO N° 088/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Claudia Regina Alves da Silva - Objeto: Prestação de Serviço como Instrutora de Trabalhos Manuais - Prazo: 07 (sete) meses - Vigência: 01/04/2008 até 01/11/2008 - Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); * **CONTRATO N° 089/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: A. Zuffo & Cia Ltda - Objeto: Contratação Emergencial na Perfuração de Poço Tubular Profundo - Prazo: 15 (quinze) dias - Vigência: 01/04/2008 até 16/04/2008 - Valor: R\$ 25.460,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais); * **CONTRATO N° 090/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA - Objeto: Prestação de Serviço de Radiodifusão - Prazo: 01 (um) mês - Vigência: 02/04/2008 até 02/05/2008 - Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); * **CONTRATO N° 091/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Confortin e Zaina Ltda - ME -

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza - Prazo: 271 (duzentos e setenta e um) dias - Vigência: 04/04/2008 até 31/12/2008 - Valor: R\$ 48.037,50 (Quarenta e oito mil, trinta e sete reais e cinqüenta centavos); * **CONTRATO N° 092/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Dental Centro Oeste - Objeto: Aquisição de medicamentos, material de procedimento e odontológico - Prazo: 03 (três) dias - Vigência: 04/04/2008 até 04/07/2008 - Valor: R\$ 79.926,00 (Setenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais); * **CONTRATO N° 093/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Wanderley Couto de Oliveira - Objeto: Prestação de Serviço de 495 horas/máquina, de trator de esteira, potência de 160 cv, com lâmina, revisado, para executar serviços de reabertura, levantamento, distribuição e quebra de cascalho, no Município de Nova Maringá - MT - Prazo: 90 (noventa) dias - Vigência: 14/04/2008 até 14/07/2008 - Valor: R\$ 64.350,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e cinqüenta reais); * **CONTRATO N° 094/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Karru & Karru Ltda - ME - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentação - Prazo: 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias - Vigência: 30/04/2008 até 31/12/2008 - Valor: R\$ 508.535,17 (Quinhentos e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos); * **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2008** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: Siomara Pitthan de Oliveira Chiroli - ME - Objeto: Contratação de Serviços de Confecção de Uniformes Escolares - Prazo: 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias - Vigência: 30/04/2008 até 31/12/2008 - Valor: R\$ 11.675,00 (Onze mil, seiscentos e setenta e cinco centavos); * **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2007** - Contratante: Município de Nova Maringá - Contratado: E. S. Engenharia e Construções Ltda - Objeto: Execução de obra de reforma da Escola Estadual Osmair Pinheiro da Silva - Prazo: 120 (cento e vinte) dias - Vigência: 01/04/2008 até 01/08/2008 - Valor: R\$ 74.941,05 (Setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos).
Nova Maringá - MT, 05 de maio de 2008.

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

PORTARIA N.º 324 DE 29 DE MAIO DE 2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do servidor Sr. Dorival Soares Menezes”.

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 117, inciso “III”, “c” da Lei complementar 004/2001, de 28 de dezembro de 2001, Anexo Nível Elementar Tabela V da Lei Complementar n.º 010/2007, de 14 de Junho de 2007, Art. 12 Inciso, “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 189/2004, de 04 de Novembro de 2004. **RESOLVE**

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor Sr. **Dorival Soares Menezes**, portador do RG n.º 450.206 SSP/PR, CPF-MF n.º 172.561.009-49 e da cédula eleitoral de n.º 003160061880, zona 044, seção 0250, efetivo no cargo de Motorista, Categoria “D”, Nível “IV”, Classe “A” lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do PREVI-MUNDO n.º 10/2008 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Líria Kurten Wronski
Diretora Executiva do Previ - Mundo

HOMOLOGO

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 325 DE 31 DE MAIO DE 2008.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar o Sr. **JUCIMAR BOTTEZINI**, portador da cédula de identidade RG nº 11921102 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 819.750.311.72, do cargo de COORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGEM, símbolo CC-VI, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Transportes e Obras Públicas, e criado através da Lei Municipal N.º 010/2007.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 284/2008.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

Prefeitura Municipal de Paranatinga

PORTARIA N° 075/2008 DE 16 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

I – Passar a servidora Rosilene Gonçalves da Silva Barbosa para exercer o cargo de Professor II, 30 horas/aulas.

II – Transferir o Servidor Valter Carlos Vidori para Secretaria de Educação – Fundeb 40%.

III – Passar os Servidores abaixo relacionados para o cargo de Professor 20 horas/aulas:

Hilária Ana Schaefer;
Adinir Rodrigues da Costa;
Débora de Souza Soares;
Ivânica Gomes de Souza Silva;
Joana Moreira Faria;
Daniela Denti;
Eliadina Pedzadarutno;
Argemiro Tsa Abdi Wawemra;
Ivelize Pedroso Iamenalo;
Simone Dalpiva;
Jussara Helena Sarda;
Edneia Luzia Correia;
Alessandra Lemes Viegas Martins;
Marciana Vieira da Rocha;
Valdevir Peres Orlando;
Wanda Aparecida Nunes Costa;
Antônia Céspedes Riveros.

IV – Alterar a carga horária dos Servidores abaixo relacionados:
Carminha Ferreira dos Santos para 16 horas/aula;
Eliane Lessim Simões Leite para 22 horas/aula;
Manuela Sarda Danguy para 22 horas/aula;
Maria Aparecida da Silva para 22 horas/aula;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Selma Maria Ferreira para 22 horas/aula;
Eduardo Maiawai Koni Tawanre para 16 horas/aula;
Gilberto Tserehomora para 16 horas/aula;
Izaniel Cezar Ubuhu para 16 horas/aula;
Maurício Xerente para 16 horas/aula;
Antônia de Fátima Pereira Rodrigues para 30 horas/aula.

V - Passar a Servidora Regiane Moreira Faria para exercer o cargo de Professor I, 20 horas/aula.

VI – Transferir o Servidor Rosmir José Mendes Ferreira para a Secretaria de Educação – Fundeb 40%.

VII – Essa portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de abril de 2008.

VIII – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 16 de abril de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 076/2008 DE 16 DE ABRIL DE 2008

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **Srª. LUSMAIA MARTINS NEGREIROS**, portadora do RG n° 711834 SSP/MT e do CPF n° 568.405.781.00, do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 16 de abril de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Portaria N°. 077/2008

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, **CONVOCA** os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público n° 001/2007, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 10 de julho de 2007, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional a que se refere o item 17.4 do Edital de concurso público n° 001/2007, será realizada no PSF I, situado à Av. Bandeirantes, s/n, Vila Concórdia, e PSF II, rua B-4, n° 114, Vila Nova.

1.2 – O Exame Admissional será realizada pela Junta Médica Municipal, sem custos aos convocados.

1.3 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- VDRL;
- HEMOGRAMA COMPLETO;

- GLICEMIA (em jejum);
- EAS (Exame de Urina);
- RX Coluna Lombar (AP+P);
- ELETROCARDIOGRAMA;
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (HDL e LDL)
- TESTE PSICOLÓGICO 0 RMK.

1.3.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete à Junta Médica Oficial nomeada a qual expedirá gratuitamente a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. Os exames exigidos no item 1.3 serão arcados exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente aqueles relacionados ao Exame Admissional.

1.4 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e duas cópias dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA

- Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Casamento (quando for o caso); Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

ORIGINAL DE:

- 02 (uma) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município);
- Certidão negativa de tributos municipais;

- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes.

1.5 - Os candidatos ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2007.

1.6 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.7 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.8 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 28 de Abril de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: 02 - AGENTE ADMINISTRATIVO I

CL.	INSC.	NOME	PF	SITUAÇÃO
011	001163	MARCIA PEREIRA DE LIMA	60,0	APROVADO

CARGO: 05 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CL.	INSC.	NOME	PF	SITUAÇÃO
038	001392	BERENICE DE SOUZAALENCAR	61,0	APROVADO
039	000062	ANAIR FERNANDES DOS SANTOS	61,0	APROVADO
040	000263	VERALUCIA RODRIGUES MESSIAS DA SILVA	61,0	APROVADO

CARGO: 07 - ASSISTENTE SOCIAL

CL.	INSC.	NOME	PF	SITUAÇÃO
001	001058	DAYANA KAROLINA DA SILVA	77,0	APROVADO

Portaria Nº. 078/2008

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, **CONVOCA** os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público nº 001/2003, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 10 de março de 2004, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional será realizada no PSF I, situado à Av. Bandeirantes, s/n, Vila Concórdia, e PSF II, rua B-4, nº 114, Vila Nova.

1.2 – O Exame Admissional será realizada pela Junta Médica Municipal, sem custos aos convocados.

1.3 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- VDRL;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- GLICEMIA (em jejum);
- EAS (Exame de Urina);
- RX Coluna Lombar (AP+P);
- ELETROCARDIOGRAMA;
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (HDL e LDL)
- TESTE PSICOLÓGICO 0 RMK.

1.3.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete à Junta Médica Oficial nomeada a qual expedirá gratuitamente a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. Os exames exigidos no item 1.3 serão arcados exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente aqueles relacionados ao Exame Admissional.

1.4 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e duas cópias dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA

- Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Casamento (quando for o caso); Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

ORIGINAL DE:

- 02 (uma) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município);
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

· Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes.

1.5 - Os candidatos ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2003.

1.6 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.7 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.8 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 30 de Abril de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO II			
CL.	INSC.	NOME	PF	SITUAÇÃO
007	0013	ELENITA CELANT MARCON	24	APROVADO
008	0389	MARIAAUXILIADORA DA SILVA	24	APROVADO

CARGO:	ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
CL.	INSC.	NOME	PF	SITUAÇÃO
002	0624	ARNALDO RAMOS	21	APROVADO

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA ABRIL/2008.

Contrato n.º 057/2008

Contratada: Empresa **VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**
Objeto: Aquisição de UMA PATRULHA MECANIZADA. Disp. Legais: Pregão nº 017/2008. Valor: R\$ **98.000,00**. Data: 01/04/2008. Prazo: 60 dias.

Contrato n.º 058/2008

Contratada: Empresa **RONDOMAQ-MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**
Objeto: Aquisição de UMA PATRULHA MECANIZADA. Disp. Legais: Pregão nº. 017/2008. Valor: R\$ **13.100,00**. Data: 01/04/2008. Prazo: 60 dias.

Contrato n.º 059/2008

Contratada: Empresa **REGIONAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: Executará obras de reforma e ampliação do prédio da **ESCOLA ESTADUAL 14 DE FEVEREIRO**. Disp. Legais: Tomada de Preços n.º 002/2008. Valor: R\$ **266.854,95**. Data: 01/04/2008. Prazo: 150 dias.

Contrato n.º 060/2008

Contratada: Empresa **MITERCOM MINERAÇÃO TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA**
Objeto: Executará serviços de duplicação da galeria pluvial existente no trevo de acesso a Vila Iguazu e escavação de valeta para construção de galerias pluviais na Av. 01, ligando o Bairro Morada da Serra à Rua Maranhão, mediante a utilização de equipamento Escavadeira Hidráulica tipo PC. Legais: dispensa a licitação nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei n.º. 8.666/93. Valor: R\$ **7.800,00**. Data: 01/04/2008. Prazo: 5 dias.

Contrato n.º 061/2008

Contratada: **DOUTOR SÉRGIO GRAÇA FERREIRA**
Objeto: O objeto do presente instrumento transfere ao **CONTRATADO** competência para autorizar internação de pacientes através de AIH – Autorização de Internação Hospitalar no município de Pontes e Lacerda-MT. Disp. Legais: dispensada a licitação com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Valor: R\$ **4.000,00**. Data: 01/04/2008. Prazo: até 31/12/2008.

Contrato n.º 062/2008

Contratada: Empresa **HANNAH INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**

Objeto: Fornecerá para o contratante, Condicionador de ar tipo “split”. Disp. Legais: Convite n.º. 003/2008. Valor: R\$ **45.080,00**. Data: 03/04/2008. Prazo 5 dias.

Contrato n.º 063/2008

Contratada: **MIGUEL ALVES DE FREITAS**
Objeto: Fornecerá um motor bate-estaca completo, motor agrale 90 CV, série n.º. EK1823, com guincho para 700 kg, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos na construção e reformas de pontes na zona rural e urbana do município. Disp. Legais: Dispensada a licitação nos termos do art. 24, II da Lei n.º. 8.666/93. Valor: R\$ **7.800,00**. Data: 04/04/2008. Prazo até 31/07/2008

Contrato n.º 064/2008

Contratada: A empresa **CONSTRUTORA EMA LTDA**
Objeto: Executará obras de reforma e ampliação do prédio da **ESCOLA ESTADUAL VALE DO GUAPORÉ**. Disp. Tomada de Preços n.º 003/2008. Valor: R\$ **181.660,45**. Data: 15/04/2008. Prazo: 120 dias.

Contrato n.º 065/2008

Contratada: **IVANIR AMARAL QUEIROZ G. ANDRADE**
Objeto: A **LOCADORA**, na qualidade de fiel depositária dos bens penhorados na Reclamação Trabalhista, Autos do Processo 00187.2006.096.23-00-3, embasada na autorização judicial dos referidos autos, cede ao **LOCATÁRIO**, um imóvel comercial urbano localizado na Avenida Bom Jesus 551, Centro, nesta cidade de Pontes e Lacerda. Disp. Dispensada a licitação nos termos do artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Valor: R\$ **17.000,00**. Data: 15/04/2008. Prazo: Até 31/12/2008.

Contrato n.º 066/2008

Contratada: A empresa **DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.
Objeto: Fornecerá para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, materiais de expediente. Disp. Legais: Pregão nº018/2008. Valor: R\$ **119.000,00**. Data: 17/04/2008. Prazo: Imediato.

Contrato n.º 067/2008

Contratada: **H. DA SILVA-ME**
Objeto: Fornecerá materiais de consumo, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem o **lote de número 10** do processo de licitação. Disp. Legais: Pregão nº. 018/2008. Valor: R\$ **1.524,00**. Data: 17/04/2008. Imediato.

Contrato n.º 068/2008

Contratada: Empresa **A. VOLPATO & R. VOLPATO LTDA**
Objeto: Fornecer materiais de consumo para Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Disp. Legais: Pregão nº. 019/2008. Valor: R\$ **16.240,00**. Data: 17/04/2008. Prazo: imediato

Contrato n.º 069/2008

Contratada: Empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**
Objeto: Fornecimento de medicamentos a Secretaria Municipal de Saúde. Disp. Legais: Pregão nº. 020/2008. Valor: R\$ **2.050,00**. Data: 18/04/2008. Prazo: até 31/12/2008.

Contrato n.º 070/2008

Contratada: Empresa **SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: Fornecimento de medicamentos a Secretaria Municipal de Saúde. Disp. Legais: Pregão nº. 020/2008. Valor: R\$ **36.000,00**. Data: 18/04/2008. Prazo: até 31/12/2008.

Contrato n.º 071/2008

Contratada: **Sr. OSMAR DE MELO GOMES**
Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Luis Carlos Soares, nº. 1.850, centro. Disp. Legais: dispensada a licitação nos termos do artigo 24, Inciso II e X da Lei 8.666/93. Valor: R\$ **2.783,00**. Data: 18/04/2008. Prazo: Até 31/12/2008.

Contrato n.º 072/2008

Contratada: Empresa **ANAMIL ENGENHARIA LTDA-ME**
Objeto: Prestará serviços na elaboração de projeto técnico executivo para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial

em vias urbanas da sede do município. Disp. Legais: Convite nº. 004/2008. Valor: **30.000,00** Data: 18/04/2008. Prazo: 30 dias.

Contrato n.º 073/2008

Contratada: Empresa **FERNANDO CÉSAR DE CARVALHO-ME**

Objeto: Executará obra de ampliação de galerias pluviais no trevo de acesso a Avenida Iguaçú/Ulisses Guimarães, localizadas no Jardim Marília, bem assim implantará 164 metros lineares de drenagem urbana na Avenida Airton Sena, localizada no Jardim das Palmeiras. Disp. Legais: dispensada a licitação aos termos do art. 24, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93. Valor: **6.996,00** Data: 18/04/2008. Prazo: 15 dias.

Contrato n.º 074/2008

Contratada: Empresa **PIZZATTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra para instalação de rede monofásica e implantação de 150 metros de rede monofásica de 34,5 KV. Disp. Legais: Pregão nº. 021/2008. Valor: **2.225,00** Data: 29/04/2008. Prazo: 60 dias.

Contrato n.º 075/2008

Contratada: Empresa **A. VOLPATO & R. VOLPATO LTDA**

Objeto: Aquisição de insumos. Disp. Legais: Pregão nº. 021/2008. Valor: **1.102,00** Data: 29/04/2008. Prazo: 60 dias.

Contrato n.º 076/2008

Contratada: Empresa **VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**

Objeto: Aquisição de 01 (um) sulcador de 02 (duas) lâminas e 01 (um) trator de pneu traçado, com potência mínima de 105 CV. Disp. Legais: Pregão nº. 021/2008. Valor: **91.800,00** Data: 29/04/2008. Prazo: 60 dias.

Contrato n.º 077/2008

Contratada: Empresa **CARIMAQ – PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP**

Objeto: Fornecerá peças para veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária, à Indústria e ao Comércio. Disp. Legais: Pregão nº. 022/2008. Valor: **86.655,00** Data: 29/04/2008. Prazo: 60 dias.

Contrato n.º 078/2008

Contratada: Empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - ME**

Objeto: Fornecerá peças para veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária, à Indústria e ao Comércio. Disp. Legais: Pregão nº. 022/2008. Valor: **41.490,00** Data: 29/04/2008. Prazo: 60 dias.

Contrato n.º 079/2008

Contratada: Empresa **HILSON SILVA MACEDO TRANSPORTES-ME**

Objeto: Prestará serviços de transportes de pessoas, em viagens e itinerários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, utilizando-se veículo tipo "ônibus", com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros. Disp. Legais: Pregão: 023/2008. Valor: **38.860,00** Data: 29/04/2008. Prazo: 31/12/2008

Contrato n.º 080/2008

Contratada: Empresa **HILSON SILVA MACEDO TRANSPORTES-ME**

Objeto: Prestará serviços de transportes de alunos da rede pública e privada de ensino, em visitas a pontos culturais e turísticos do município para atendimento dos objetivos delimitados no "PROJETO CONHECENDO MINHA CIDADE". Disp. Legais: Pregão nº. 023/2008. Valor: **765,60**. Data: 29/04/2008. Prazo: 31/12/2008

Contrato n.º 081/2008

Contratada: Empresa **HILSON SILVA MACEDO TRANSPORTES-ME**

Objeto: Prestará serviços de transportes de alunos, em apoio operacional as atividades de jogos estudantis, em viagens e itinerários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, utilizando-se veículo tipo "ônibus", com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros. Disp. Legais: Pregão nº. 024/2008. Valor: **42.000,00** Data: 30/04/2008. Prazo: 31/12/2008

EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA ABRIL/2008

Decreto nº. 028/2008.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores Agentes Comunitários de Saúde, de Combate às Endemias e Ambiental e dá outras providências".

Decreto nº. 030/2008.

Autoriza a Empresa Agrimat Engenharia Indústria e Comércio Ltda a proceder realinhamento de tarifas e dá outras providências".

Decreto nº 031/2008.

Dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Pontes e Lacerda.

Decreto nº 035/2008.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Setores de Administração, Fazenda e Planejamento, Engenharia e Assessoria Jurídica para mudança de instalações

Decreto nº 038/2008

Decreta luto oficial a data que menciona.

Decreto nº 039/2008

Dispõe sobre alteração do art. 3º dos Decretos nºs. 015 e 028/2008, que nomeou os servidores Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias e dá outras providências.

Decreto nº 042/2008

Declara ponto facultativo a data que menciona.

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA ABRIL/2008

Portaria n.º. 035/2008.

"Nomeia médico-autorizador do município junto ao SUS".

Portaria n.º. 036/2008.

"Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento de Fomento, a Produção, Abastecimento e Comercialização

Portaria n.º. 037/2008

"Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Geral, nos termos da Lei Complementar nº. 023/2005"

Portaria n.º. 038/2008

"Dispõe sobre a nomeação de Diretora Substituta do Centro Educacional Infantil Vereador Oriel Mendes Lucas"

Portaria n.º. 039/2008

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer função de Motorista Escolar "

Portaria n.º. 040/2008

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer função de Motorista Escolar "

Portaria n.º. 041/2008

"Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Geral, nos termos da Lei Complementar nº. 064/2008

Portaria n.º. 042/2008

"Dispõe sobre exoneração do Chefe de Departamento do Desporto e do Lazer".

Portaria n.º. 043/2008

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Esportes, nos termos da Lei Complementar nº. 029/2006

Portaria n.º. 044/2008

"Dispõe sobre a nomeação de Assessor Nível III, nos termos da Lei Complementar nº. 023/2005".

Portaria n.º. 045/2008

"Nomeia membros da Comissão Especial de Avaliação de bens móveis e imóveis para fins diversos".

Portaria n.º. 046/2008

"Dispõe sobre a exoneração de Supervisor de Inspeção Sanitária".

Portaria n.º. 047/2008

Dispõe sobre a exoneração de Assessora Nível II".

Portaria n.º. 048/2008

"Dispõe sobre a exoneração de Assessor Nível III".

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.049/2008

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 29/05/2008; sagraram vencedoras as seguintes proponentes: **CAPITAL COM. REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, vencedora dos Lotes 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 com valor de R\$22.508,00 (vinte e dois mil, quinhentos e oito reais) e a **A. VOLPATO & R. VOLPATO LTDA**, vencedora do Lote 05, com valor total de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 29 de maio de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS ABRIL/2008

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – IADEM
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI Nº. 8.666/93
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PRESTAR SERVIÇOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS
VALOR: R\$ 85.275,19
DATA: 01/04/2008.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 233/2007.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: L.J DA SILVA & CIA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 049/2007
OBJETO: SUPRESSÃO DE 46,8 KM NA LINHA 14, DENOMINADA AMARAL X PONTES E LACERDA PASSANDRO A LINHA ORIGINÁRIA DE 234,8 KM PARA 188 MG originária de 234,8 Km para 188 Km
VALOR: OBEDECERÁ O MESMO VALOR CONSTANTE NO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 14/04/2008.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 211/2006
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇO nº. 008/2006
OBJETO: PRORROGAR POR MAIS 120 DIAS
VALOR: OBEDECERÁ O MESMO VALOR CONSTANTE NO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 18/04/2008.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2006
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IADEM
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PRESTAR SERVIÇOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS
OBJETO: ALTERAR AS CLÁUSULAS 5ª, ITEM 5.1 e 5.2
VALOR: 219.278,40
DATA: 01/04/2008.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 154/2007
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESAMATECNORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 035/2007
OBJETO: ACRESCEER O VALOR DO METRO CÚBICO DE R\$ 37.884 PARA R\$ 44.50
VALOR: 21.633,51
DATA: 18/04/2008.

EXTRATO DE LEIS COMPLEMENTARES ABRIL/2008.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 064

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 023/2005 e suas modificações posteriores com criação de cargo e dá outras providências”.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 065

“Acrescenta parágrafos ao inciso VII do artigo 104 da Lei Complementar nº 042/2006”.

Prefeitura Municipal de Poxoréu**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 191/2008**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: PAULO DE BARROS TOLENTINO-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS: SAÚDE, OBRAS E EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ R\$ 73.074,00 (SETENTA E TRÊS MILE SETENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2008

DATA: 12/05/2008

LEÔNICIO VIEIRA DA SILVA FILHO

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Rondolândia**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o pedido de demissão formulado pelo servidor público IVANEI BARBOSA SILVA, matrícula nº 430, cargo de motorista de ônibus constante do requerimento em anexo e Parecer da PGM, DECIDO.

Acolher o pedido formulado pelo servidor aplicando-lhe à demissão prevista no art. 45, inc. II da LCM nº 3, de 17/10/2007.

Promovam-se as publicações necessárias.

Encaminhe ao DRH para ultimar providencias.

Dê-se ciência ao servidor, diretamente no DRH.

Rondolândia-MT 15/05/2008.

Jose Guedes de Souza

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/PGM/PMR/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e MEDI SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.563.570/0001-15 – Objeto: fornecimento de material de material de consumo e permanente destinado ao atendimento do Centro Odontológico - processo administrativo nº 154/2008-SEMSAU – PP nº 008/2008 – valores: R\$ 22.033,80- Empenho nº 05.000051-08, R\$ 16.917,28- Empenho nº 05.000052-08 – prazo: (09) nove meses.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/PGM/PMR/08

PREFEITURAMUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e MARCOS TÚLIO DA SILVA, CPF/MF nº 340.521.942-68, CI/RG Nº 343689-SSP-RO – objeto: locação do imóvel denominado: Lt 11, Qd. 45, da Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, medindo 12,5 m de frente e fundos e, 28,0 m nas duas laterais, perfazendo 350m², cercado com balaústre, com uma construção comercial medindo 42 m² em alvenaria, onde funciona o Centro Odontológico – processo administrativo nº 145/2008-SEMSAU - valor : R\$ 5.220,00, Empenho nº 05.000056-08 – prazo: 9 meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/PGM/PMR/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e RENOVADORA DE PNEUS MARIANO LTDA, CNPJ/MF nº 06.292.848/0001-18 – Objeto: prestação de serviços de recapagem de pneus - processo Administrativo nº 124/2008-SEMEC – PP nº 003/2008 – Valor: R\$ 34.000,00 - prestação de serviços de recapagem de pneus - (15) quinze dias.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº27/PGM/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e G.S. COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.545.274/0001-78 – Objeto: locação de bens sob regime de disponibilização por tempo integral, por preço unitário mensal de (04) quatro carros tipo passageiros/ônibus c/ capacidade para 52 pessoas, motor diesel com 130 cv – TP nº 13/2008 - processo administrativo nº 197/2008-SEMEC – Empenho nº 04.000066-08 - Valor R\$ 177.457,50 - Fonte de recurso: Orçamento do Estado de Mato Grosso – Termo de Responsabilidade nº 137/2008-PENATE/ESTADUAL – prazo: (09) meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº28/PGM/2008.

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, CNPJ sob o N.º 04.221.486/0001-49 e MOACIR SOARES DA COSTA, CPF/MF nº 163.019.432-87, CI/RG Nº 407.529-SSP-MT – Objeto: locação de imóvel denominado: Lote nº 13, Quadra 35, Zona 01, localizado na Av. André Maggi, s/n, Centro, neste município, onde será instalado o Posto Avançado do Juizado Especial da comarca de Juína, decorrente do Termo de Cooperação Mútua nº 02/PMR/PGM/2007 - processo administrativo nº 279/2008-GABINETE – Valor: R\$ 3.735,00 - Prazo: 9 meses.

ATO ADMINISTRATIVO HOMOLOGATÓRIO

Interessado: Antonio Ribeiro de Almeida

Cargo: Professor Classe B, Nível II.

Matricula: 023

Objeto: *Pedido de desistência da licença do cargo concedida em 11/02/2008 (publicada no JOM-AMM do dia 25/05/2008) e retorno às atividades com redução de carga horária para 20 (vinte) horas semanais.*

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial nas disposições da LOM e,

Considerando o teor do requerimento do servidor ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA solicitando suspensão da licença do cargo combinado com o retorno às atividades com carga horária reduzida para (20) vinte horas semanais;

Considerando a manifestação favorável da PGM;

DECIDO, com fim de homologar:

a) a suspensão dos efeitos da licença do cargo de Professor, Classe B, Nível II concedida ao servidor ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA, matricula nº 023, com fundamento no §1º, do art. 106, da LCM nº 3, de 17/10/2007 (Regime Jurídico Único) c/c §2º do art. 50 da Lei nº 62, de 4/12/2002 - Plano Carreiras da Educação.

b) autorizar a redução da carga horária do servidor para (20) vinte horas semanais com fundamento no §1º do art. 31 da lei nº 62, de 4/12/2002 - Plano Carreiras da Educação.

Comunique ao DRH para que promova as anotações na ficha funcional do servidor e seu retorno a folha de pagamento com a carga horária de (20) vinte horas semanais.

Dê-se a publicidade exigida.

Rondolândia-MT, 28/05/2008.

Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2008

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2008 destinado Contratação de Empresa prestadora de serviços, com fornecimento de materiais e mão-de-obra destinado á obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Rondolândia/MT, cujas despesas serão suportadas com recursos do Ministério da Saúde-FUNASA através do termo de compromisso nº TC/PAC – 0125/07-FUNASA, devidamente autorizado através do processo administrativo nº 323/2008 – SEMSAU. **A abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 30 de junho de 2008.** O Edital completo poderá ser adquirindo pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agencia 0951-2, Banco do Brasil. Informações complementares ao edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, diretamente na Rua Mathilde Klemz, s/nº, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, ou pelo telefone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira. Sala da CPLMS, Rondolândia-MT, 29.05.08.

LUCIENE SOUZA DOS SANTOS

Presidente da CPLMS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2008.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº 110/GAB/PMR/2006, de 10 de agosto de 2006, TORNA PÚBLICO para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA/MT, devidamente autorizado através dos Processos Administrativo nº 0180/2008 – SEMOSP.

Os interessados poderão retirar a integra deste Edital de Pregão na sala CPL na sede do Município de Rondolândia Rua Mathilde Klemz s/nº centro no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Publica para recebimento das propostas ocorrerá às 11:00 horas do dia 09 de Junho de 2008.

Sala da CPLMS, Rondolândia-MT, 27.05.08.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste**TOMADA DE PREÇOS 004/2008 – EDITAL RESUMIDO**

O Município de Rosário Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Otávio costa snº - Bairro Santo Antonio - Rosário Oeste-MT, CEP 78470-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às **10:00** horas, do dia **18/06/2008**, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo **AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ROSÁRIO OESTE/MT.** Informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitada no endereço supra mencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 13:30 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Rosário Oeste/MT – MT, 29 de maio de 2008.

ADRIANA DO NASCIMENTO BRUST BORGES

Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Carmem**EDITAL DE SELEÇÃO Nº006/08/SMECEL – MT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CARMEM, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº006/08/SMECEL – MT.

1. Das Disposições Preliminares

A seleção para contratação temporária Técnico Administrativo Educacional, objeto da presente seleção, tem fulcro no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal, bem como na Lei Estadual Complementar nº 12, de 13 de dezembro de 1992 e artigo 72, da Lei Municipal 181.

Os contratos temporários será para provimento de pessoal no cargo Técnico Administrativo Educacional para suprir a existência de vagas e/ou substituição.

2. Da Entidade Executora da Seleção

A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão conforme portaria Nº010/08/SMECEL, de 15 de janeiro de 2008.

3. Das Inscrições

A inscrição implica no conhecimento e na completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Técnico Administrativo Educacional não poderão alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas no dia 02 de junho de 2008, das 8 às 11 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Educação.

O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos da documentação pessoal, escolaridade, curso de Formação Continuada e dos documentos previstos no item 4 dos requisitos.

4. Dos Requisitos**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Ser maior de 18 anos;

Ter carteira de habilitação

Ter conhecimento em informática (software e hardware)

Ser portador de diploma de conclusão do ensino médio, ou comprove estar cursando o nível superior

Documentos pessoais.

5. Dos critérios

A Comissão deverá considerar os seguintes critérios:

5.1. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

5.1.1. Para cada ano trabalhado na unidade escolar – 0,5 (meio) ponto;

5.1.2. Ensino médio completo – 1,0 (um) ponto

Ensino médio cursando – 0,5 (meio) ponto

6. Da Comissão de Seleção

6.1. Proceder à classificação dos inscritos de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos no item 5 dos critérios.

6.2. Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os seguintes critérios:

a) Maior tempo de serviço na Unidade Escolar

b) Maior idade

6.3. A Comissão responsável pela seleção deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Divulgar, por ordem de classificação, o nome dos candidatos às vagas em caráter temporário, nos termos deste Edital, no dia 02.06.08;

b) Divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de serviço e demais informações necessárias para o cumprimento do presente Edital;

6.4. O contrato temporário deverá ser efetuado em 03(três) vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª fará parte do arquivo de Recursos Humanos da prefeitura, a 2ª fará parte do arquivo da escola e a 3ª ficará sob a guarda do contratado.

6.5. A rescisão do contrato temporário do Técnico Administrativo Educacional, far-se-á mediante as seguintes situações:

a) A pedido;

b) Quando o contratado apresentar, num mês ou interpolado no bimestre, 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas às aulas;

c) Descumprir as atribuições legais do cargo.

7. Das Excepcionalidades

7.1. Na inexistência de candidatos com o ensino médio completo, poderão se inscrever candidatos com o ensino médio incompleto, cursando no mínimo 2º ano regular.

8. Das Disposições Finais

8.1. Para os profissionais contratados que se ausentarem das Unidades Escolares, por motivo de licença médica que superem 15 (quinze) dias, caberá ao INSS o ônus dos subsídios, nos termos da legislação previdenciária.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Santa Carmem – MT, 30 de maio de 2008

Marinaldo Batista Silva

Presidente da Comissão

Sirineu Moleta

Secretário Municipal de Educação

RESULTADO DOS CLASSIFICADOS APROVADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2008.**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Tatiana Aparecida dos Santos

Santa Carmem/MT 15 de maio de 2008

GILBERTO LUIZ ATOATTI

Presidente da Comissão de Avaliação

Prefeitura Municipal de Santo Afonso**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2008****VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,**

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado em Concurso Público, Edição 002/2007, realizado para esta Municipalidade, constante da relação abaixo discriminada, para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Setor Pessoal), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, situado à Rua: Pedro Álvares Cabral nº. 155, nesta cidade, **no dia 01 de Julho de 2008**, às 08h00min horas, para o fim de ser empossado em seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (xérox);

CPF (xérox);

Título de eleitor (xérox);

Comprovante de residência (xérox);

Duas fotos 3x4;

Carteira de trabalho (xérox);

Certidão de Nascimento ou casamento (xérox);

Certidão de Nascimento dos filhos menores (xérox);

Cartão de PIS/PASEP (xérox);

Estar quites com as obrigações eleitorais;

Estar quites com as obrigações Militares;

Escolaridade mediante documento original (histórico escolar ou/e diploma);

Atestado de sanidade de saúde física e mental (mediante exame);

Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

Declaração de Bens e Valores;

Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Número de Conta Bancária no Banco Sicredi para fins de recebimento de salários mensais.

Parágrafo único – A documentação de que trata o artigo 1º deste Edital, deverá ser homologada na Secretaria de Administração e Planejamento no mínimo dois dias úteis antes da data da posse.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO - CONVOCADO

NOME	CARGO
MILTON CARVALHO RODRIGUES	MECÂNICO

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, sujeitos ao regime estatutário - Lei 001/2005, de 28 de junho de 2005, e posteriores alterações.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de convocação.

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de servidor em licença, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a posse nos casos de provimento de cargo por nomeação da autoridade competente.

§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 6º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica da medicina do trabalho, e/ou inspeção médica oficial indicada pelo Município ou, em sua falta, pelo médico da Unidade Municipal de Saúde.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que for nomeado para outro cargo, independência de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

Art. 5º - São competentes para dar posse:

I - o Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II - os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III - os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV - o Secretário de administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo.

Art. 7º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Art. 8º - O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único - O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o servidor.

Art. 9º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 10 - Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 11 - Salvo os casos previstos em lei, o servidor que interromper o exercício por mais de 30(trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo, com pena de demissão por abandono de cargo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SANTO AFONSO-MT, 29 DE MAIO DE 2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

PORTARIA N.º 076/GP/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora **Maria Eloíza Gonçalves.**”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela E.C 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 876/2005, de 15 de setembro de 2005, que rege a previdência municipal, Art. 80 da Lei Municipal n.º 432/90, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, tabela I, do decreto n.º 28/2005, que trata sobre o reajuste do salário base do servidor público municipal com posterior complemento dado pelo salário mínimo nacional vigente. **Resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. **Maria Eloíza Gonçalves**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 078415, SSP-MT e do CPF n.º 175.600.121-91, efetiva no cargo de Merendeira, referência “B”, nível “2”, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Educação, Esportes, Lazer e Turismo, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-LEVERGER**, n.º **2008.02.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leverger - MT, 05 de Maio de 2008.

FAUSTINO DIAS NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 21/GP/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez a Sra. **Euza Fátima Da Silva.**”

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 876/2005, de 15 de setembro de 2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, art. 80 da Lei Municipal n.º 432/90, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, Tabela I do Decreto n.º 28/GP/2005, que dispõe sobre o reajuste do salário base dos servidores públicos municipais; **Resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, a Sra. **Euza Fátima da Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 266.737, SSP/MT, e do CPF n.º 304.442.171-34, servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência “b”, nível “1”, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-LEVERGER** n.º **2008.03.0001P**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leverger/MT, 05 de Maio de 2008.

FAUSTINO DIAS NETO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN a ABR/2008

LRF Cidadão 7.11 - 30/05/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.394.221,83
Pessoal Ativo	7.394.221,83
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	7.394.221,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.285.589,16
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	40,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.874.218,15
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	9.380.507,24

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 30/05/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	22.205.000,00	22.205.000,00	3.861.717,46	17,31	7.369.089,38	33,04	14.925.910,62
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	18.205.000,00	18.205.000,00	3.633.217,46	19,96	6.936.589,38	37,89	11.368.410,62
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.234.000,00	1.234.000,00	419.815,69	34,02	604.536,07	48,99	629.463,93
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.020.000,00	1.020.000,00	349.008,31	34,22	486.505,74	47,70	533.494,26
1.1.2.0.00.00 - Taxas	214.000,00	214.000,00	70.907,38	33,09	118.030,33	55,15	95.969,67
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	739.000,00	739.000,00	124.845,10	16,92	202.143,96	27,53	536.856,04
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	429.000,00	429.000,00	62.562,81	14,62	92.542,37	21,86	336.457,63
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	310.000,00	310.000,00	62.282,29	20,09	109.601,59	35,36	200.398,41
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	417.000,00	417.000,00	71.749,24	17,21	147.484,09	35,37	269.515,91
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	417.000,00	417.000,00	71.749,24	17,21	147.484,09	35,37	269.515,91
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	131.996,00	131.996,00	7.760,00	5,88	14.916,00	11,30	117.086,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	131.996,00	131.996,00	7.760,00	5,88	14.916,00	11,30	117.086,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	941.000,00	941.000,00	112.134,51	13,33	236.854,42	28,16	604.145,58
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.662.504,00	14.662.504,00	2.880.405,04	19,67	5.662.191,84	38,62	9.000.322,16
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	14.512.504,00	14.512.504,00	2.836.856,00	19,55	5.615.633,73	38,70	8.896.870,27
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Consórcios	150.000,00	150.000,00	46.548,11	31,03	46.548,11	31,03	103.451,89
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.500,00	280.500,00	33.507,89	11,95	67.479,00	24,06	213.021,00
1.8.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	59.500,00	59.500,00	9.360,34	15,73	18.561,07	31,20	40.938,93
1.8.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	14.000,00	14.000,00	327,13	2,41	1.128,35	8,06	12.871,65
1.8.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	157.000,00	157.000,00	22.973,51	14,63	44.402,35	28,28	112.597,65
1.8.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	926,90	1,87	3.287,23	6,77	46.612,77
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	208.500,00	5,21	432.500,00	10,81	3.567.500,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	114.500,00	0,00	114.500,00	0,00	-114.500,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	114.500,00	0,00	114.500,00	0,00	-114.500,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	94.000,00	2,35	318.000,00	7,95	3.682.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Consórcios	4.000.000,00	4.000.000,00	94.000,00	2,35	318.000,00	7,95	3.682.000,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização De Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizag	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	583.900,00	583.900,00	85.977,63	14,72	127.196,62	21,78	456.703,38

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.888.900,00	22.888.900,00	3.947.695,09	17,25	7.496.286,00	32,75	15.392.614,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	114.500,00	0,00	114.500,00	0,00	-114.500,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	22.888.900,00	22.888.900,00	4.062.195,09	17,75	7.610.786,00	33,25	15.278.114,00
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	22.888.900,00	22.888.900,00	4.062.195,09	17,75	7.610.786,00	33,25	15.278.114,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	19.165.932,01	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	CREDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre		Jan a Abr 2008		%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.404.400,00	1.451.000,00	23.855.400,00	4.503.937,62	12.198.162,05	4.119.858,91	7.069.894,54	29,64	16.785.505,46
DESPESAS CORRENTES	17.114.636,00	172.101,00	17.286.737,00	3.700.597,44	7.919.451,87	3.382.764,92	6.050.824,66	35,00	11.235.912,34
Pessoal e Encargos Sociais	6.849.436,00	109.200,00	6.958.636,00	1.322.379,05	2.424.716,24	1.318.940,25	2.421.277,44	34,80	4.537.358,56
Juros e Encargos da Dívida	25.000,00	0,00	25.000,00	1.125,90	1.125,90	1.125,90	1.125,90	4,50	23.874,10
Outras Despesas Correntes	10.240.200,00	62.901,00	10.303.101,00	2.377.092,49	5.493.609,73	2.062.698,77	3.628.421,32	35,22	6.674.870,68
DESPESAS DE CAPITAL	4.422.364,00	1.278.899,00	5.701.263,00	803.340,18	4.278.710,18	737.093,99	1.019.069,88	17,87	4.682.193,12
Investimentos	4.092.364,00	1.278.899,00	5.371.263,00	1.015.300,18	4.491.570,08	737.093,99	1.019.969,78	18,99	4.351.293,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	330.000,00	0,00	330.000,00	-211.960,00	-212.859,90	0,00	-899,90	-0,27	330.899,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
RESERVA DO RPPS	779.900,00	0,00	779.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.900,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	484.500,00	0,00	484.500,00	87.829,63	171.385,21	87.829,63	171.385,21	35,37	313.114,79
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.888.900,00	1.451.000,00	24.339.900,00	4.591.767,25	12.369.547,26	4.207.688,54	7.241.279,75	29,75	17.098.620,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	218.569,40	437.051,10	63.564,41	98.130,26	0,00	-98.130,26
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	218.569,40	437.051,10	63.564,41	98.130,26	0,00	-98.130,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	218.569,40	437.051,10	63.564,41	98.130,26	0,00	-98.130,26
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	22.888.900,00	1.451.000,00	24.339.900,00	4.810.336,65	12.806.598,36	4.271.252,95	7.339.410,01	30,15	17.000.480,99
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	271.375,99	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.888.900,00	1.451.000,00	24.339.900,00	4.810.336,65	12.806.598,36	4.271.252,95	7.610.786,00	31,27	16.729.114,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2008

LRF Cidadão 7.11 - 30/05/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	1.117.308,59	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	1.117.308,59	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	2.780.858,09	5.425.001,01	-	-
Ativo Disponível	2.996.776,07	5.605.819,43	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	215.917,98	180.818,42	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.425.014,40	18.285.589,16	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	6,11	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 30/05/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)		% (b/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(f)	22.434.400,00	23.555.400,00	4.722.562,02	12.025.288,75	4.100.498,02	7.188.100,40	97,67	30,05	16.667.299,80
LEGISLATIVA	832.000,00	832.000,00	148.034,87	310.047,88	144.172,27	286.643,28	3,30	30,65	875.356,72
Ação Legislativa	832.000,00	832.000,00	148.034,87	310.047,88	144.172,27	286.643,28	3,30	30,65	875.356,72
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.284.896,00	4.528.846,00	1.045.227,41	2.550.157,16	1.076.190,18	1.916.965,50	26,12	42,20	2.621.882,50
Planejamento e Orçamento	1.000,00	11.800,00	4.525,00	6.325,00	4.525,00	6.325,00	0,00	53,00	5.475,00
Administração Geral	4.111.896,00	3.888.846,00	864.002,46	2.082.151,02	926.050,55	1.883.878,74	22,83	44,83	2.035.269,26
Administração Financeira	771.000,00	658.100,00	62.702,64	406.296,89	114.817,23	211.677,49	2,88	32,36	444.422,51
Administração de Receitas	201.000,00	162.000,00	22.907,31	45.264,27	22.907,31	46.294,27	3,82	24,58	136.715,73
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.082.500,00	1.587.718,00	612.298,76	1.046.886,11	262.428,09	487.407,71	6,23	28,81	1.130.310,29
Administração Geral	867.500,00	667.501,00	158.193,69	420.052,95	170.301,64	317.740,91	4,33	35,50	969.760,09
Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	384,80	2.364,68	614,53	2.384,68	0,03	12,48	16.635,32
Assistência Comunitária	162.000,00	223.000,00	9.529,29	172.051,50	90.891,85	137.302,14	1,87	61,57	85.697,86
Ensino Profissional	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	484.217,00	444.217,00	444.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.217,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	609.000,00	609.000,00	48.063,92	189.790,48	64.607,64	128.081,17	1,70	20,50	483.948,83
Previdência do Regime Estatutário	609.000,00	609.000,00	48.063,92	189.790,48	64.607,64	128.081,17	1,70	20,50	483.948,83
SAÚDE	4.466.500,00	4.762.800,00	1.296.751,57	2.459.015,32	896.951,74	1.587.516,41	21,63	33,19	3.195.283,59
Administração Geral	1.102.800,00	1.177.800,00	282.208,76	586.328,37	282.484,43	508.723,86	9,90	43,05	670.296,14
Atenção Básica	2.606.000,00	2.608.800,00	968.317,29	1.268.243,51	420.527,20	806.589,37	10,99	30,91	1.802.210,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	306.000,00	169.500,00	16.447,57	59.715,48	27.048,79	48.616,09	0,87	25,76	146.883,21
Suporte Profilático e Terapêutico	181.000,00	181.000,00	28.126,86	82.344,33	28.126,86	82.344,31	0,71	28,84	128.155,89
Vigilância Sanitária	52.000,00	493.000,00	17.569,56	369.041,12	82.142,73	96.779,31	1,32	23,60	316.220,69
Vigilância Epidemiológica	215.000,00	215.000,00	41.780,11	61.204,60	42.629,27	78.282,76	1,34	35,48	136.717,22
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.255.500,00	5.593.200,00	1.380.943,20	2.435.647,68	1.068.511,44	1.778.174,38	24,23	31,81	3.815.025,62
Administração Geral	819.500,00	1.169.800,00	581.654,25	697.308,91	176.109,55	278.214,96	3,75	23,54	694.295,04
Ensino Fundamental	3.540.000,00	3.403.100,00	796.639,99	1.526.196,50	709.278,27	1.301.391,45	18,00	36,67	2.381.708,55
Ensino Médio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Ensino Profissional	10.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
Educação Infantil	604.000,00	609.800,00	69.739,69	187.441,18	108.219,64	157.365,90	2,14	24,65	481.634,10
Educação de Jovens e Adultos	48.000,00	48.000,00	1.383,00	3.126,16	1.283,00	3.126,16	0,04	6,53	44.873,84
Educação Especial	125.000,00	115.000,00	11.526,57	20.965,91	11.526,57	20.965,91	0,29	16,23	94.034,09
CULTURA	30.000,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.250,00
Difusão Cultural	30.000,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.250,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	654.408,00	2.203.429,00	39.020,00	2.172.627,92	384.808,59	483.811,35	6,73	22,44	1.706.617,65
Infra-estrutura Urbana	654.408,00	2.203.429,00	39.020,00	2.172.627,92	384.808,59	483.811,35	6,73	22,44	1.706.617,65
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.189.225,00	1.144.755,00	25.549,70	762.067,96	71.102,47	148.113,55	2,03	12,03	995.641,45
Administração Geral	580.300,00	575.400,00	25.549,70	563.873,74	71.102,47	148.113,55	2,03	25,91	426.296,45
Saneamento Básico Urbano	608.925,00	569.355,00	0,00	518.194,22	0,00	0,00	0,00	0,00	569.355,00
GESTÃO AMBIENTAL	900.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	500.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	721.000,00	593.200,00	190.544,55	217.245,70	96.148,26	189.676,23	2,55	34,47	960.523,67
Administração Geral	476.000,00	463.000,00	190.544,55	217.245,70	96.148,26	189.676,23	2,55	40,97	273.223,67
Promoção da Produção Vegetal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Abastecimento	165.000,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.200,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	154.000,00	308.000,00	0,00	121.002,00	0,00	1.482,00	0,02	0,48	303.548,00
Administração Geral	34.000,00	34.000,00	0,00	1.482,00	0,00	1.482,00	0,02	6,06	29.518,00
Turismo	120.000,00	264.000,00	0,00	119.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	49.293,05	0,00	25.000,00	0,34	50,00	25.000,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	49.293,05	0,00	25.000,00	0,34	50,00	25.000,00
TRANSPORTE	120.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Transporte Rodoviário	120.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
DESPORTO E LAZER	218.000,00	118.100,00	17.082,92	32.962,33	17.082,92	32.962,33	0,44	28,29	82.839,67
Lazer	218.000,00	118.100,00	17.082,92	32.962,33	17.082,92	32.962,33	0,44	28,29	82.839,67

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 30/05/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	570.000,00	570.000,00	7.735,30	285.317,10	99.485,60	154.728,29	2,11	27,15	415.271,61
Serviço da Dívida Interna	355.000,00	355.000,00	7.735,30	225.317,10	64.690,31	98.356,26	1,34	27,71	256.643,74
Outros Encargos Especiais	215.000,00	215.000,00	0,00	60.000,00	34.795,29	56.372,13	0,77	26,22	158.627,87
RESERVA DO RPPS	779.900,00	779.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.900,00
RESERVA DO RPPS	779.900,00	779.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
Reserva de Contingência	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	484.500,00	484.500,00	87.754,03	171.309,61	87.754,03	171.309,61	2,33	35,36	313.190,39
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	484.500,00	484.500,00	87.754,03	171.309,61	87.754,03	171.309,61	0,00	0,00	313.190,39

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2008

LRF-Cidadão - 7.11 - 30/05/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.425.014,40	18.285.589,16	12.906.961,55	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF-Cidadão - 7.11 - 30/05/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Maí 07	Juní 07	Julí 07	Ago 07	Setí 07	Outí 07	Noví 07	Dez 07	Jan 08	Fev 08	Mar 08	Abr 08		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.965.166,69	1.963.716,02	1.922.957,56	1.476.666,91	1.340.395,00	1.474.791,68	1.954.466,19	2.461.296,07	1.859.076,94	1.879.910,87	1.810.905,71	2.256.016,01	26.737.117,26	26.426.297,61
Receitas Tributárias	70.946,28	67.939,42	63.944,79	63.696,64	59.225,08	63.463,71	69.269,21	72.911,37	64.662,18	60.736,29	140.914,11	276.201,54	1.201.462,85	1.204.660,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	6.641,44	6.616,38	6.292,73	6.091,91	7.104,61	6.677,63	7.669,71	6.646,88	1.912,18	7.244,00	30.728,11	121.065,41	218.463,48	269.660,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	16.142,08	3.942,79	7.348,00	6.593,24	2.379,00	21.763,18	14.469,28	16.008,28	12.376,79	12.942,76	19.869,07	46.676,46	167.617,86	123.660,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	23.699,36	22.677,99	26.426,16	26.690,00	26.639,14	23.636,73	47.268,89	16.003,21	26.294,53	24.269,62	34.277,26	20.507,77	300.237,64	309.660,00
Outras Receitas Tributárias	27.716,18	24.319,76	26.967,71	16.412,25	20.891,00	20.662,89	41.669,21	26.561,02	42.709,67	16.267,76	56.716,07	66.068,66	462.123,86	594.660,00
Receitas de Contribuições	46.236,36	51.348,84	46.899,21	36.267,31	46.776,88	46.868,68	91.267,28	106.000,98	22.793,72	35.913,14	60.184,06	94.660,20	654.462,80	739.660,00
Receita Patrimonial	27.668,78	27.468,62	26.637,40	26.321,00	26.421,28	33.947,64	36.363,62	30.406,66	46.436,51	35.266,34	30.267,85	36.461,26	369.627,30	417.660,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	24.12,86	0,00	0,00	0,00	0,00	623,59	3.469,89	7.100,00	1.626,18	5.239,39	7.790,00	0,00	36.646,30	191.660,00
Receita de Serviços	45.638,62	72.637,79	76.389,80	26.446,27	46.267,89	36.667,85	56.173,32	616.154,27	65.666,68	56.869,80	26.304,81	73.200,00	1.264.646,00	941.660,00
Transferências Correntes	1.342.632,13	1.347.363,23	1.366.917,26	1.111.616,71	1.146.816,57	1.203.469,61	1.272.639,85	1.616.622,67	1.627.662,52	1.694.660,87	1.520.469,64	1.794.266,61	16.809.662,85	16.796.730,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	467.326,78	464.521,53	381.291,89	381.176,46	362.522,21	371.442,46	403.569,37	643.565,50	608.967,37	679.242,19	528.666,26	612.615,64	3.627.766,86	3.719.660,00
Cota Parte do ICMS	366.174,63	461.768,84	446.213,16	386.932,71	412.667,79	477.654,63	466.669,57	456.130,86	624.115,61	516.666,22	550.267,14	541.112,06	3.661.276,58	3.667.266,00
Cota Parte do IPVA	54.666,46	26.667,72	46.666,34	22.774,76	16.666,34	16.666,63	6.469,68	5.446,12	17.226,47	46.666,67	31.666,66	46.666,66	347.266,16	326.660,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	162.736,76	211.666,41	165.566,64	176.266,21	165.667,72	0,00	266.664,46	241.266,26	242.666,26	226.276,12	226.716,69	251.456,66	2.266.666,30	2.466.660,00
Outras Transferências Correntes	246.164,63	246.666,72	216.666,16	212.166,21	241.666,61	367.463,67	311.666,13	264.666,66	331.766,46	327.666,26	176.666,66	246.666,14	2.646.666,66	2.574.467,00
Outras Receitas Correntes	66.613,66	7.676,16	21.667,16	11.117,34	16.616,66	20.666,26	26.267,69	31.266,64	16.666,66	16.716,46	12.667,16	21.212,16	214.761,17	269.660,00
DEDUÇÕES (II)	177.614,51	165.274,46	167.266,64	166.661,76	164.666,62	177.226,63	163.266,67	264.674,61	226.644,21	226.247,74	226.251,26	226.612,66	2.461.266,64	2.662.266,61
Contribuição Plane. Seg. Social do Servidor	26.666,14	26.616,61	26.664,34	26.666,76	26.666,20	26.676,68	26.676,15	67.666,56	66,16	26.676,27	26.666,67	26.243,24	266.666,46	426.660,00
Servidor	26.666,14	26.616,61	26.664,34	26.666,76	26.666,20	26.676,68	26.676,15	67.666,56	66,16	26.676,27	26.666,67	26.243,24	266.666,46	426.660,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	147.216,37	132.266,16	136.426,30	136.461,00	136.666,66	147.761,77	132.627,72	176.661,22	226.666,62	226.174,27	226.661,62	226.266,24	2.662.266,22	2.124.266,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	1.787.552,18	1.798.441,56	1.755.690,92	1.310.005,15	1.175.728,38	1.297.564,97	1.690.821,42	2.196.621,46	1.632.432,72	1.653.663,13	1.584.638,45	2.029.403,35	16.275.850,42	15.764.030,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2008

LRF-Cidadão - 7.11 - 30/05/08

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	
Externas	0,00	
Títulos Públicos	0,00	
Contratos de Empréstimos	0,00	
Financiamentos	0,00	
Internas	0,00	
Títulos Públicos	0,00	
Contratos de Empréstimos	0,00	
Financiamentos	0,00	
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.906.961,55	
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00	
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00	

FONTE:

Nota:

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF

O Município de São José do Rio Claro - MT, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, e no SITE do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 2º Bimestre do Exercício de 2008.

São José do Rio Claro-MT, 28 de maio de 2008.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

O prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Dr. Antonio de Andrade Junqueira, em cumprimento com o § 2º Art. 55 da Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal torna público os Relatórios de Gestão Fiscal do Município de São José dos Quatro Marcos, MT relativo ao 1º Quadrimestre do exercício de 2008.

Os anexos também se encontram afixados no mural da Prefeitura e publicados no SITE www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br na página de CONTAS PÚBLICAS/EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR 2008

LRF (Lei nº 11 - 2008)

LRF art. 15, inciso I, alínea "I" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.173.244,96
Pessoal Ativo	6.927.803,02
Pessoal Inativo e Pensionista	217.259,16
Outras despesas do pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 38, § 1º da LRF) (II)	28.182,78
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 18, § 1º da LRF) (II)	255.808,98
Indenizações por Demissão e Indenidade à Demissão Voluntária	0,00
Despesas de Decisão Judicial	150,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Indeniz e Pensionistas com Recursos Vinculados	255.658,98
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TD(P) = (I+II+III)	6.917.434,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.431.031,58
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TD(P) sobre a RCL (IV) - c/100	42,10
LIMITE MÁXIMO (Índices I, II e III, art. 30 da LRF) - c/100	8.872.757,05
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) - c/100	8.429.119,20

I - Inativos e Pensionistas e indenizações financeiras decorrentes de PPPs relativos à contribuição patronal

FONTE:

MAR

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL 2008

LRF (Lei nº 11 - 2008)

LRF art. 15, inciso I, alínea "I" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) (I)	2.586.924,42	2.482.542,79	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.273.796,81	1.265.802,99	0,00	0,00
Procedimentos judiciais e S.S. 2003 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito anteriores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	1.313.158,39	1.225.849,80	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.313.158,39	1.225.849,80	0,00	0,00
Previdenciárias	1.313.158,39	1.225.849,80	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
De FOMIs	0,00	0,00	0,00	0,00
Procedimentos de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
RESCISÕES (II)	6.998.321,60	7.287.568,25	-	-
Ativo Disponível	6.998.321,60	7.287.568,25	0,00	0,00
Reservas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DC CONSOLIDADA (DC) (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.133.961,45	16.431.031,58	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I) / RCL	17,08	15,17	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (II) / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - c/100	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

MAR

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR 2008

LRF (Lei nº 11 - 2008)

LRF art. 15, inciso I, alínea "I" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Avaliam Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Ranço em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Avaliam Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Ranço em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.133.961,45	16.431.031,58	11.225.790,63	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Avaliam Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Ranço em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Avaliam Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Ranço em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MAR

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2008

LRF-Cidadão - 7.11 - 30/05/08

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.225.790,63
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

O prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Dr. Antonio de Andrade Junqueira, em cumprimento com o § 3º do Art. 165 da Constituição Federal e Art. 52 da Lei 101/2000 torna público os **Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária** relativo ao 2º Bimestre do ano 2008 do Município de São José dos Quatro Marcos, MT.

Os anexos também se encontram afixados no mural da Prefeitura Municipal e publicados no SITE www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br na página de CONTAS PÚBLICAS.

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 30/05/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.970.295,00	17.039.295,00	3.199.511,33	18,79	6.484.890,17	38,09	10.545.414,83
1.0.0.0.00.00- RECEITAS CORRENTES	14.970.295,00	15.039.295,00	3.169.511,33	21,09	6.017.528,17	40,04	9.012.766,83
1.1.0.0.00.00- RECEITA TRIBUTÁRIA	956.500,00	1.016.500,00	305.262,87	30,03	437.993,10	43,09	578.506,90
1.1.1.0.00.00- Impostos	848.000,00	908.600,00	199.306,87	21,95	318.437,78	35,07	589.562,22
1.1.2.0.00.00- Taxas	106.500,00	106.500,00	105.956,00	99,49	119.555,32	112,26	-13.055,32
1.1.3.0.00.00- Contribuição De Melhoria	2.000,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
1.2.0.0.00.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	471.000,00	471.600,00	119.813,33	25,27	265.152,64	56,30	205.847,36
1.2.1.0.00.00- Contribuições Sociais	171.000,00	171.600,00	67.176,13	39,28	161.791,13	94,61	9.208,87
1.2.2.0.00.00- Contribuições Econômicas	300.000,00	300.000,00	51.837,20	17,28	103.361,51	34,45	196.638,49
1.3.0.0.00.00- RECEITA PATRIMONIAL	567.000,00	567.600,00	124.534,96	21,94	218.815,98	38,59	348.184,02
1.3.1.0.00.00- Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00- Receitas De Valores Mobiliários	567.000,00	567.600,00	124.534,96	21,94	218.815,98	38,59	348.184,02
1.3.3.0.00.00- Receita Da Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00- Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00- Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00- Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00- Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00- RECEITA DE SERVIÇOS	1.201.000,00	1.201.600,00	215.509,92	17,94	400.236,92	33,33	800.763,08
1.7.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.509.795,00	11.509.795,00	2.357.714,52	20,48	4.584.309,58	39,83	6.925.485,42
1.7.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	11.224.795,00	11.224.795,00	2.258.480,76	20,12	4.485.075,82	39,96	6.739.719,18
1.7.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	550,00	0,00	550,00	0,00	-550,00
1.7.4.0.00.00- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00- Transferências De Convênios	285.000,00	285.600,00	98.683,76	34,63	98.683,76	34,63	186.916,24
1.7.7.0.00.00- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	265.000,00	265.600,00	47.475,73	17,92	111.019,95	41,89	153.980,05
1.9.1.0.00.00- Multas E Juros De Mora	46.000,00	46.600,00	9.522,41	20,70	18.799,88	40,87	27.200,12
1.9.2.0.00.00- Indenizações E Restituições	30.000,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.3.0.00.00- Receita Da Dívida Ativa	173.000,00	173.600,00	36.988,32	21,38	89.407,53	51,68	83.592,48
1.9.9.0.00.00- Receitas Correntes Diversas	16.000,00	16.600,00	965,00	6,03	2.812,55	17,58	13.187,45
2.0.0.0.00.00- RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.009.600,00	30.600,00	1,50	467.352,00	23,37	1.532.648,00
2.1.0.0.00.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00- Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00- Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00- ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00- Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00- Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00- Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.009.600,00	30.600,00	1,50	467.352,00	23,37	1.532.648,00
2.4.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00- Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00- Transferências De Convênios	2.000.000,00	2.009.600,00	30.600,00	1,50	467.352,00	23,37	1.532.648,00
2.4.8.0.00.00- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00- Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00- Receita da dívida ativa proveniente da amortizap	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00- Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	571.500,00	571.500,00	85.233,33	14,91	199.791,50	34,96	371.708,50

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) - (I + II)	17.541.795,00	17.601.795,00	3.284.744,66	18,66	6.684.671,67	37,98	10.917.123,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) - (III+IV)	17.541.795,00	17.601.795,00	3.284.744,66	18,66	6.684.671,67	37,98	10.917.123,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) - (V+VI)	17.541.795,00	17.601.795,00	3.284.744,66	18,66	6.684.671,67	37,98	10.917.123,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	17.646.418,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre		Jan a Abr 2008		%	
				Jan	Abr 2008	No Bimestre	Jan a Abr 2008		
(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)					
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.006.795,00	401.000,00	17.407.795,00	4.335.258,70	9.629.919,75	2.792.498,10	4.971.388,12	28,56	12.436.406,88
DESPESAS CORRENTES	13.660.505,00	185.210,00	13.845.715,00	2.444.983,40	7.509.249,68	2.589.357,06	4.685.772,11	33,84	9.159.942,89
Pessoal e Encargos Sociais	7.143.800,00	-28.500,00	7.115.300,00	1.228.795,50	2.397.222,51	1.228.795,50	2.397.222,51	33,69	4.718.077,49
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	-26.000,00	14.000,00	23.775,77	23.775,77	7.961,40	7.961,40	56,87	6.038,60
Outras Despesas Correntes	6.476.705,00	239.710,00	6.716.415,00	1.192.412,13	5.088.251,40	1.352.600,16	2.280.588,20	33,96	4.435.826,80
DESPESAS DE CAPITAL	2.358.895,00	215.790,00	2.574.685,00	1.890.275,30	2.120.670,07	203.141,04	285.616,01	11,09	2.289.068,99
Investimentos	2.041.395,00	224.790,00	2.266.185,00	1.884.615,30	1.922.213,71	153.078,29	190.676,70	8,41	2.075.508,30
Inversões Financeiras	11.000,00	-9.000,00	2.000,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	78,00	440,00
Amortização da Dívida	306.500,00	0,00	306.500,00	4.100,00	196.896,36	48.502,75	93.379,31	30,47	213.120,69
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	303.000,00	0,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00
RESERVA DO RPPS	684.395,00	0,00	684.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.395,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	535.000,00	0,00	535.000,00	77.034,31	151.985,14	77.034,31	151.985,14	28,41	383.014,85
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) - (VIII+IX)	17.541.795,00	401.000,00	17.942.795,00	4.412.293,01	9.781.904,89	2.869.532,41	5.123.373,26	28,55	12.819.421,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X+XI)	17.541.795,00	401.000,00	17.942.795,00	4.412.293,01	9.781.904,89	2.869.532,41	5.123.373,26	28,55	12.819.421,74
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.561.298,41	-	-
TOTAL (XIV) - (XII + XIII)	17.541.795,00	401.000,00	17.942.795,00	4.412.293,01	9.781.904,89	2.869.532,41	6.684.671,67	37,26	11.258.123,33

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 30/05/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	17.541.795,00	17.942.795,00	4.412.290,01	9.791.904,99	2.899.532,61	5.120.373,26	100,00	28,55	12.819.421,74
LEGISLATIVA	660.000,00	660.000,00	94.425,59	222.068,91	86.183,70	168.258,65	3,29	25,49	491.741,35
Ação Legislativa	660.000,00	660.000,00	94.425,59	222.068,91	86.183,70	168.258,65	3,29	25,49	491.741,35
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.908.700,00	3.996.800,00	980.144,38	2.292.574,97	804.081,01	1.400.461,07	27,30	35,29	2.596.338,93
Administração Geral	2.813.700,00	3.008.800,00	878.390,38	2.286.189,97	799.326,01	1.384.576,07	27,22	35,41	2.544.223,93
Administração Financeira	95.000,00	18.000,00	4.745,00	6.385,00	4.745,00	5.885,00	0,11	32,69	12.115,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	911.000,00	789.960,00	143.897,34	297.547,32	127.410,39	226.208,89	4,40	29,25	544.751,11
Administração Geral	16.000,00	14.500,00	2.800,00	3.500,00	2.800,00	3.500,00	0,57	24,34	10.900,00
Assistência ao Idoso	162.000,00	167.000,00	11.710,15	25.293,84	12.125,67	23.995,68	0,46	14,01	143.604,32
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	2.544,76	3.817,14	2.544,76	3.817,14	0,57	19,09	16.182,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	110.000,00	112.260,00	25.810,28	69.722,31	31.587,66	50.869,87	0,99	45,31	61.291,13
Assistência Comunitária	603.000,00	456.260,00	100.902,15	195.194,03	79.222,61	143.995,20	2,90	31,48	312.604,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.280.500,00	1.280.500,00	66.970,08	170.849,66	72.898,96	147.058,64	2,87	11,67	1.113.441,36
Previdência do Regime Estatutário	1.280.500,00	1.280.500,00	66.970,08	170.849,66	72.898,96	147.058,64	2,87	11,67	1.113.441,36
SAÚDE	3.542.130,00	3.540.600,00	757.280,55	1.857.975,65	700.370,93	1.240.319,41	24,27	35,12	2.297.280,59
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	0,00	6.480,00	560,01	1.491,53	0,03	6,29	16.508,47
Atenção Básica	2.357.500,00	2.341.000,00	456.696,15	895.765,36	480.752,11	881.265,56	17,20	37,64	1.459.734,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.166.630,00	1.181.600,00	300.587,40	955.730,29	239.065,91	360.562,32	7,54	30,51	821.037,68
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.391.800,00	4.520.300,00	1.679.646,42	2.974.742,94	608.177,94	1.080.626,69	20,51	29,24	2.469.673,31
Administração Geral	36.000,00	30.800,00	670,00	16.709,75	2.207,65	8.870,26	0,17	26,40	24.729,75
Alimentação e Nutrição	110.000,00	110.000,00	32.430,92	32.430,92	32.430,92	32.430,92	0,63	29,48	77.569,07
Ensino Fundamental	2.427.900,00	2.564.500,00	1.500.197,00	2.565.461,15	493.104,39	774.427,76	15,12	21,73	2.790.072,24
Ensino Superior	80.000,00	7.750,00	1.687,39	1.587,39	1.587,39	1.587,39	0,03	20,48	6.162,61
Educação Infantil	759.000,00	804.450,00	144.871,21	368.563,82	137.827,72	293.310,46	4,55	29,00	571.139,54
CULTURA	52.000,00	52.000,00	8.181,55	13.831,55	8.181,55	13.831,55	0,27	26,21	38.268,45
Difusão Cultural	52.000,00	52.000,00	8.181,55	13.831,55	8.181,55	13.831,55	0,27	26,21	38.268,45
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.423.395,00	623.895,00	302.271,48	553.420,89	61.715,45	110.219,33	2,15	17,67	513.621,67
Infra-estrutura Urbana	1.423.395,00	623.895,00	302.271,48	553.420,89	61.715,45	110.219,33	2,15	17,67	513.621,67
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	863.000,00	848.000,00	131.110,90	542.529,04	196.509,62	323.162,96	6,31	38,11	524.837,04
Saneamento Básico Urbano	863.000,00	848.000,00	131.110,90	542.529,04	196.509,62	323.162,96	6,31	38,11	524.837,04
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	492.800,00	641.000,00	213.892,74	299.322,50	96.252,95	249.004,70	4,86	38,69	392.995,24
Extensão Rural	492.800,00	641.000,00	213.892,74	299.322,50	96.252,95	249.004,70	4,86	38,69	392.995,24
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	110.000,00	95.000,00	0,00	57.240,00	17.334,00	26.874,00	0,52	28,29	68.126,00
Transporte Rodoviário	110.000,00	95.000,00	0,00	57.240,00	17.334,00	26.874,00	0,52	28,29	68.126,00
DESPORTO E LAZER	184.400,00	164.400,00	10.449,20	22.929,34	10.449,20	22.929,34	0,45	13,95	141.470,66
Desporto Comunitário	184.400,00	164.400,00	10.449,20	22.929,34	10.449,20	22.929,34	0,45	13,95	141.470,66
ENCARGOS ESPECIAIS	509.400,00	607.400,00	23.776,77	378.572,13	80.867,61	143.625,87	2,90	28,31	363.774,03
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	162.900,00	162.900,00	0,00	162.000,00	28.803,96	46.325,26	0,91	22,47	116.514,74
Serviço da Dívida Interna	346.500,00	344.500,00	23.776,77	216.572,13	52.063,65	97.300,61	1,90	28,23	247.299,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00
Reserva de Contingência	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.541.795,00	17.942.795,00	4.412.290,01	9.791.904,99	2.899.532,61	5.120.373,26	99,9999	28,5539	12.819.421,74
FONTE:									

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF-Cidade - T.11 - 30/05/08

RRRO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso f)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Maio 07	Jun 07	Jul 07	Ago 07	Sep 07	Out 07	Nov 07	Dez 07	Jan 08	Fev 08	Mar 08	Abr 08		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.677.724,40	1.739.714,49	1.739.590,00	1.573.245,62	1.435.446,11	1.739.677,21	1.647.772,11	2.149.302,00	1.814.000,00	1.814.000,00	1.467.772,28	2.036.341,40	30.000.760,00	6.734.000,00
Recargas Tributárias	10.046,70	46.572,48	16.730,76	75.650,61	65.905,40	65.000,00	70.690,39	115.147,39	65.690,00	65.690,00	67.941,70	28.479,17	1.035.454,40	1.034.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	11.445,44	38.000,00	5.400,00	3.961,49	1.460,14	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	14.000,00	52.477,22	140.100,00	68.000,00
Imposto Sobre Transmissão Imob. Vivos de Bens	4.692,17	1.590,01	33.463,24	11.800,00	11.944,49	1.940,21	6.311,00	33.200,00	1.292,31	5.573,04	3.463,24	11.144,34	190.000,00	190.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	44.954,53	34.737,03	44.932,52	59.350,61	50.963,81	57.247,07	31.960,00	74.947,39	63.997,99	34.999,66	35.444,46	34.771,55	410.000,00	290.000,00
Outras Recargas Tributárias	35.112,31	11.747,00	18.044,50	22.850,40	21.931,07	21.850,00	21.536,00	49.944,11	35.011,01	11.624,90	49.364,00	103.044,34	473.000,00	340.000,00
Recargas de Contribuições	30.166,60	31.112,43	44.442,48	38.800,00	36.881,11	46.042,36	51.020,00	68.900,00	66.411,01	66.411,01	59.881,70	59.881,70	737.200,00	471.000,00
Recarga Patrimonial	30.166,60	31.112,43	44.442,48	38.800,00	36.881,11	46.042,36	51.020,00	68.900,00	66.411,01	66.411,01	59.881,70	59.881,70	914.000,00	581.000,00
Recarga Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Serviços	30.166,60	31.112,43	44.442,48	38.800,00	36.881,11	46.042,36	51.020,00	68.900,00	66.411,01	66.411,01	59.881,70	59.881,70	1.235.700,00	1.201.000,00
Transferências Correntes	1.284.240,00	1.296.431,11	1.283.750,00	1.229.200,11	1.157.907,99	1.448.107,99	1.264.011,99	1.812.260,00	1.289.000,00	1.270.000,00	1.154.289,28	1.812.260,00	16.263.170,00	15.219.000,00
Cota Parte do Fundo de Part. dos Municípios	730.427,11	744.199,48	734.704,13	673.827,39	628.153,32	869.228,29	801.669,39	1.029.627,11	630.427,11	670.427,11	528.628,28	612.819,48	4.039.694,23	3.480.000,00
Cota Parte do FPM	384.112,11	391.963,69	373.691,11	371.735,39	363.963,39	326.162,60	329.890,39	323.890,39	417.012,60	340.912,60	302.289,28	347.963,69	3.244.310,00	3.430.000,00
Cota Parte do IPVA	169.700,78	160.268,94	176.354,77	175.637,32	165.781,28	172.717,00	172.717,00	172.717,00	172.717,00	172.717,00	172.717,00	172.717,00	1.727.170,00	1.727.170,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
Outras Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Outras Recargas Correntes	30.083,40	11.060,70	18.752,99	18.752,99	18.752,99	18.752,99	18.752,99	18.752,99	18.752,99	18.752,99	18.752,99	18.752,99	30.083,40	30.083,40
DEDUÇÕES (II)	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40
Contribuição Plano Sag. Social do Servidor	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40
Contribuição Plano Sag. Social do Servidor	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40	279.984,40
Compensação Plano, entre Regimes Previdenciários	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RE = I - II)	1.397.739,00	1.459.730,09	1.459.605,60	1.293.261,22	1.155.461,71	1.459.692,81	1.367.787,71	1.869.317,60	1.534.015,60	1.534.015,60	1.187.787,88	1.756.356,91	29.720.775,60	6.454.015,60

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RRRO - Anexo V (LRF, Art. 53)

LRF-Cidade - T.11 - 30/05/08

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008	Jan a Abr 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	689.000,00	689.000,00	162.401,85	381.287,87	283.426,24
RECEITAS CORRENTES	689.000,00	689.000,00	162.401,85	381.287,87	283.426,24
Recargas de Contribuições	171.000,00	171.000,00	67.176,19	161.791,19	61.540,62
Pessoal Civil	171.000,00	171.000,00	66.260,00	160.681,20	60.975,34
Contribuição de Servidor Ativo Civil	169.000,00	169.000,00	66.229,82	159.321,04	60.586,74
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	30,08	60,16	65,60
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RPPS e o RPPS	0,00	0,00	916,13	1.832,68	868,28
Recarga Patrimonial	517.000,00	517.000,00	85.225,72	189.504,74	196.248,02
Recarga Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Valores Mobiliários	517.000,00	517.000,00	85.225,72	189.504,74	196.248,02
Outras Recargas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recargas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	5.406,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	536.000,00	536.000,00	77.094,24	186.190,01	30.990,28
REPASSOS PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.224.000,00	1.224.000,00	239.496,09	567.477,88	314.416,52
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008	Jan a Abr 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	574.105,00	574.105,00	72.898,36	147.658,64	120.577,20
ADMINISTRAÇÃO	204.105,00	204.105,00	19.358,75	35.446,39	41.584,37
Despesas Correntes	194.105,00	194.105,00	19.358,75	35.446,39	41.014,37
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	850,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	370.000,00	370.000,00	53.539,61	111.612,25	79.012,83
Pessoal Civil	370.000,00	370.000,00	53.539,61	111.612,25	79.012,83
Aposentadorias	110.000,00	110.000,00	18.390,97	35.354,52	25.566,29
Pensões	110.000,00	110.000,00	18.405,04	36.447,06	29.692,38
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	16.743,60	39.810,67	23.753,16
Compensação Prev. de A. passiv. entre o RPPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. de Pensões entre o RPPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	684.395,00	684.395,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.280.500,00	1.280.500,00	72.898,36	147.658,64	120.577,20
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-56.500,00	-56.500,00	166.537,73	390.429,24	173.348,32
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM2008		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2007	2008	2008
Cotas		0,00	0,00	0,00	62.115,26
Bancos Conta Movimento		73.346,18	4.625,72	0,00	0,00
Investimentos		9.158.924,82	8.369.009,94	6.294.930,13	6.294.930,13
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008	Jan a Abr 2007
RECEITAS CORRENTES	571.500,00	571.500,00	85.229,39	199.791,50	96.289,02
Recargas de Contribuições	536.000,00	536.000,00	77.094,24	186.190,01	30.990,28
Pessoal Civil	536.000,00	536.000,00	77.094,24	186.190,01	30.990,28
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recargas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recargas Correntes	95.500,00	95.500,00	8.135,15	13.601,49	5.298,74
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 30/05/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008	Jan a Abr 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	571.500,00	571.500,00	85.233,33	199.791,50	96.299,02
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008	Jan a Abr 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 30/05/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 29Fev 2008 (b)	Em 30 Abr 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.586.924,42	2.539.883,34	2.492.542,79
DEDUÇÕES (II)	6.515.056,14	7.551.860,03	7.887.560,25
Ativo Disponível	6.998.321,60	7.551.860,03	7.887.560,25
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	483.265,46	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.928.131,72	-5.011.976,69	-5.395.017,46
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.313.158,39	1.271.014,86	1.226.849,80
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.241.290,11	-6.282.991,55	-6.621.867,26

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-338.875,71	-1.380.577,15
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-274.426,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 29Fev 2008 (b)	Em 30 Abr 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.972.694,66	6.203.250,56	6.376.645,39
Ativo Disponível	5.972.694,66	6.203.250,56	6.376.645,39
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 30/05/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2008	Jan a Abr 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.463.295,00	3.055.811,49	5.818.913,92	5.654.412,79
Receita Tributária	1.016.500,00	305.262,87	437.993,10	240.023,53
IPTU	168.000,00	66.732,77	66.732,77	0,00
ISS	355.000,00	60.416,38	118.879,08	113.080,37
ITBI	150.000,00	25.653,92	42.053,79	50.437,05
IRRF	235.000,00	46.503,80	90.772,14	53.791,24
Taxas	106.500,00	105.956,00	119.555,32	21.938,37
Contribuição de Melhoria	2.000,00	0,00	0,00	776,50
Receitas de Contribuições	471.000,00	119.013,33	265.152,64	155.884,01
Receita Previdenciária	171.000,00	67.176,13	161.791,13	61.840,62
Outras Contribuições	300.000,00	51.837,20	103.361,51	94.043,39
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	567.000,00	124.534,96	218.815,98	223.661,51
(-) Aplicações Financeiras	567.000,00	124.534,96	218.815,98	223.661,51
Transferências Correntes	11.509.795,00	2.368.549,64	4.604.511,31	4.825.016,07
FPM	4.446.931,50	932.264,83	1.977.763,04	1.518.887,68
ICMS	2.776.780,00	572.840,74	1.188.749,96	866.132,04
Outras Transferências Correntes	4.286.083,50	863.444,07	1.437.998,31	2.439.996,35
Demais Receitas Correntes	1.466.000,00	262.985,65	511.256,87	433.489,18
Dívida Ativa	173.000,00	36.988,32	89.407,52	104.429,76
Receitas Correntes Diversas	1.293.000,00	225.997,33	421.849,35	329.059,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.000.000,00	30.000,00	467.352,00	1.367.876,17
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.000.000,00	30.000,00	467.352,00	1.367.876,17
Convênios	2.000.000,00	30.000,00	467.352,00	1.367.876,17
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.000.000,00	30.000,00	467.352,00	1.367.876,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.463.295,00	3.085.811,49	6.286.265,92	7.022.288,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2008	Jan a Abr 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.380.715,00	2.666.391,37	4.837.757,25	3.870.877,45
Pessoal e Encargos Sociais	7.650.300,00	1.305.829,81	2.549.207,65	2.096.772,62
Juros e Encargos da Dívida (IX)	14.000,00	7.961,40	7.961,40	2.304,42
Outras Despesas Correntes	6.716.415,00	1.352.600,16	2.280.588,20	1.771.800,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.366.715,00	2.658.429,97	4.829.795,85	3.868.573,03
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.574.685,00	203.141,04	285.616,01	1.019.233,65
Investimentos	2.266.185,00	153.078,29	190.676,70	944.835,33
Inversões Financeiras	2.000,00	1.560,00	1.560,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	1.560,00	1.560,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	306.500,00	48.502,75	93.379,31	74.398,32
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.268.185,00	154.638,29	192.236,70	944.835,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	303.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	684.395,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.622.295,00	2.813.068,26	5.022.032,55	4.813.408,36
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.159.000,00	272.743,23	1.264.233,37	2.208.880,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	463.895,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 30/05/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	483.265,46	0,00	483.265,46	0,00	1.135.496,37	0,00	442.636,75	692.859,62
EXECUTIVO	0,00	483.265,46	0,00	483.265,46	0,00	1.135.496,37	0,00	442.636,75	692.859,62
Administração Direta	0,00	483.265,46	0,00	483.265,46	0,00	1.135.496,37	0,00	442.636,75	692.859,62
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	417.919,45	0,00	417.919,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	65.346,01	0,00	65.346,01	0,00	51.330,76	0,00	12.487,20	39.843,56
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081.496,24	0,00	427.480,19	654.016,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.669,37	0,00	2.669,37	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	483.265,46	0,00	483.265,46	0,00	1.135.496,37	0,00	442.636,75	692.859,62

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 30/05/08

BREC - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	12.177.000,00	12.237.000,00	2.108.747,47	4.315.039,56	35,26
Recargas de Impostos	742.000,00	802.000,00	172.648,51	270.159,62	33,69
Impostos	612.000,00	673.000,00	152.803,07	227.665,64	33,83
Dívida Ativa dos Impostos	104.000,00	104.000,00	11.785,96	26.689,13	25,66
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	25.000,00	25.000,00	8.059,48	15.804,85	63,22
Recargas de Transferências Constitucionais e Legais	11.435.000,00	11.435.000,00	1.936.098,96	4.044.879,94	35,37
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.446.931,50	4.446.931,50	932.264,83	1.977.763,04	44,47
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	75.136,40	75.136,40	10.942,58	10.942,58	14,56
Cota-Parte ICMS	2.776.780,00	2.776.780,00	572.840,74	1.186.749,96	42,81
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	63.269,10	63.269,10	1.064,47	2.291,73	3,78
Cota-Parte IPVA	294.678,00	294.678,00	69.364,55	135.938,45	46,13
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.708.205,00	3.708.205,00	349.601,79	729.094,18	19,66
Cota-Parte ICJ-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.780.000,00	1.780.000,00	394.575,43	1.097.024,50	61,63
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.330.000,00	1.330.000,00	274.167,70	533.448,31	40,11
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.330.000,00	1.330.000,00	274.167,70	533.448,31	40,11
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	179.000,00	179.000,00	41.223,97	47.060,43	26,29
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	271.000,00	271.000,00	79.163,76	516.515,76	190,6
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.248.795,00	10.308.795,00	2.153.721,11	4.682.959,88	45,43

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.862.800,00	1.937.300,00	326.653,17	545.513,23	28,16
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.299.800,00	1.372.500,00	241.895,67	402.068,58	29,29
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	478.000,00	523.450,00	79.962,46	132.967,01	25,41
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	85.000,00	41.350,00	4.795,04	10.457,64	25,29
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	1.432.000,00	1.432.000,00	261.733,15	482.185,92	33,67
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.034.000,00	1.034.000,00	197.676,79	351.994,22	34,04
Outras Despesas no Ensino Básico	398.000,00	398.000,00	64.056,36	130.191,70	32,71
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	84.000,00	84.000,00	9.665,43	33.909,87	40,37
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	141.000,00	1.205.000,00	32.430,83	32.430,83	2,69
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.519.800,00	4.658.300,00	630.482,58	1.094.039,85	23,49

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

196.645,87

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

-

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	29.915,15	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	89.713,45	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) **1.027.699,15**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE - 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XXII I) * 100) Capta do artigo 212 da CF/88	23,82
MÍNIMO 80% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO (XXII IV) * 100) § 5º do artigo 66 de ADCT	65,96

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007	Jan a Abr 2008
	0,00	785,08

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 30/05/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	33.600,00	3.207,65	8.870,25	26,4
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	110.000,00	110.000,00	32.430,83	32.430,83	29,48
ENSINO FUNDAMENTAL	2.427.800,00	3.564.500,00	433.124,25	774.427,76	21,73
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	7.750,00	1.587,39	1.587,39	20,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	759.000,00	804.450,00	137.827,72	233.310,46	29
TOTAL DAS DESPESAS	3.381.800,00	4.520.300,00	608.177,84	1.050.626,69	23,24

FORNE:

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação: A matéria publicada na AMM, quarta feira dia 28 de maio página 20 do corrente ano, onde – se – lê Processo 02, leia – se Processo 03.

Prefeitura Municipal de Tabaporã

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2008

Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, através da Comissão de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços abaixo relacionada, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes. Os proponentes interessados poderão obter o Edital completo pelo valor não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais) no horário comercial, junto a Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Av. Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro Tabaporã-MT. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas de Tabaporã. Data da realização: 16/06/2008 - Horário: 9:00 horas.

Tabaporã-MT, em 30 de Maio de 2008.

MAGALY ÂNGELA BAESSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2008

Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, através da Comissão de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços abaixo relacionada, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes. Os proponentes interessados poderão obter o Edital completo pelo valor não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais) no horário comercial, junto a Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Av. Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro Tabaporã-MT. Objeto: Construção de 40 (quarenta) Unidades Habitacionais.

Data da realização: 17/06/2008 - Horário: 9:00 horas.

Tabaporã-MT, em 30 de Maio de 2008.

MAGALY ÂNGELA BAESSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

O Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Prefeito e o Sr. Jonas Tadeu Sassi, Controlador Interno do Município de Terra Nova do Norte MT, comunica aos munícipes que o Relatório de Gestão Fiscal 1º Quadrimestre de 2008 e o RREO do 2º bimestre de 2008, encontra-se afixado no mural do paço municipal para apreciação e informações à população terranovense.

Informações adicionais poderão ser consultadas no Departamento de Contabilidade e na Unidade Central de Controle Interno.

Terra Nova do Norte MT, 30 de maio de 2008

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Jonas Tadeu Sassi
Controlador Interno Municipal

O Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto, comunica a população de Terra Nova do Norte que através de Audiência Pública realizada no Auditório da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte em 29 de maio de 2008, discutiu com os presentes o Projeto de Lei nº 007, que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO 2009.

Informa também que o mesmo projeto estará na pauta de discussão da Ordem do dia 13 de junho de 2008, em sessão do Legislativo, e que a participação popular é importante para a inclusão de novos projetos visa atender a comunidade terranovense para o exercício de 2009.

Terra Nova do Norte MT, 30 de maio de 2008

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CITEBA100

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Tezra Nova do Norte

Data: 30/05/2008

Hora: 09:15:56

Rep.: 001

ANEXO II
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
Abril /2008

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	30 MES	ATE O MES	30 MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
1	SISTEMA FINANCEIRO								
1.00	SUSPENSIVEL								
1.00.000	CLICA	14.135,69		36.680,19	111.013,52	34.774,77	205.054,25	18.209,31	
1.00.000	SUSPENSIVEL EM BANCOS								
1.00.000.001	CONTAS MOVIMENTO								
1.00.000.001.001	BO DO BRASIL - F.P.M	7.789,87		514.836,96	2.023.772,21	449.344,11	1.976.293,17	54.343,72	
1.00.000.001.002	BO DO BRASIL - I.T.B -	413,41		563,26	2.188,56	1.210,49	2.295,96	143,28	
1.00.000.001.003	BO DO BRASIL - I.S.O -	44,35						44,35	
1.00.000.001.004	BO DO BRASIL - I.P.V.A	4.657,91		16.574,38	38.134,41	19.142,56	36.526,57	2.489,75	
1.00.000.001.005	BO SICREDI - I.P.V.A -	91,98						91,98	
1.00.000.001.006	BO DO BRASIL - F.ESPECIAL -	6.785,69		5.677,34	23.819,59	6.556,76	18.073,14	5.866,27	
1.00.000.001.007	BO DO BRASIL - TRIBUTOS -	18.437,65		82.826,72	185.532,24	83.242,79	175.649,53	19.001,57	
1.00.000.001.008	BO DO BRASIL - TCM-EXP. -	4.476,23		3.989,18	7.869,19	4.876,81	4.081,42	1.948,94	
1.00.000.001.009	BO SICREDI - TRIBUTOS -	1.861,79		15.010,59	37.021,19	13.543,91	32.586,55	5.329,47	
1.00.000.001.010	BO DO BRASIL - I.C.M.S. -	4.188,18		203.886,44	858.467,38	107.318,53	848.084,70	19.614,41	
1.00.000.001.012	BO SICREDI - TMA DE EMERQUE	3.999,85		706,08	3.487,80	2,00	11,90	4.697,85	
1.00.000.001.014	BO - BRASIL - DS - SIMPLAS NACION	3.997,43		3.493,14	9.148,42			6.398,95	
1.00.000.001.017	C.E.F - TRIBUTOS	4.681,96		18.358,04	16.731,53	6.115,90	8.264,70	8.933,20	
1.00.000.002	CONTAS VENCIDAS								
1.00.000.002.002	BO DO BRASIL - P.A.E -	6.143,98		258.182,77	447.453,43	153.218,63	464.226,12	3.316,94	
1.00.000.002.003	BO DO BRASIL - F.M.E. -	186,14		48	1,87			186,96	
1.00.000.002.005	BO DO BRASIL - S.A.A.E -	1.524,96		4.876,24	36.244,17	3.993,65	34.683,82	2.436,57	
1.00.000.002.006	BO DO BRASIL - T.I.P -	4.454,48		11.026,13	48.989,82	18.806,38	58.220,83	5.476,21	
1.00.000.002.007	BO DO BRASIL - FERRE/FARF -	2.624,44		72.124,44	72.167,20	18.466,69	60.572,32	36.288,59	
1.00.000.002.008	BO SICREDI - S.A.A.E -	6.670,59		5.125,41	19.527,52	320,00	9.282,65	11.475,99	
1.00.000.002.009	BO DO BRASIL - ENCARGOS -	21.894,99		6.263,58	24.951,29	4.354,00	11.487,49	13.824,97	
1.00.000.002.011	BO DO BRASIL - TCM-II -	31,37		6.096,75	7.521,90	4.242,53	9.167,93	1.676,59	
1.00.000.002.012	BO DO BRASIL - F.M.S/PACOM -	2.426,47		4.957,47	5.028,36	1.846,78	7.481,90	5.717,66	
1.00.000.002.013	BO DO BRASIL - FUNDO MEX. SAÚDE	18.084,97		18.596,92	40.924,15	18.234,49	38.880,80	18.267,39	
1.00.000.002.014	BO DO BRASIL - A.P.I./FIM-							129,40	
1.00.000.002.017	BO DO BRASIL - MENUDA ESCOLAR	2.611,43		8.123,98	15.093,87	18.554,90	14.901,38	188,51	
1.00.000.002.019	BO DO BRASIL - MANT. INF MEDIO							283,18	
1.00.000.002.022	BO DO BRASIL - J. ASFALTICA	3.666,70		16,18	54,74			3.682,88	
1.00.000.002.029	BO DO BRASIL - Hist. Ar. Agua & A	787,48		3,79	39,44			716,46	
1.00.000.002.032	BO DO BRASIL - EMS - FUELIS	69,53			27	1,81		68,78	
1.00.000.002.037	C.E.F - FERREF 2001 - INFRA-DUT.	82.181,18		467,19	1.829,10			81.644,87	
1.00.000.002.038	C.E.F - FERREF - INDESEM	115.174,33		696,58	2.765,46			115.866,83	
1.00.000.002.041	BANCO DO BRASIL - P8AC	110,00		110,00	220,00			220,00	
1.00.000.002.042	BO DO BRASIL - QUOTA M. Sal-educac	15.687,18		3.987,24	47.366,49	23.990,00	45.383,76	2.814,52	
1.00.000.002.045	BO DO BRASIL - TCM-TE - TRANS. HET.	155,81		25.431,23	25.433,21	7.158,37	7.158,37	18.426,67	
1.00.000.002.049	BO DO BRASIL - CEX	356,90		1,48	7,57			357,85	
1.00.000.002.050	BO DO BRASIL - CIDE	6.117,53		19.045,65	33.588,42	16.490,38	25.335,44	8.272,80	
1.00.000.002.063	BO DO BRASIL - AJUR COM. MIRAGUAI	28.176,48		89,18	171,48			28.274,63	
1.00.000.002.068	BO DO BRASIL - CACAO	28,56						28,67	
1.00.000.002.071	BO DO BRASIL - FMI							3.827,88	
1.00.000.002.073	SWTIN D&B-FIO	2.545,45		3.562,05	10.245,59	3.590,20	16.971,90	1.517,30	
1.00.000.002.074	SWTIN AIRS	1.138,34		73.718,08	123.474,93	67.652,44	188.931,44	17.634,98	
1.00.000.002.076	SWTIN FRANÇISA BASICA	10,48		5.414,46	5.424,57			5.424,54	
1.00.000.002.077	SWTIN PACS	18.456,98		17.448,49	82.129,23	18.413,48	78.421,88	22.880,93	
1.00.000.002.078	SWTIN PFE	963,23		11.312,68	48.633,56	120,00	36.636,38	12.855,39	
1.00.000.002.079	SWTIN PVP	11.912,47		12.446,94	129.499,91	12.947,82	128.421,83	11.912,41	
1.00.000.002.080	SWTIN AGEF	3.210,39		595,23	1.779,34			1.905,62	
1.00.000.002.084	AM/MS-TEZRA NOVA DO NORTE	39,48			1.899,71		4.124,42	39,76	
1.00.000.002.088	P M T M V C VISTA ALEGRE	115.197,11		493,97	1.850,32			115.689,88	
1.00.000.002.089	SWTIN - S. COMERCIALIZADA	115.941,19		7.566,48	11.967,90	6.849,82	11.488,45	117.459,86	
1.00.000.002.094	P M T M - VIL-NO	71,33						71,33	
1.00.000.002.095	P M T M - CAPTACAO DE AGUA - SRA	2.839,16		11,18	41,90			2.851,54	
1.00.000.002.100	P M T M - FEM - (fundac)	2.332,58		214.487,88	976.177,90	200.282,07	942.487,21	15.519,21	
1.00.000.002.101	P M T M - EDUC. BOLSAS FAMILIA	1.151,08		12,42	3.073,47			3.164,53	
1.00.000.002.102	P M T M - Prog. At. Int. Fam - FAF	8.816,85		4.814,14	18.042,80	3.824,24	11.981,22	9.804,95	
1.00.000.002.103	C.E.F - Ap. Proc. e Rec. -Fazinhair	173.884,14		1.049,77	3.940,95			174.933,91	
1.00.000.002.105	PM-TM - Recup. de Biod. Vicinal	2.352,89		4,90	181,18			2.357,97	
1.00.000.002.106	C.E.F - FERREF - ENTRE POSTO COMERC.							42.029,54	
1.00.000.002.108	C.E.F - Patrulha Mecanizada	14.982,93		285,43	747,86			15.188,96	
1.00.000.002.109	BO - BRASIL - V TEZRA FERT							726,89	
1.00.000.002.111	C.E.F - S.A.A.E	2.129,44		18.283,09	42.149,47	4.629,48	38.085,80	7.944,72	
1.00.000.002.112	C.E.F - S. EMERG - COM. DOB E BUS	817.453,82		4.845,82	18.673,87			822.305,48	
1.00.000.002.113	C.E.F - FERREF - INFRA-EST. E SERV	18.978,99		332,49	124,58			19.311,48	

2.00.001.002.115	BCO - BRASIL - Cob. Q. Pol. 9 Agrov	48.457,13		190,89	648,02			48.648,02	
2.00.001.002.116	BCO - BRASIL - CFM	527,45		2,07	117,72		1,14	529,52	
2.00.001.002.118	BCO - BRASIL - ATER-06 - Flor. Terr	182.555,25		685,26	183.240,51	28.500,00	28.500,00	154.740,51	
2.00.001.002.119	BCO-BRASIL - Amp. P. Aq. Vei PSF 5%	13.250,63		52,20	13.302,83			13.302,83	
2.00.001.002.122	BCO-BRASIL - MERENDA	1.154,87		4,55	1.159,42			1.159,42	
2.00.002	APLICACOES FINANCEIRAS								
2.00.002.003	C.E.F - PRONAT- ENTRE POSTO COMERC.				45.259,70		45.259,70		
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	DEPOSITOS - I.N.S.S.	12.279,52	12.279,52	12.327,52	49.099,22	11.972,91	43.926,85	11.924,91	
2.07.001.002	DEPOSITOS - I.N.S.S - FUNDEF	3.941,00	3.941,00	3.941,00	9.786,45	4.482,15	10.487,32	4.482,15	
2.07.001.004	PREVITER	29.006,97		17.699,24	9.699,22		39.062,83	38.706,19	
2.07.001.005	PREVITER - FUNDEF	7.183,19		28.963,44	6.684,48		28.939,41	13.867,67	
2.07.001.006	SINTEP - FUNDEF	1.166,89				344,22	1.511,11	1.511,11	
2.07.001.007	SINTEP	146,38				66,64	213,02	213,02	
2.07.001.008	CONTRIB. SINDICAL	6.465,18	6.462,98	6.462,98	17,80		6.482,98		
2.07.001.009	CONTRIB. SINDICAL EDUCACAO	3.845,19	3.859,02	3.859,02	13,83		3.859,02		
2.07.001.012	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO - FOLHA DE PAGAMENTO	17.654,14	17.654,14	59.152,22	19.701,73		74.288,69	19.701,73	
2.07.001.013	SALARIO FAMILIA - GERAL		747,81	2.818,93	747,81		2.818,93		
2.07.001.014	SALARIO FAMILIA - EDUCACAO		34,14	320,26	34,14		320,26		
2.07.001.015	SALARIO FAMILIA - FUNDEF 60		269,28	383,25	269,28		383,25		
2.07.001.016	SALARIO FAMILIA - FUNDEF 40		1.413,59	4.572,54	1.413,59		4.572,54		
2.07.001.017	SALARIO FAMILIA - SAUDE		1.516,53	5.413,24	1.516,53		5.413,24		
2.07.001.019	PENSAO ALIMENTICIA	392,09	392,09	1.119,03	392,09		1.511,12	392,09	
2.07.001.027	INSS - PARCELAMENTO - CAMARA		877,40	3.471,87	877,40		3.471,87		
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.004	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS	40.308,73	20.897,92	33.826,94				19.410,81	
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	97.026,73	12.338,71	630.970,49				84.688,02	
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS								
2.07.004.002.005	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	9.138,17	1.266,30	37.525,21				7.871,87	
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2004 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	22.038,65						22.038,65	
2.07.004.002.007	RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	1.002.636,66	823.703,86	895.293,87				178.932,80	
2.07.004.003	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS								
2.07.004.003.001	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		1.266,30	37.525,21	1.266,30		37.525,21		
2.07.004.003.003	RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	9.269,48	9.228,00	71.548,53			71.590,01	41,48	
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS	353.900,07	1.137.114,56	3.632.851,32	1.264.542,71	4.114.179,54		481.328,22	
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS	1.574.919,92	1.264.542,71	4.108.260,66	1.416.071,02	5.834.708,89		1.726.448,23	
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.011	RECEITA TRIBUTARIA	208.529,36			129.711,13	338.240,49		338.240,49	
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES	37.920,13			11.001,56	48.921,69		48.921,69	
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL	29.483,00			10.637,91	40.120,91		40.120,91	
2.15.016	RECEITA DE SERVICOS	61.496,90			22.693,14	84.190,04		84.190,04	
2.15.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.611.469,09			1.324.240,75	4.935.709,84		4.935.709,84	
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.100,47			17.588,73	50.689,20		50.689,20	
2.15.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL				7,20	7,20		7,20	
2.15.097	DEDUCCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	400.500,49	135.942,11	536.442,60				536.442,60	
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.004	ADMINISTRACAO	753.348,40	225.053,01	978.401,41				978.401,41	
2.16.008	ASSISTENCIA SOCIAL	134.585,69	3.663,02	138.248,71				138.248,71	
2.16.010	SAUDE	905.060,94	257.543,30	1.162.604,24				1.162.604,24	
2.16.012	EDUCACAO	1.517.561,40	505.723,93	2.023.285,33				2.023.285,33	
2.16.013	CULTURA	21.595,09	9.491,10	31.086,19				31.086,19	
2.16.015	URBANISMO	93.278,76	19.226,72	112.505,48				112.505,48	
2.16.017	SANEAMENTO	77.571,25	18.292,00	95.863,25				95.863,25	
2.16.018	GESTAO AMBIENTAL	13.747,45	35.446,52	49.193,97				49.193,97	
2.16.019	CIENCIA E TECNOLOGIA	20.000,00	10.000,00	30.000,00				30.000,00	
2.16.020	AGRICULTURA	77.040,35	48.179,88	125.220,23				125.220,23	
2.16.026	TRANSPORTE	691.935,44	261.322,06	953.257,50				953.257,50	
2.16.027	DESPORTO E LAZER	2.881,97	3.907,62	6.789,59				6.789,59	
2.16.028	ENCARGOS ESPECIAIS	110.031,13	18.221,86	128.252,99				128.252,99	
2.17	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS								
2.17.002	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS								
2.17.002.001	REPASSE CAMARA MUNICIPAL	139.668,93	46.556,31	186.225,24				186.225,24	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.000	SALDO ANTERIOR - CAIXA		10.239,84					10.239,84	
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		1.741.887,02					1.741.887,02	
2.19	SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	1.967.242,78						1.967.242,78	
2.20	CANCELAMENTOS REALIZADOS								
2.20.001	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR					823.703,86	823.703,86		823.703,86
TOTAL GERAL		8.925.444,77	8.925.444,77	6.632.738,29	22.248.474,70	6.632.738,29	22.248.474,70	10.685.269,04	10.685.269,04

FONTE: SERVIÇO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
 RELATORIO DE GESTAO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2007 A ABRIL/2008

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.270.729,77	
Pessoal Ativo	5.270.729,77	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (õ 1o do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (õ 1§ do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntaria		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURACAO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)		5.270.729,77
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		14.062.747,39
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURACAO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100		37,48 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00		7.593.883,59
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30		7.214.189,41
FONTE: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT		

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
 Prefeito Municipal

Jonas Tadeu Sassi
 Controle Interno

Sidney Oribes da Silva
 Contador CRC-MT 006497/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BISEMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Do Bimestre (d)	% (d/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	14449.000,00	14449.000,00	4961.436,77	34,33	4961.436,77	34,33	9487.563,23
RECEITAS CORRENTES	12634.000,00	12634.000,00	4961.429,57	39,27	4961.429,57	39,27	7672.570,43
RECEITA TRIBUTARIA	637.330,00	637.330,00	338.240,49	53,07	338.240,49	53,07	299.089,51
Impostos	515.230,00	515.230,00	250.018,10	48,52	250.018,10	48,52	265.211,90
TAXAS	121.000,00	121.000,00	88.222,39	72,91	88.222,39	72,91	32.777,61
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	374.000,00	374.000,00	46.921,69	13,09	46.921,69	13,09	327.078,31
Contribuicoes Sociais	226.000,00	226.000,00					226.000,00
Contribuicoes Economicas	148.000,00	148.000,00	46.921,69	31,65	46.921,69	31,65	99.078,31
RECEITA PATRIMONIAL	297.000,00	297.000,00	40.120,91	13,50	40.120,91	13,50	256.879,09
Receitas Imobiliarias	1.000,00	1.000,00	820,00	82,00	820,00	82,00	180,00
Receita de Valores Mobiliarios	296.000,00	296.000,00	39.300,91	13,27	39.300,91	13,27	256.699,09
Receita de Concessoes e Permissoes							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUARIA	500,00	500,00					500,00
Receita da Producao Vegetal	500,00	500,00					500,00
Receita da Producao Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuarias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Industria de Transformacao							
Receita da Industria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVICOS	221.000,00	221.000,00	84.190,04	38,09	84.190,04	38,09	136.809,96
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10777.679,60	10777.679,60	4399.267,24	40,81	4399.267,24	40,81	6378.412,36
Transferencias Intergovernamentais	10407.679,60	10407.679,60	4217.336,24	40,52	4217.336,24	40,52	6190.343,36
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Convencios	370.000,00	370.000,00	181.931,00	49,17	181.931,00	49,17	188.069,00
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	226.490,40	226.490,40	50.689,20	22,38	50.689,20	22,38	175.801,20
Multas e Juros de Mora	51.000,00	51.000,00	3.626,34	7,11	3.626,34	7,11	47.373,66
Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00	2.000,00	5.528,02	276,40	5.528,02	276,40	2.461,97
Receita da Divida Ativa	197.490,40	197.490,40	35.579,82	18,01	35.579,82	18,01	161.910,57
Receitas Correntes Diversas	70.000,00	70.000,00	5.945,00	8,49	5.945,00	8,49	64.055,00
RECEITAS DE CAPITAL	1924.000,00	1924.000,00	7,20	0,37	7,20	0,37	1916.800,00
OPERACOES DE CREDITO	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Operacoes de Credito Internas	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Operacoes de Credito Externas							
ALIENACAO DE BENS	24.000,00	24.000,00					24.000,00
Alienacao de Bens Moveis	24.000,00	24.000,00					24.000,00
Alienacao de Bens Imoveis							
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1490.000,00	1490.000,00	7,20	0,48	7,20	0,48	1482.800,00
Transferencias Intergovernamentais							
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas							
Transferencias de Convencios	1490.000,00	1490.000,00	7,20	0,48	7,20	0,48	1482.800,00
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituicoes							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	252.000,00	252.000,00					252.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14700.000,00	14700.000,00	4961.436,77	33,75	4961.436,77	33,75	9738.563,23
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito Internas							
Mobiliaria							
CONTRATUAL							
Operacoes de Credito Externas							
Mobiliaria							
CONTRATUAL							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14700.000,00	14700.000,00	4961.436,77	33,75	4961.436,77	33,75	9738.563,23
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	14700.000,00	14700.000,00	4961.436,77	33,75	4961.436,77	33,75	9738.563,23
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES							
RESP. (REC. INTRA-ORÇ.) (VIII)	14421.808,00	14421.808,00	5755.845,28	39,91	5755.845,28	39,91	8665.962,72
DESPESAS CORRENTES	12756.408,00	11896.808,00	5281.952,19	41,41	5281.952,19	41,41	7474.455,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	4792.988,00	4782.988,00	1624.340,25	33,88	1624.340,25	33,88	3168.647,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	70.508,00	70.508,00					70.508,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6892.920,00	7043.312,00	3657.611,94	53,17	3657.611,94	53,17	3285.308,06
DESPESAS DE CAPITAL	1669.600,00	1708.100,00	472.482,09	28,32	472.482,09	28,32	1196.117,91
INVESTIMENTOS	1669.600,00	1469.100,00	369.916,23	22,16	369.916,23	22,16	1300.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS							
AMORTIZACAO DA DIVIDA	240.000,00	248.000,00	102.576,86	41,40	102.576,86	41,40	137.423,14
RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00					350.000,00
RESERVA DO RPPS	468.000,00	468.000,00					468.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (IX)	279.808,00	279.808,00	79.263,61	28,33	79.263,61	28,33	199.736,39
SUBTOTAL REFIN. (XII) = (X + XI)	14700.000,00	14700.000,00	5824.708,89	39,62	5824.708,89	39,62	8875.291,11
SUPERAVIT (XIII)							853.176,11
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14700.000,00	14700.000,00	5824.708,89	39,62	5824.708,89	39,62	8875.291,11

NOTA: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONTRATE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Bimestre (b)	Ate o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	% e/tot e	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORC. (I))	14421.000,00	14421.000,00	5755.445,28	5755.445,28	4028.997,05	4028.997,05	98,07	27,93	10392.002,95
LEGISLATIVA	545.000,00	545.000,00							545.000,00
Acao Legislativa	545.000,00	545.000,00							545.000,00
ADMINISTRACAO	1962.400,00	2041.400,00	966.522,12	966.522,12	758.734,84	758.734,84	18,46	37,16	1282.665,16
Administracao Geral	1818.500,00	1842.500,00	881.858,18	881.858,18	708.290,20	708.290,20	17,24	38,44	1134.209,80
Administracao Financeira	18.900,00	18.900,00	3.960,41	3.960,41	3.461,11	3.461,11	,08	18,31	15.438,89
CONTROLE INTERNO		50.000,00	10.314,70	10.314,70	9.594,70	9.594,70	,23	19,18	40.405,30
Ordenamento Territorial	20.000,00	20.000,00							20.000,00
COMUNICACAO SOCIAL	105.000,00	110.000,00	70.388,83	70.388,83	37.388,83	37.388,83	,91	33,98	72.611,17
SEGURANCA PUBLICA	10.000,00	10.000,00							10.000,00
Infra Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00							10.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	130.100,00	207.100,00	138.248,71	138.248,71	10.968,75	10.968,75	,26	5,29	196.131,25
Assistencia ao Idoso	15.000,00	15.000,00	3.269,97	3.269,97	3.056,81	3.056,81	,07	20,37	11.943,19
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOL	4.200,00	4.200,00	121,32	121,32	121,32	121,32		2,88	4.078,68
Assistencia Comunitaria	110.900,00	187.900,00	134.857,42	134.857,42	7.790,62	7.790,62	,18	4,14	180.109,38
PREVIDENCIA SOCIAL	285.000,00	285.000,00							285.000,00
Previdencia do Regime Estatutar	285.000,00	285.000,00							285.000,00
SAUDE	2977.500,00	2976.200,00	1146.356,38	1146.356,38	1014.635,58	1014.635,58	24,69	34,09	1961.564,42
ADMINISTRACAO GERAL	97.520,00	129.520,00	68.364,69	68.364,69	36.287,69	36.287,69	,88	28,01	93.232,31
Atencao Basica	1076.000,00	1078.000,00	256.413,79	256.413,79	245.148,79	245.148,79	5,96	22,74	832.851,21
Assistencia Hospitalar e Ambul	1649.980,00	1606.180,00	783.933,75	783.933,75	710.049,53	710.049,53	17,28	44,20	896.130,47
Suporte Profilatico e Terapeuti	67.000,00	73.000,00	13.649,55	13.649,55	12.227,24	12.227,24	,29	16,74	60.772,76
Vigilancia Sanitaria	12.000,00	14.500,00	10.156,05	10.156,05	7.523,37	7.523,37	,18	51,88	6.976,63
Vigilancia Epidemiologica	75.000,00	75.000,00	13.838,55	13.838,55	3.398,96	3.398,96	,08	4,53	71.601,04
EDUCACAO	4086.000,00	4055.300,00	1972.148,87	1972.148,87	1344.688,28	1344.688,28	32,73	33,15	2710.611,72
Ensino Fundamental	3911.000,00	3899.800,00	1943.662,18	1943.662,18	1342.211,59	1342.211,59	32,67	34,41	2557.588,41
Ensino Medio	87.000,00	77.000,00	10.700,00	10.700,00					77.000,00
Ensino Superior	8.000,00	8.000,00							8.000,00
Educao Infantil	59.000,00	53.300,00	8.786,69	8.786,69	2.476,69	2.476,69	,06	4,64	50.823,31
Educao de Jovens e Adultos	16.000,00	8.000,00							8.000,00
Educao Especial	5.000,00	9.200,00	9.000,00	9.000,00					9.200,00
CULTURA	75.000,00	83.500,00	31.086,19	31.086,19	28.392,29	28.392,29	,69	34,00	55.107,71
Difusao Cultural	75.000,00	83.500,00	31.086,19	31.086,19	28.392,29	28.392,29	,69	34,00	55.107,71
URBANISMO	559.780,00	516.780,00	112.505,48	112.505,48	100.200,88	100.200,88	2,43	19,38	416.579,12
Infra-Estrutura Urbana	215.000,00	217.000,00	112.505,48	112.505,48	100.200,88	100.200,88	2,43	46,17	116.799,12
Servicos Urbanos	344.780,00	299.780,00							299.780,00
HABITACAO	68.000,00	68.000,00							68.000,00
Habitacao Urbana	68.000,00	68.000,00							68.000,00
SANEAMENTO	542.000,00	412.000,00	95.863,25	95.863,25	80.514,61	80.514,61	1,95	19,54	331.485,39
Saneamento Basico Urbano	492.000,00	410.000,00	95.863,25	95.863,25	80.514,61	80.514,61	1,95	19,63	329.485,39
Preservacao e Conservacao Ambie	50.000,00	2.000,00							2.000,00
GESTAO AMBIENTAL	125.000,00	147.500,00	49.193,97	49.193,97	49.193,97	49.193,97	1,19	33,35	98.306,03
Preservacao e Conservacao Ambie	125.000,00	147.500,00	49.193,97	49.193,97	49.193,97	49.193,97	1,19	33,35	98.306,03
CIENCIA E TECNOLOGIA	42.000,00	42.000,00	30.000,00	30.000,00	22.039,95	22.039,95	,53	52,47	19.960,05
Difusao do Conhecimento Cientif	42.000,00	42.000,00	30.000,00	30.000,00	22.039,95	22.039,95	,53	52,47	19.960,05
AGRICULTURA	111.500,00	152.500,00	125.220,23	125.220,23	7.410,35	7.410,35	,18	4,85	145.089,65
Extensao Rural	111.500,00	152.500,00	125.220,23	125.220,23	7.410,35	7.410,35	,18	4,85	145.089,65
ENERGIA	54.000,00	25.000,00							25.000,00
Energia Eletrica	54.000,00	25.000,00							25.000,00
TRANSPORTE	1490.200,00	1505.200,00	953.257,50	953.257,50	484.291,05	484.291,05	11,78	32,17	1020.908,95
Servicos Urbanos	94.200,00	94.200,00	4.928,07	4.928,07	4.928,07	4.928,07	,11	5,23	89.271,93
Transporte Rodoviario	1396.000,00	1411.000,00	948.329,43	948.329,43	479.362,98	479.362,98	11,66	33,97	931.637,02
DESPORTO E LAZER	100.000,00	91.000,00	6.789,59	6.789,59	5.535,27	5.535,27	,13	6,08	85.464,73
Desporto Comunitario	100.000,00	91.000,00	6.789,59	6.789,59	5.535,27	5.535,27	,13	6,08	85.464,73
ENCARGOS ESPECIAIS	442.520,00	442.520,00	128.252,99	128.252,99	122.391,23	122.391,23	2,97	27,65	320.128,77
Servico da Divida Interna	442.520,00	442.520,00	128.252,99	128.252,99	122.391,23	122.391,23	2,97	27,65	320.128,77
RESERVA DE CONTIGENCIA*	350.000,00	350.000,00							350.000,00
RESERVA DO RPPS	465.000,00	465.000,00							465.000,00
DESPESAS (INTRA-ORC. (II))	279.000,00	279.000,00	79.263,61	79.263,61	79.263,61	79.263,61	1,92	28,40	199.736,39
TOTAL (III) = (I + II)	14700.000,00	14700.000,00	5834.708,89	5834.708,89	4108.260,66	4108.260,66	100,00	27,94	10591.739,34

FONTE: SERVICIO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Tesouro

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO N.º 004/2008 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO/MT E O SENHOR ADLTON ALVES DE OLIVEIRA	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$ 4.950,00	VALOR MENSAL: R\$ 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 002/2008, CELEBRADO ENTRE A PMT E O SR. ALTAMIR GOMES DA COSTA	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$ 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$ 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 003/2008, CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª TEREZINHA RODRIGUES MACHADO	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$ 5.892,00	VALOR MENSAL: R\$ 498,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 001/2008, CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª ANA ESMERALDA DE MORAES TOLEDO	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$ 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$ 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 005/2008, CELEBRADO ENTRE A PMT E O SR. ANTONIO ANDRADE RAMOS	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$ 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$ 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 006/2008, CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª ANGÉLICA PEREIRA DE CASTRO	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$ 5.892,00	VALOR MENSAL: R\$ 498,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 007/2008, CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$ 5.892,00	VALOR MENSAL: R\$ 498,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 008/2008, CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª SANDRA MORAES DE ALENCAR	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$ 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$ 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 009/2008, CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª SUELY RODRIGUES DE SOUZA	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$ 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$ 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 011/2008, CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª DEIR GOMES CAMPOS	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$ 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$ 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 012/2008, CELEBRADO ENTRE A PMT E O SR. DERMIVAL DIAS DE SOUZA	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$ 4.950,00	VALOR MENSAL: R\$ 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 013/2008, CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª ELIENIR SANTANA COSTA	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$ 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$ 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 014/2008, CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª HÉLIDA CRISTINA DE AQUINO TEIXEIRA	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$ 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$ 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 015/2008, CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª ANTÔNIA NASCIMENTO DE SOUZA	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$ 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$ 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 016/2008, CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª IRANILSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$ 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$ 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 017/2008, CELEBRADO ENTRE A PMT E O SR. JOÃO TAVARES DE OLIVEIRA	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$ 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$ 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 018/2008, CELEBRADO ENTRE A PMT E O SR. LAURO LUIZ PEREIRA AYRES	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$ 6.110,00	VALOR MENSAL: R\$ 515,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 019/2008, CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª LUCILIA SALES DOS SANTOS	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$ 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$ 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 021/2008, CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª MARIA DE LOURDES DE SOUZA	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$ 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$ 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 023/2008, CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª MARISTELA FERREIRA DA COSTA	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$ 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$ 415,00
DATA	03 de março de 2008	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º <u>024/2008</u> , CELEBRADO ENTRE A PMT E O SR. MARCELO OLMENDO DA SILVA	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$. 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$. 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º <u>025/2008</u> , CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª MILTERLICE FERREIRA MARQUES	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$. 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$. 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º <u>026/2008</u> , CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª NEUZENY GONÇALVES DOS SANTOS	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$. 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$. 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º <u>027/2008</u> , CELEBRADO ENTRE A PMT E O SR. RICARDO VINICIUS SILVA COSTA	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$. 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$. 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º <u>028/2008</u> , CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª REGINA SILVA COSTA	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$. 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$. 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º <u>029/2008</u> , CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª ESLANE PEREIRA COELHO	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$. 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$. 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º <u>030/2008</u> , CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª MARIA APARECIDA LEITE BARBOSA	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$. 7.550,00	VALOR MENSAL: R\$. 675,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º <u>032/2008</u> , CELEBRADO ENTRE A PMT E O SR. GLEISON ALVES DE OLIVEIRA	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$. 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$. 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º <u>033/2008</u> , CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª ACÁCIA ROSA DE SOUZA	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$. 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$. 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º <u>034/2008</u> , CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª ACÁCIA ROSA DE SOUZA	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$. 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$. 415,00
DATA	03 de março de 2008	

I TERMO ADITIVO	AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º <u>034/2008</u> , CELEBRADO ENTRE A PMT E A SR.ª ACÁCIA ROSA DE SOUZA	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VALOR BRUTO	R\$. 4.910,00	VALOR MENSAL: R\$. 415,00
DATA	03 de março de 2008	

Prefeitura Municipal de Torixoréu

FAPET – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU – MT

PORTARIA N.º 02/2008

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por idade de DEJANIRA DA SILVA MOREIRA.”

O Diretor Executivo do FAPET – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17 e 40 da Lei Municipal n.º 802, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por implemento de idade à servidora Sr.ª DEJANIRA DA SILVA MOREIRA, portadora da CI/RG nº 519.221, SSP/MT e CPF nº 378.593.151-49, na categoria funcional de serviços gerais, Referência 01, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, proporcional a 14 anos, 11 meses e 13 dias prestados a Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer e 2 anos, 7 meses e 12 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso na Secretaria de Justiça e Segurança Pública, conforme Processo Administrativo FAPET, nº 2008.01.0001P, a partir de 01.06.2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Torixoréu, 30 de maio de 2008.

IRANY SOUSA CARRIJO

Diretor Administração/Previdência do FAPET.

Homologo:

Prefeitura Municipal de União do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 08/2008 – EDITAL Nº 03/2008

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de CONVITE Nº 08/2008 – EDITAL Nº 03/2008, emitido em 18/03/2008, aberto e julgado em 27/03/2008, às 14:00 horas, cujo objeto refere-se à Aquisição de Medicamentos para a Farmácia do Centro de Saúde, bem como Materiais de Procedimentos para uso do Centro de Saúde Municipal de União do Sul, durante o exercício de 2008, conforme relação descritiva do Anexo I do respectivo Edital, sagrou-se vencedora do certame a proponente SULMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.536.010/0001-64, estabelecida em Barão de Cotegipe - RS, com o valor global de R\$ 78.474,34 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sob o critério de menor preço.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 27 de março de 2008.

NÁDIA AP. DE PRÁ SPONCHIADO

Presidente da C.P.L.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO ÚNICO – Portaria Nº 051/2008: RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO/2008

Nº Inscr.	NOME	CARGO	C.P.F	R.G.	Local de Trabalho
001	Cleide Chagas da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	559.271.301-00	867.541 /MT	Estrutura Administrativa
002	Manoel D. P. da Trindade	Motorista	283.584.078-82	69.444 /TO	Estrutura Administrativa
003	Inácia Mª Pires de Araújo	Auxiliar Serviços Gerais	232.771.902-00	101.883 /RO	Estrutura Administrativa
004	Juliana Mara Frandoloso	Auxiliar Administrativo	019.474.761-14	1757079-4 /MT	Estrutura Administrativa
005	Derli Leal de Vargas	Auxiliar Serviços Gerais	547.687.309-06	12R/1237382 /SC	Estrutura Administrativa
006	Raimunda Souza lima	Auxiliar de Enfermagem	988.678.731-12	888072 /MA	Secretaria de Saúde
007	Alexandro Volpato	Motorista	014.385.441-03	13042050 /MT	Estrutura Administrativa
008	Alberto de Sousa S. L. Filho	Auxiliar Serviços Gerais	038.073.011-19	24091792003-8 /MA	Estrutura Administrativa
009	Jaissieli Helfenstein	Auxiliar Administrativo	015.943.161-12	1754480-7 /MT	Estrutura Administrativa
010	Antonio Reis Mendes	Oficial de Manutenção	761.433.091-91	687.419 /PI	Estrutura Administrativa
011	Lourdes Muniz de Jesus	Zeladora	000.235.531-03	499.353 /MT	Estrutura Administrativa
012	José Angelo do Nascimento	Pedreiro	486.765.001-34	0666659-0 /MT	Estrutura Administrativa
013	Noely Leonias da Costa	Zeladora	017.010.011-10	366813 /TO	Estrutura Administrativa
014	Samuel Duarte de Sousa	Auxiliar Administrativo	020.633.091-08	904620 /TO	Estrutura Administrativa
015	Luciana Dias dos Santos	Aux. Cons. Odontológico	030.161.231-50	2191426-5 /MT	Secretaria de Saúde
016	Francisca Helena Moraes	Zeladora	821.819.423-15	1455318-0 /MT	Estrutura Administrativa
017	Elline Aguiar de Sousa	Auxiliar Administrativo	013.832.981-81	1756809-9 /MT	Estrutura Administrativa
018	Leandro Hamisch	Operador de Máquinas	721.183.931-72	1318537-3 /MT	Estrutura Administrativa
019	Madalena C. de C. Oliveira	Zeladora	458.678.951-49	0890298-4 / MT	Estrutura Administrativa
020	João Carlos de Souza	Motorista	522.386.281-34	978975 /MT	Estrutura Administrativa
021	Aramir Barbieri	Motorista	917.270.739-91	6234643-4 /PR	Estrutura Administrativa
022	Sueli Dias Rodrigues	Assistente Social	084.151.448-81	1912954-4 /SP	Estrutura Administrativa
023	Bárbara Bueno	Auxiliar Administrativo	006.185.101-92	15617211 /MT	Estrutura Administrativa
024	Maria C. A Duarte de Souza	Agente Comun. de Saúde	002.700.981-51	1897433-3 /MT	Micro-Área IX - Urbana
025	Isamara F. N. Frâncio	Aux. Cons. Odontológico	028.869.551-83	2057977-2 /MT	Secretaria de Saúde
026	Giovani Volpato	Assistente Contr. Admin.	015.591.661-00	1304368-4 / MT	Estrutura Administrativa
027	João Tavares Palhão	Gari	503.176.871-15	322.067 /MT	Estrutura Administrativa
028	Célia Valin	Auxiliar Administrativo	981.153.161-72	143.6571-5 /MT	Estrutura Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO

029	Marilza Dias	Zeladora	019.937.611-52	1939521-3 /MT	Estrutura Administrativa
030	Gilmar Soares da Costa	Pedreiro	883.887.941-91	597847 / PA	Estrutura Administrativa
031	Lediane Botão dos Santos	Agente Comun. de Saúde	009.930.871-16	1830261-0 /MT	Micro-Área IV - Urbana
032	Elizeu Nunes	Gari	514.819.521-53	0801563-5 /MT	Estrutura Administrativa
033	Devanir C. de Matos	Merendeira	900.064.531-04	1217126-3 /MT	Secretaria de Educação
034	Elisângela da S. Cabrerizo	Aux. Cons. Odontológico	003.949.021-14	2032267-4 /MT	Secretaria de Saúde
035	Vanessa Bernartt	Assistente Contr. Admin.	011.932.711-26	1694416-0 /MT	Estrutura Administrativa
036	Luciane Varela de Matia	Assistente Contr. Admin.	988.472.521/72	442.2074-0 /SC	Estrutura Administrativa
037	Simone Batista de Sousa	Agente Comun. de Saúde	866.929.413-34	86703997-3 /MA	Micro-Área X – Assentamento Jaguaribe.
038	Clarice do Nascimento	Agente Comun. de Saúde	010.624.611-93	1674487-0 / MT	Micro-Área XI – Assentamento Jaguaribe.
039	Joana Catarina Fernandes	Zeladora	895.421.000-78	1606687-1 / MT	Estrutura Administrativa
040	Flavio Aparecido Santana	Operador de Máquinas	847.423.999-00	5774336-0 / PR	Estrutura Administrativa
041	Poliana Pinho Nogueira	Auxiliar Administrativo	001.281.051-78	1743734-2 /MT	Estrutura Administrativa
042	André Julio Azevedo Silva	Auxiliar Administrativo	029.519.861-30	2005465-3 /MT	Estrutura Administrativa
043	João Olivir da Rocha	Motorista	525.334.099-87	3992940-6/PR	Estrutura Administrativa
044	Gleci Hermes	Merendeira	000.135.399-30	12R1714696 /SC	Secretaria de Educação
045	Silvio L. D. de Camargo	Agente Comb. Endemias	218.720.598-30	42888036-8 /SP	Secretaria de Saúde
046	Valmir dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	370.245.589-20	5681237-7 /PR	Estrutura Administrativa
047	Edivan de Sousa Paula	Fiscal Vigilância Sanitária	705.683.833-20	21263094-6 /MT	Secretaria de Saúde
048	Liando Rodrigues Ferreira	Fiscal de Tributos	895.934.051-00	1320253-7 /MT	Estrutura Administrativa
049	Karla Manduca da Silva	Assistente Contr. Admin.	864.669.681-20	1254048-0 /MT	Estrutura Administrativa
050	Moises Pereira da Silva	Pedreiro	274.821.381-53	340432 / MT	Estrutura Administrativa
051	Genely da L. Reis Santos.	Agente Comun. de Saúde	948.666.001-87	1830238-6 /MT	Micro-Área VII - Urbana
052	Rosilei Duarte	Agente Comun. de Saúde	603.883.401-00	970817 /MT	Micro-Área VIII - Urbana
053	Micheline Pereira de Souza	Agente Comun. de Saúde	059.912.554-31	2177671 / RN	Micro-Área V - Urbana
054	Luziane Silva dos Santos	Agente Comun. de Saúde	011.915.841-86	22545512002-2 /MA	Micro-Área II - Urbana
055	Maria Cléia Ribeiro	Auxiliar Administrativo	024.995.111-84	1989686-7 /MT	Estrutura Administrativa
056	Jose Alberto L. dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	006.411.081-84	114907199-8 /MA	Estrutura Administrativa
057	Maria Acleir dos Santos	Merendeira	583.217.801-72	149200 /MS	Secretaria de Educação
058	Rosimar T. Camargo	Auxiliar Serviços Gerais	900.353.991-04	825512 /MT	Estrutura Administrativa

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

059	Olivia Cordeiro dos Santos	Auxiliar Administrativo	514.773.601-82	4449992-4 / PR	Estrutura Administrativa
060	Wesley J. de Souza	Aux. Cons. Odontológico	020.596.911-92	1916760-1 /MT	Secretaria de Saúde
061	Fernanda S. da Rocha	Assistente Contr. Admin.	027.361.651-01	1989642-5 /MT	Estrutura Administrativa
062	Valdecir M. de Lima	Gestor Adm. e Financeiro	752.957.769-72	40500057 /PR	Estrutura Administrativa
063	Maira Luiza Spanholi	Auxiliar Administrativo	021.089.071-14	1729993-4 /MT	Estrutura Administrativa
064	Valéria dos Santos P. Tonial	Aux. Cons. Odontológico	024.995.081-24	19896875/MT	Secretaria de Saúde
065	Rosane Bedin Tonial	Auxiliar Administrativo	966.469.501-72	1304421-4/MT	Estrutura Administrativa
066	Eulália Louveira de Oliveira	Auxiliar Administrativo	079.945.988-70	21915229/MT	Estrutura Administrativa
067	Minéia Spanholi	Auxiliar Administrativo	024.995.101-02	308547277-1/RS	Estrutura Administrativa
068	Admilson Ferreira	Oficial de Manutenção	986.023.491-49	1640514-5/MT	Estrutura Administrativa
069	Marlene Mª Duarte Luz	Agente Comun. de Saúde	020.184.881-39	3964273 /PA	Micro-Área VIII - Urbana
070	Nilse Maria Grisa	Merendeira	027.339.171-29	11/R2416052 /SC	Secretaria de Educação
071	Francisca Neta Silva Sousa	Agente Comun. de Saúde	006.359.241-02	191901720015 /MA	Micro-Área X – Assentamento Jaguaribe.
072	Kellis Vieira De Lima	Assistente Contr. Admin.	023.203.961-52	173009-5 /MT	Estrutura Administrativa
073	Maria J. Reis de Azevedo	Zeladora	896.113.731-04	731.783 / PI	Estrutura Administrativa
074	Rosana Fabiola Bogo	Assistente Contr. Admin.	019.744.801-19	173.0101-7 /MT	Estrutura Administrativa
075	Janete Lemes de Almeida	Zeladora	988.678.491-15	149.5987-9 /MT	Estrutura Administrativa
076	Antonilza B. de Conceição	Agente Comun. de Saúde	009.500.043-75	17805932001-9 /MA	Micro-Área IX - Urbana
077	Jose F. Vargas Zambonin	Mecânico	581.719.321-34	1856759 /PR	Estrutura Administrativa
078	Silvana Bageston	Zeladora	030.291.991-00	1944816-3 /MT	Estrutura Administrativa
079	Kelly C. de Araújo Santos	Assistente Contr. Admin.	017.529.171-38	1606702-9 /MT	Estrutura Administrativa
080	Dirce S. Rezende Prazer	Agente Comun. de Saúde	021.444.181-44	2183652-3 /MT	Micro-Área VI – Comunidade Matão
081	Elaine Rosa dos Santos	Agente Comun. de Saúde	015.253.001-05	1783467-8 /MT	Micro-Área VII - Urbana
082	Luciana Silva Abreu	Agente Comun. de Saúde	018.929.393-47	19004482001-0 /MA	Micro-Área I - Urbana
083	Valdete Ferreira dos Santos	Agente Comun. de Saúde	654.117.731-72	786.685 /MT	Micro-Área XI – Assentamento Jaguaribe.
084	Ana Paula Almeida	Auxiliar Administrativo	026.190.581-39	1989443-0 /MT	Estrutura Administrativa
085	Alexandra Gisele Siqueira	Auxiliar Administrativo	008.973.820-99	409688269-3 /RS	Estrutura Administrativa
086	Simonni Cristina Serraglio	Assistente Contr. Admin.	006.713.971-09	4567.113 / SC	Estrutura Administrativa
087	Anair Coradi	Zeladora	580.804.061-20	14/R114340-8 /SC	Estrutura Administrativa
088	Sandia Bremm	Auxiliar Administrativo	010.814.741-06	1605149-1 /MT	Estrutura Administrativa
089	Carla Cristina F. de Sousa	Auxiliar Administrativo	024.750.331-26	1757896-5 /MT	Estrutura Administrativa
090	Rosani Simioni	Auxiliar Administrativo	946.146.521-15	1754516-1 /MT	Estrutura Administrativa
091	Adriana dos Santos Sá	Agente Comun. de Saúde	036.839.011-01	2191425-7 /MT	Micro-Área X – Assentamento Jaguaribe.
092	Eidi Dos Santos Aguiar	Agente Comb. Endemias	017.821.091-96	1989582-8 /MT	Secretaria de Saúde
093	Pablino Rodriguesz	Gari	723.868.941-34	807009152108 /SO	Estrutura Administrativa
094	Raimunda Soares da Silva	Zeladora	008.673.461-08	20002962002-8 / MA	Estrutura Administrativa
095	Juliana Adorne	Auxiliar Administrativo	015.591.641-66	1606697-9 /MT	Estrutura Administrativa
096	Carlos Paulo Dias	Operador de Máquinas	627.033.661-91	959.626 /MT	Estrutura Administrativa
097	Flavio Chagas da Silva	Motorista	000.273.801-57	1511463-5 / MT	Estrutura Administrativa
098	Janaina Fátima Aparecido	Zeladora	357.504.118-00	44630782-8 /SP	Estrutura Administrativa
099	Tatiane Terezinha Pereira	Auxiliar Administrativo	027.960.809-86	11/C639 /SC	Estrutura Administrativa
100	Maria Lima de Araújo	Agente Comb. Endemias	017.834.443-55	27048182004-0 /MA	Secretaria de Saúde
101	Juvenil Hellmann	Assistente Contr. Admin.	013.968.341-09	1730038-0 / MT	Estrutura Administrativa
102	José João Oliveira Diniz	Oficial de Manutenção	956.920.611-04	2276.201 /GO	Estrutura Administrativa
103	Rejane Ragnini	Assistente Contr. Admin.	021.048.531-09	1754528-5 /MT	Estrutura Administrativa
104	Maria da C. S. Silva	Merendeira	502.573.821-00	1606707-0 /MT	Secretaria de Educação
105	Rogelma P. dos Santos	Agente Comun. de Saúde	016.229.561-84	1268151-6 / MT	Micro-Área III - Urbana
106	Robson Favorino Tonial	Auxiliar Serviços Gerais	028.303.181-61	1756777-7 / MT	Estrutura Administrativa
107	Makelli Bedin Tonial	Auxiliar Administrativo	032.828.971-03	2045412-0 / MT	Estrutura Administrativa
108	Rosangela de A Nicole	Zeladora	036.164.861-81	1754398-3 /MT	Estrutura Administrativa
109	Jurandir B. de Oliveira	Operador de Máquinas	424.442.929-87	1402771-2 / MT	Estrutura Administrativa
110	Mariza de Souza	Assistente Contr. Admin.	010.852.781-66	1401461-0 / MT	Estrutura Administrativa
111	Antonio Jurandir Adorne	Fiscal de Tributos	762.442.701-00	0890275-5 / MT	Estrutura Administrativa
112	Maria Ap. Gomes da Silva	Merendeira	032.778.221-84	1830272-6 / MT	Secretaria de Educação
113	Elsini Scheffler	Aux. Cons. Odontológico	982.835.961-87	4211446-4 /MT	Secretaria de Saúde
114	Adilson Minati	Motorista	029.378.101-01	1606739-8 /MT	Estrutura Administrativa
115	Sonia Mara Jaroski	Zeladora	989.551.361-53	1572915-0 /MT	Estrutura Administrativa
116	Maria D. Alves Feitosa	Auxiliar Serviços Gerais	013.443.511-74	2754545 / PA	Estrutura Administrativa
117	Clevia Batista dos Santos	Agente Comun. de Saúde	029.763.111-02	2005149-2 /MT	Micro-Área IX - Urbana
118	Bruna de Miranda	Assistente Contr. Admin.	015.124.611-48	1561810-2 /MT	Estrutura Administrativa

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

119	Maria Ap. C. Camargo	Assistente Contr. Admin.	924.402.589-20	5949914-9 /PR	Estrutura Administrativa
120	Letícia Caroline Zanin	Auxiliar Administrativo	025.307.701-07	1989589-5 /MT	Estrutura Administrativa
121	Marcelo Correa	Técnico Contr. Adm. Fin.	717.756.411-04	1830411-7 /MT	Estrutura Administrativa
122	Adrimone Maria Helbing	Assistente Contr. Admin.	020.010.891-39	1730071-1 /MT	Estrutura Administrativa
123	Elizangela L. De Almeida	Aux. Cons. Odontológico	036.436.051-88	1830444-3 /MT	Secretaria de Saúde
124	Elaine Lemes de Almeida	Zeladora	032.743.031-19	1939488-0 /MT	Estrutura Administrativa
125	Marlene Fischer	Zeladora	836.020.709-72	14/R318164-3 /SC	Estrutura Administrativa
126	Cleusa Teixeira	Zeladora	884.914.471-72	1830336-6 /MT	Estrutura Administrativa
127	Jucélia Araújo Sousa	Zeladora	022.045.991-66	1989412-0 / MT	Estrutura Administrativa
128	Maria R. Viana de Souza	Zeladora	758.366.373-34	1756280-5 /MT	Estrutura Administrativa
129	Márcia E. das Graças Lopes	Zeladora	913.551.761-15	1359367-6 /MT	Estrutura Administrativa
130	Elilde da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	032.180.381-70	2119804-7 /MT	Estrutura Administrativa
131	Leoni Martins Santana	Zeladora	025.810.381-79	1962663-0 /MT	Estrutura Administrativa
132	Luciene Guioti	Zeladora	031.788.841-22	2184657-0 / MT	Estrutura Administrativa
133	Francisca V. F Albuquerque	Zeladora	710.399.963-53	1728840 /MA	Estrutura Administrativa
134	Ademilson Dama	Técnico em Enfermagem	947.253.141-53	1428510-0 /MT	Secretaria de Saúde
135	Marcos Evaldo Kempf	Enfermeiro	958.844.670-87	907826593-2 /RS	Secretaria de Saúde
136	Selia J. A. Guerino	Zeladora	029.441.741-93	2232345-7 /MT	Estrutura Administrativa
137	Adão Olívio Siqueira	Operador de Trator Pneu	394.108.700-20	409341220-5 /RS	Estrutura Administrativa
138	Lucélia Gomes Paião	Auxiliar Administrativo	427.561.621-91	2443961 / GO	Estrutura Administrativa
139	Maria de J. Pires de Araujo	Zeladora	815.931.801-44	1212267-0 /MT	Estrutura Administrativa
140	Luana Duarte dos Santos	Aux. Cons. Odontológico	698.251.571-00	1303199-6 / MT	Secretaria de Saúde
141	Jocivani de Jesus Ferreira	Auxiliar Administrativo	900.176.841-53	1250621-4 /MT	Estrutura Administrativa
142	Jéferson Henrique Carvalho	Fiscal de Tributos	035.267.091-65	1830450-8 /MT	Estrutura Administrativa
143	Alceu dos Santos Siqueira	Auxiliar Serviços Gerais	784.982.101-78	1072754-0 /MT	Estrutura Administrativa
144	Rosiméri Aparecida Tonial	Agente Comun. de Saúde	001.742.211-69	1561711-4 /MT	Micro-Área VII - Urbana
145	Leonir Antonio Nespolo	Operador Trator de Pneus	015.581.589-01	13/R2205329 /SC	Estrutura Administrativa
146	Janete A Binda Camillo	Auxiliar Administrativo	776.917.099-00	1875970 /SC	Estrutura Administrativa
147	Adriane Brombati	Assistente Contr. Admin.	894.637.301-68	1304359-5 /MT	Estrutura Administrativa
148	Aldenir Maria de Jesus	Zeladora	734.622.929-00	790950 /MT	Estrutura Administrativa
149	Laércio Francisco Rezende	Motorista	502.728.881-68	757920 /MT	Estrutura Administrativa
150	Tatiane B. dos Santos	Aux. Cons. Odontológico	000.133.831-59	934.537 /MS	Secretaria de Saúde
151	Maria Julia de Abreu Costa	Zeladora	033.031.811-01	2184685-5 / MT	Estrutura Administrativa
152	Francine Barbosa	Enfermeiro	580.568.311-34	967.865 /MT	Secretaria de Saúde
153	Nadia C. de Souza Cordeiro	Farmacêutico/Bioquímico	956.033.951-68	00974762 /MS	Secretaria de Saúde
154	Maria Gorete Silva Araújo	Agente Comb. Endemias	722.647.301-10	1589267-0 / MT	Secretaria de Saúde
155	Laiane Marques Moraes	Zeladora	036.839.181-79	2191433-8 /MT	Estrutura Administrativa
156	Gilsimar Alves	Auxiliar Administrativo	027.847.331-81	2005451-3 /MT	Estrutura Administrativa
157	Nailda Santos de C. Lima	Zeladora	016.690.271-39	12714041999-0 /MA	Estrutura Administrativa
158	Loana Claudia Jacob	Auxiliar Administrativo	013.128.421-56	1659984-5 /MT	Estrutura Administrativa
159	Neli Bertoloto	Zeladora	636.906.590-00	104491614-4 /RS	Estrutura Administrativa
160	Simone Nunes de Oliveira	Assistente Contr. Admin.	001.193.061-66	1561782-3 /MT	Estrutura Administrativa
161	Charles Biaco Dias	Agente Comun. de Saúde	041.426.141-00	2184419-4 /MT	Micro-Área XI – Assentamento Jaguaribe.
162	Márcia Zampieron	Assistente Contr. Admin.	013.595.011-54	1586239-9 /MT	Estrutura Administrativa
163	Jucimara Simão Costa	Zeladora	009.020.649-59	7/R.4171035 / SC	Estrutura Administrativa
164	Wilson Rodrigo Magosso	Odontólogo	268.373.518-93	28383721-4 /SP	Secretaria de Saúde
165	Rodrigo H. da Cruz	Auxiliar Administrativo	035.803.141-90	1830315-3 /MT	Estrutura Administrativa
166	Francisco C. Pereira Rocha	Auxiliar Serviços Gerais	007.917.143-57	25009542003-3 /MA	Estrutura Administrativa
167	Leandro Roberto de Souza	Fiscal de Tributos	013.513.421-85	49632321-0 /SP	Estrutura Administrativa
168	Jorge Aparecido Pereira	Motorista	314.224.891-91	375.511 /MT	Estrutura Administrativa
169	Gislene F. da Silva Costa	Auxiliar Administrativo	723.497.603-59	1830430-3 /MT	Estrutura Administrativa
170	Natamy da Silva Ribeiro	Auxiliar Administrativo	004.615.032-39	6018490 /PA	Estrutura Administrativa
171	Rosilene Aparecida Campos	Merendeira	998.854.251-87	1586427-8 / MT	Secretaria de Educação
172	Marcio do N. Souza	Oficial de Manutenção	003.481.871-57	15500160 /MT	Estrutura Administrativa
173	Gilvana Heimbürg	Auxiliar Administrativo	027.657.731-06	1897342-6 /MT	Estrutura Administrativa
174	Gloriza de Fátima Firino	Enfermeiro	160.550.204-91	385.020-2 /PB	Secretaria de Saúde
175	Leila Aparecida Mendes	Merendeira	474.129.411-00	135.3423-8 /MT	Secretaria de Educação
176	Liliana Rodrigues Ferreira	Assistente Contr. Admin.	001.421.521-70	1401445-9 /MT	Estrutura Administrativa
177	Lucivani Marangoni	Auxiliar Administrativo	031.834.809-80	12R4257570 /SC	Estrutura Administrativa
178	Erica Cristina Borges	Auxiliar Administrativo	014.111.411-80	1201701-9 /MT	Estrutura Administrativa
179	Elisena Lins Marcon	Assistente Contr. Admin.	951.527.099-53	11/R3155637 /SC	Estrutura Administrativa
180	Edivan Apª Martins	Auxiliar Administrativo	031.331.821-29	1749911-9 /MT	Estrutura Administrativa
181	Joana D. G. B. Domingues	Zeladora	956.880.721-72	1320154-9 /MT	Estrutura Administrativa

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

182	Madalena do C. Santos	Merendeira	922.326.711-00	666.084 /MT	Secretaria de Educação
183	Nilda Elizabete de Almeida	Merendeira	022.826.649-14	6788641-0 /PR	Secretaria de Educação
184	Julio César de Almeida	Auxiliar Administrativo	019.338.401-96	9618879-0 /PR	Estrutura Administrativa
185	Gabriela Cantele Ramão	Auxiliar Administrativo	032.642.551-97	1730008-8 /MT	Estrutura Administrativa
186	Sonia Alves de Souza	Zeladora	004.447.431-89	1561723-8 /MT	Estrutura Administrativa
187	Ângela Maria de Souza	Aux. Cons. Odontológico	016.496.541-62	1758215-6 /MT	Secretaria de Saúde
188	Laureni Lima Ricarte	Zeladora	001.216.001-65	1757022-0 /MT	Estrutura Administrativa
189	Lucio Lino de Carvalho	Motorista	422.892.209-06	12R.1231602 /SC	Estrutura Administrativa
190	Otacílio R. N. Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	144.534.362-20	2075419-1 /MT	Estrutura Administrativa
191	César I. S. Guergulete	Assistente Contr. Admin.	000.082.911-01	1561829-3 /MT	Estrutura Administrativa
192	Rodrigo Marcelo Durão	Motorista	027.243.389-60	4189336-2 /PR	Estrutura Administrativa
193	Rafael Pozzatti de Ataides	Fisioterapeuta	004.067.170-44	907458304-9 /RS	Secretaria de Saúde
194	José Mendes da Cruz	Auxiliar Serviços Gerais	002.287.931-57	1561705-0 /MT	Estrutura Administrativa
195	Maria C. Abreu Silva	Zeladora	008.592.091-64	1606718-5 /MT	Estrutura Administrativa
196	Lucinéa R. de Oliveira	Zeladora	993.402.831-04	1437036-0 /MT	Estrutura Administrativa
197	Maria Antonia Rodrigues	Merendeira	785.916.781-68	1453976 /MA	Secretaria de Educação
198	Jéssica Brandão Xavier	Zeladora	029.325.891-05	1754506-4 /MT	Estrutura Administrativa
199	Rosinete Ferreira da Guia	Agente Comb. Endemias	631.070.661-68	1933119-3 /MT	Secretaria de Saúde
200	Rosani Staczack	Aux. Cons. Odontológico	004.799.071-61	12R4181913 /SC	Secretaria de Saúde
201	Alessandra Gomes Paião	Auxiliar de Enfermagem	500.212.731-20	2768849 /GO	Secretaria de Saúde
202	Antonio Carlos de Lima	Auxiliar Serviços Gerais	868.165.271-00	1586225-9 /MT	Estrutura Administrativa
203	Jussara F. da Cruz	Agente Comb. Endemias	007.188.921-35	1292374-5 /MT	Secretaria de Saúde
204	Fabiana H. Ramos	Auxiliar Administrativo	987.470.881-68	1754513-7 /MT	Estrutura Administrativa
205	Mayara E. Centurion	Aux. Cons. Odontológico	013.594.991-21	1155365 /MS	Secretaria de Saúde
206	Elcio Matiasso	Motorista	992.451.671-00	1254083-8 /MT	Estrutura Administrativa
207	Elisiane Theodoro da Silva	Auxiliar Administrativo	034.782.129-44	13R4611358 /SC	Estrutura Administrativa
208	Vilma A. Soares Alves	Agente Comun. de Saúde	902.972.881-72	1342682-6 /MT	Micro-Área X - Assentamento Jaguaribe.
209	Luciani Regina Bulla	Odontólogo	753.252.259-87	26R2632151 /SC	Secretaria de Saúde
210	Milene Maria dos Santos	Zeladora	029.795.791-06	1757938-4 /MT	Estrutura Administrativa
211	Vanessa Apª. Zanchett	Fisioterapeuta	004.456.391-48	1386533 /MS	Secretaria de Saúde
212	Geneci Silva da Rocha	Zeladora	956.769.701-97	5622645-1 /PR	Estrutura Administrativa

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

213	Adriana Alves de Abreu	Agente Comb. Endemias	016.369.801-55	1757049-2 /MT	Secretaria de Saúde
214	Ewerton Volpato	Auxiliar Administrativo	027.981.501-83	1304370-6 /MT	Estrutura Administrativa
215	Rubiane Bertolini	Agente Comb. Endemias	882.970.121-15	928337 /MS	Secretaria de Saúde
216	Tatiane Cristina Chaves	Aux. Cons. Odontológico	031.883.781-14	1830347-1 /MT	Secretaria de Saúde
217	Dina Charles Silva	Auxiliar de Enfermagem	931.390.121-87	1341094-6 /MT	Secretaria de Saúde
218	Susana Grisa	Auxiliar Administrativo	012.688.741-16	1897427-9 /MT	Estrutura Administrativa
219	Diene Arquino Xavier	Auxiliar Administrativo	033.335.371-41	1730015-0 /MT	Estrutura Administrativa
220	Rosangela de Fátima Maciel	Agente Comun. de Saúde	029.056.861-70	1758221-0 /MT	Micro-Área X – Assentamento Jaguaribe.
221	Dilva da Silva	Auxiliar de Enfermagem	312.479.031-68	227627 /MS	Secretaria de Saúde
222	Roseli Larsson	Aux. Cons. Odontológico	989.551.101-97	1353457-2 /MT	Secretaria de Saúde
223	Francisca da C. Castro	Zeladora	017.149.041-05	14841502000-9 /MA	Estrutura Administrativa
224	Ronaldo Mendes	Agente Comb. Endemias	013.513.441-29	1572928-1 /MT	Secretaria de Saúde
225	Jéferson Ferareze	Técnico Contr. Adm. Fin.	047.212.189-82	1304330-7 /MT	Estrutura Administrativa
226	Adelino da Rocha	Operador de Trator Pneus	545.827.259-53	3941542-9 /PR	Estrutura Administrativa
227	Keila Alves de Abreu	Assistente Contr. Admin.	016.182.261-42	1757106-5 /MT	Estrutura Administrativa
228	Eliane M. A. Barbieri	Zeladora	007.536.921-47	14R2691110 /SC	Estrutura Administrativa
229	Vera Maria Zanin	Assistente Contr. Admin.	016.663.501-41	1561737-8 /MT	Estrutura Administrativa
230	Liandra Lino de Carvalho	Fiscal Vigilância Sanitária	023.402.931-54	1401444-0 /MT	Secretaria de Saúde
231	Flavio Ferreira Garcez	Gari	029.378.111-75	1756982-6 /MT	Estrutura Administrativa
232	Leandro Gonzatti	Auxiliar Serviços Gerais	029.750.611-02	1830290-4 /MT	Estrutura Administrativa
233	Cacildo Paul	Motorista	024.433.079-48	12C3261178 /SC	Estrutura Administrativa
234	Teresinha Sobierai	Auxiliar Administrativo	000.731.321-79	1390415-9 /MT	Estrutura Administrativa
235	Maria Alice G. Heimbürg	Zeladora	824.779.149-87	17R2874551/SC	Estrutura Administrativa
236	Daniele Cristina D. Villaca	Assistente Social	042.112.349-43	8912.231-7/PR	Estrutura Administrativa
237	Emanuele Schirmer	Psicóloga	887.421.641-68	1181245-1/MT	Estrutura Administrativa
238	Giane Aparecida Pinheiro	Assistente Contr. Admin.	968.605.881-87	1606753-3/MT	Estrutura Administrativa
239	Francisca Jaqueline S. Pereira	Aux. Cons. Odontológico	841.599.522-91	4879544/PA	Secretaria de Saúde
240	Doraci Nunes	Zeladora	015.591.691-25	1068122-1/MT	Estrutura Administrativa
241	Rozeli Aparecida Tomazini	Agente Comb. Endemias	395.176.911-49	751.852/MT	Secretaria de Saúde
242	Maria Canceição G. Carlos	Zeladora	007.534.661-39	1989437-6/MT	Estrutura Administrativa
243	Viviane dos S. Fernandes	Auxiliar Administrativo	015.726.921-38	1757905-8/MT	Estrutura Administrativa

244	Márcia de Souza Carvalho	Zeladora	008.210.591-06	1273241-9/MT	Estrutura Administrativa
245	Jailson Hefeintein	Oficial de Manutenção	011.842.481-50	1754502-1/MT	Estrutura Administrativa
246	Andréia Mendes Multa	Auxiliar Administrativo	943.542.941-68	1561835-8/MT	Estrutura Administrativa
247	Roseli Engster Zanqui	Auxiliar Administrativo	632.094.201-06	1704452-9/MT	Estrutura Administrativa
248	Nilse dos Santos Siqueira	Auxiliar Administrativo	018.266.421-02	1754523-4/MT	Estrutura Administrativa
249	Sueli Siqueira	Aux. Cons. Odontológico	027.820.401-54	2184441-0/MT	Secretaria de Saúde
250	Luiz Carlos da Cruz	Oficial de Manutenção	474.131.311-53	1369582-7/MT	Estrutura Administrativa
251	Lurdes Valendorf	Auxiliar Administrativo	809.321.341-49	1132746-4/MT	Estrutura Administrativa
252	Cristiane D. M. da Silva	Aux. Cons. Odontológico	036.116.571-40	2191502-4/MT	Secretaria de Saúde
253	Andréia Maas da Silva	Aux. Cons. Odontológico	021.990.781-16	1830437-0/MT	Secretaria de Saúde
254	Michael J.S Vasconcelos	Auxiliar Administrativo	023.739.401-40	1897281-0/MT	Estrutura Administrativa
255	Rosani Aparecida Maciel	Agente Comun. de Saúde	020.846.451-40	1730058-4 /MT	Micro-Área IX - Urbana
256	Enilda Lourdes Fontana	Aux. Cons. Odontológico	810.196.029-53	5817347-9 /PR	Secretaria de Saúde
257	Cerize Tonial	Assistente Contr. Admin.	903.911.601-68	1304340-4 /MT	Estrutura Administrativa
258	Cristiene Ventura	Zeladora	002.287.921-85	116.5427-9 /MT	Estrutura Administrativa
259	Daiane Vanessa Ferrante	Aux. Cons. Odontológico	038.683.981-63	216.6195-2 /MT	Secretaria de Saúde
260	Manoel A de Almeida	Auxiliar Serviços Gerais	567.207.931-87	0080949-7 /MT	Estrutura Administrativa
261	Deusedi dos S. Rocha	Técnico em Enfermagem	922.882.271-68	557854 /MT	Secretaria de Saúde
262	Delsi Maria Goelzer	Agente Comun. de Saúde	469.365.809-04	12R149530-5 /SC	Micro-Área I – Urbana
263	Inez de F. S. Frescura	Técnico em Enfermagem	707.899.919-34	4479552-3 /PR	Secretaria de Saúde
264	Rozangela A da Silva	Zeladora	007.388.501-01	1606691-0 /MT	Estrutura Administrativa
265	Antonio S. Fiorillio	Assistente Contr. Admin.	069.212.678-30	840995 /MT	Estrutura Administrativa
266	Jeovana Maria dos Santos	Técnico em Enfermagem	596.807.411-68	2576 /TO	Secretaria de Saúde
267	Neide Veiga	Auxiliar Administrativo	023.287.261-94	1952630-0 /MT	Estrutura Administrativa
268	Carina Silvana Virgulino	Auxiliar Administrativo	036.175.621-67	2007442-5 /MT	Estrutura Administrativa
269	Cristiana de Lurdes Araújo	Zeladora	041.504.041-86	2045294-2 /MT	Estrutura Administrativa
270	Rosangela S. Scabeni	Assistente Contr. Admin.	847.276.751-53	1311637-1 /MT	Estrutura Administrativa
271	Joelino Marques de Jesus	Fiscal de Tributos	237.162.079-34	1629741-5 /MT	Estrutura Administrativa
272	Luciana T. Silva de Lima	Zeladora	960.656.481-91	1436620-7 /MT	Estrutura Administrativa
273	Gracielli dos S. Fernandes	Aux. Cons. Odontológico	031.698.611-90	2045435-0 /MT	Secretaria de Saúde
274	Valdinéia dos S. Fernandes	Auxiliar Administrativo	027.514.841-66	1757898-1 /MT	Estrutura Administrativa
275	Solange Ap. Miranda	Aux. Cons. Odontológico	013.519.331-16	1757965-1 /MT	Secretaria de Saúde
276	Denize da Silva Souza	Agente Comun. de Saúde	032.952.251-50	1928656-2 /MT	Micro-Área III - Urbana
277	Everaldo Ant de Oliveira	Auxiliar Administrativo	700.853.071-49	1002947 /MS	Estrutura Administrativa
278	Solange de Almeida Nicola	Zeladora	012.594.631-76	1754471-8 /MT	Estrutura Administrativa
279	Junior Aparecido Pinheiro	Assistente Contr. Admin.	011.600.711-79	1441052-4 /MT	Estrutura Administrativa
280	Daniel Coradi	Assistente Contr. Admin.	008.798.681-71	1561735-1 /MT	Estrutura Administrativa
281	Claodimir Stieler	Motorista	970.224.201-06	4479289 /SC	Estrutura Administrativa
282	Jéssica F. G. Duarte	Assistente Contr. Admin.	014.980.151-31	1830367-6 /MT	Estrutura Administrativa
283	Juliani F. G. Duarte	Gestor Adm. e Financeiro	014.980.161-03	1830362-5 /MT	Estrutura Administrativa
284	Viomar Ap. Pereira	Fiscal de Tributos	031.341.671-07	1730032-0 /MT	Estrutura Administrativa
285	Luiz Carlos Murpf	Motorista	010.892.491-28	1401473-4 /MT	Estrutura Administrativa
286	Vera Lucia Armani	Aux. Cons. Odontológico	004.822.129-50	5114945 /SC	Secretaria de Saúde

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

DECRETO Nº 487, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 287, de 12 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária do Exercício de 2008);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(110) 10.302.0022.1.023–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente R\$ 53.600,00.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
(191) 15.452.0013.2.010–3390.36.00.00.00–Outros Serv. de Terceiros, Pessoa Física R\$ 1.000,00.
TOTAL R\$ 54.600,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(272) 10.301.0022.2.118–3390.30.00.00.00–Material de Consumo R\$ 30.000,00.
(274) 10.301.0022.2.118–3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 13.600,00.
(114) 10.302.0022.2.020–3190.34.00.00.00–Outras Desp.Pessoal Dec. Terceirização R\$ 10.000,00.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
(183) 15.452.0013.2.010–3390.14.00.00.00–Diárias – Civil R\$ 1.000,00.
TOTAL R\$ 54.600,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 29 de maio de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2008.

Data: 30/05/2008.

Dispõe sobre designação do **Comitê Local de Acompanhamento do “Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação” - Plano de Ações Articuladas – PAR**, da Rede Municipal de Ensino, de União do Sul -MT e outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se criar o Comitê Gestor do “Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação” - Plano de Ações Articuladas – PAR e estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem o **Comitê Local de Acompanhamento do “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação” – Plano de Ações Articuladas PAR**, da Rede Municipal de Ensino:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Srª. ORLANDA MOCELIN;

- CPF: 875.404.361-15.

Representante dos Diretores da Rede Municipal:

- Nome: CLEIDE DE SOUZA LOURENÇO DE LIMA;

- CPF: 648.460.839-34.

Representante dos Diretores da Rede Estadual:

- Nome: MARLENE GOMES DE OLIVEIRA E SILVA;

- CPF: 627.702.171-00.

Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal:

- Nome: JOSIANE GOMES DOS SANTOS;

- CPF: 916.597.601-00.

Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Estadual:

- Nome: PETERSON GOMES RODRIGUES BRAGA;

- CPF: 810.693.401-20.

Representante dos Técnicos Administrativos das Redes Municipal e Estadual:

- Nome: MARILENE FÁTIMA STANGUERLIN;

- CPF: 778.615.660-72.

Representante dos Professores da Zona Urbana - Rede Municipal:

- Nome: VALDIVIA BECK;

- CPF: 369.283.649-04.

Representante dos Professores da Zona Rural - Rede Municipal:

- Nome: WILMA CHAQUINI BAGATINI;

- CPF: 465.302.581-91.

Representante dos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares

- Rede Municipal:

- Nome: NOELI CLAIR DIESEL;

- CPF: 989.551.281-34.

Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Nome: BRUNA DE MIRANDA ZAMPIERI;
- CPF: 015.124.611-48.

Representantes da Sociedade Civil Organizada (PASTORAL DA CRIANÇA):
- MARIA CAMPOS;
- CPF: 966.417.541-20.

Representantes da Cooperativa Agrícola Mista União-Sulense - CAMUS:
- CLÓVIS JOSÉ DUTRA;
- CPF: 594.405.700-91.

Art. 2º - O Comitê Local do Plano de Ações Articuladas terá como competências:

I - Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR da Rede Municipal de Ensino;

II - Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR da Rede Municipal de Ensino;

III - Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo do Plano de Ações Articuladas - PAR da Rede Municipal de Ensino;

IV - Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas - PAR da Rede Municipal de Ensino junto à sociedade civil.

Art. 3º - O Comitê Gestor do "Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação" - Plano de Ações Articuladas - PAR, será gerido pelos seguintes membros:

Srª. ORLANDA MOCELIN – Presidente;
Srª. MARLENE DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA – Vice-Presidente;
Srª. MARILENE FÁTIMA STAGHERLIN – Secretária Executiva.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigora até 31 de dezembro de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 30 de maio de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2008.

Data: 30/05/2008.

Dispõe sobre a homologação das inscrições aprovadas conforme previsão legal no Edital de Concurso Público nº 001/2008, da Prefeitura Municipal de União do Sul - MT.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as inscrições anexas à esta Portaria, acatando a decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de União do Sul, por terem completados os trâmites legais do Edital de Concurso Público Nº 001/2008, de 08 de maio de 2008.

Art. 2º - Os candidatos constantes na lista anexa estão aptos à concorrer com as vagas dispostas no Edital nº 001/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM e por afixação na forma de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, em 30 de maio de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ERINEU DIESEL

Presidente da Comissão do Concurso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO N.º 068/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **Denise Ednéia da Silva Muniz**, do cargo de **Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo, a partir de 03 de Março de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Abril de 2008.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

ATO N.º 072 /2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **Andréia Teixeira Trannin**, do cargo de **Odontóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Abril de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 073 /2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido **GREGÓRIA RODRIGUES DE SOUZA**, do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Abril de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Abril de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 075 /2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido **Benedita Lúcia Couto Arruda Mallet**, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão – DAÍ 02, lotada na Secretaria de Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 03 de Abril de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Abril de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 076 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **Benedita Lúcia Couto Arruda Mallet**, no cargo em Comissão de **Assessora – DAS 02**, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 03 de Abril de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Abril de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 078 /2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido **ELÍCIO JOSÉ DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Coordenador Financeiro – DAS 01**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de Abril de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Abril de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 079 /2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido **JONAS SEBASTIÃO DA SILVA**, do cargo em Comissão de **Assessor – D.A.S 02**, lotado na Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 07 de Abril de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Abril de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 080/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido **JOÃO LÁZARO DA SILVA**, do cargo em Comissão de **Coordenador de Apreensão de Veículos – DAS 01**, lotado na Secretaria de Transportes Urbanos - STU, a partir de 07 de Abril de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Abril de 2008.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

ATO N.º 081/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido **JORGEMEIRE FERREIRA GOMES**, do cargo em Comissão de **Secretária Executiva – DAÍ 02**, lotada na Secretaria de Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente, a partir de 07 de Abril de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Abril de 2008.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

ATO N.º 082/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido **Sebastiana Almeida Souza**, do cargo em comissão de **Diretora Escolar – EMEB Honorato Pedroso de Barros**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de Abril de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Abril de 2008.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

ATO N.º 083 /2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido **JEAN CARLOS RAMOS DOS SANTOS**, do cargo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de Abril de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Abril de 2008.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

ATO N.º 085 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA MARIZA SIQUEIRA RODRIGUES**, no cargo em Comissão de **Gerente Técnico em Fisioterapia do Centro de Reabilitação “Dom Aquino Correa” de Várzea Grande – DAS 01**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de Abril de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Abril de 2008.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br